UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Marília

Leila Daiane Baratelli

Violência doméstica e Políticas Públicas:

Análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência do município de Bauru.

Marília
2025

Leila Daiane Baratelli

Violência doméstica e Políticas Públicas:

Análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência do município de Bauru.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Marília.

Orientador (a): Prof. Dr. José Geraldo Alberto Bertoncini Poker

Marília
2025

B226v

Baratelli, Leila Daiane
Violência doméstica e políticas públicas : análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do município de Bauru. / Leila Daiane Baratelli. -- Marília, 2025
133 p. : il., fotos

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília
Orientador: José Geraldo Alberto Bertoncini Poker

1. Violência contra as mulheres. 2. Relações de gênero. 3. Políticas Públicas. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Dados fornecidos pelo autor(a).

Leila Daiane Baratelli

Violência doméstica e Políticas Públicas:

Análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência do município de Bauru.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Linha de pesquisa: Pensamento Social, Educação e Políticas Públicas.

Banca Examinadora

Prof. Dr. José Geraldo Alberto Bertoncini Poker
UNESP – Câmpus de Marília
Orientador

Prof. Dr. Aluísio Almeida Schumacher
UNESP – Câmpus de Marília

Profª. Drª. Adriana Giaqueto Jacinto
UNESP – Câmpus de Franca

Marília, 17 de Fevereiro de 2025.

À minha família que esteve sempre ao meu lado, me incentivando e compreendendo as minhas ausências durante essa jornada, apesar de todas as adversidades, sempre acreditaram que eu seria capaz de atingir meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais Iraci de Arruda Baratelli e Sebastião Aparecido Baratelli (in memoriam), que me ensinaram o valor da busca pelo conhecimento, da justiça, do respeito e da igualdade, além de todos os outros ensinamentos que me fizeram quem sou. Vocês sempre acreditaram em mim, e essa confiança foi a base para que eu chegasse até aqui.
Obrigada por me ensinarem o valor da perseverança e da educação. Principalmente à minha mãe por ser meu porto seguro e por não medir esforços para que eu concluísse essa e outras jornadas.

Aos meus filhos Lorena e Felipe, e ao meu companheiro Fabio, por todo o apoio e comemorações em cada etapa vencida.
Obrigada por acreditarem em mim, por me incentivarem e compreenderem as ausências e as tensões que envolveram o processo. Vocês são a minha inspiração e o que eu tenho de mais importante em minha vida! Amo vocês!

À minha irmã Aline Baratelli, pelas palavras de incentivo e confiança.
Obrigada por acreditar em mim, me apoiar e não me deixar cair na armadilha de pensar que eu não seria capaz.

Ao meu orientador, José Geraldo Alberto B. Poker, por suas orientações permeadas por cuidado, educação e paciência ao longo deste trabalho. Sua expertise e apoio foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa.
Agradeço pela confiança em minhas ideias e pelas valiosas sugestões, que permitiram o meu amadurecimento como pessoa e como pesquisadora, assim como o amadurecimento deste projeto.

Aos professores que compuseram minhas bancas, de qualificação e de defesa. muito obrigada pelo tempo dedicado, pelas sugestões, pela troca de conhecimento e pelo carinho.

À professora Adriana Giaqueto, pelo acolhimento no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre a Dimensão Educativa do Trabalho Social – GEDUCAS e pelos ensinamentos nessa jornada do mestrado.
Obrigada pela troca de conhecimento, possibilidades de reflexão e pelas falas serenas e tranquilizantes nos momentos angustiantes.

À equipe técnica do CRM, pela parceria e troca de conhecimentos que possibilitaram o amadurecimento deste projeto.

Aos amigos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bauru/SP, que me apoiaram e torceram por mim.

A todos os amigos que apoiaram e contribuíram, direta ou indiretamente, para que esse sonho se concretizasse.

RESUMO

A presente dissertação busca compreender o processo sociocultural de construção da violência contra a mulher e os determinantes que incidem sobre a repetição dos relacionamentos abusivos, bem como a participação das Políticas Públicas de atendimento nessa dinâmica. Para tanto, a metodologia utilizada contemplou a abordagem qualitativa, realizada por meio da pesquisa bibliográfica utilizando-se de livros, artigos, e pesquisas científicas sobre o assunto abordado; e por meio da pesquisa documental através da análise dos documentos (planilhas e prontuários) do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRM do município de Bauru, local em que o estudo foi desenvolvido. Inicialmente foram analisadas as planilhas administrativas do serviço, nas quais foram identificados setenta e um casos de repetição em relações abusivas, por meio de um questionário estruturado pré-estabelecido. Em uma segunda fase, foram estudados vinte prontuários de mulheres que relataram a repetição da violência, com objetivo de identificar a desigualdade nas relações de gênero nos relatos das mulheres vítimas da repetição dessas relações. Para tal, foi utilizado um formulário semiestruturado composto por sete perguntas abertas, que permitiu a apreensão da essência do fenômeno pesquisado. A escolha metodológica teve como objetivo a compreensão das características da repetição dos relacionamentos violentos, e se o acompanhamento no CRM e nas Políticas Públicas existentes, com vistas a trazer a consciência crítica do contexto vivenciado por essas mulheres, é capaz de evitar a recorrência dos relacionamentos abusivos. Quanto aos resultados, acredita-se que foram além do satisfatório, pois contribuiu minimamente para a construção do conhecimento, tendo em vista que existem poucos estudos sobre essa perspectiva, bem como para provocar reflexões acerca de como está ocorrendo a execução das Políticas Públicas existentes no processo de enfrentamento da violência, tendo em vista a complexidade do assunto. Por fim, espera-se que os resultados alcançados contribuam para a identificação de estratégias de melhoria na formulação, implementação e execução dos Serviços Públicos ofertados

Palavras–chave: Relações de gênero; violência doméstica, mulher; Políticas Públicas; repetição.

ABSTRACT

This dissertation seeks to understand the sociocultural construction process of violence against women and the determinants which affect the repetition of abusive relationships, as well as the participation of Public Policies to assist in this dynamic. To this end, the methodology employed, included a qualitative approach, carried out through bibliographical research including books, articles, and scientific research on the subject; and documentary research through the analysis of documents (spreadsheets and records), from the Reference Center for Assistance to Women in Situations of Violence – CRM in the city of Bauru, where the study was developed. Initially, the service administrative spreadsheets were analyzed, in which seventy-one cases of repetition in abusive relationships were identified, using a pre-established structured form. In the second phase, twenty medical records of women who reported repeated violence were studied, aiming to identify inequality in gender relations in the reports of women, victims of repeated violence. For this reason, a semi-structured form, composed of seven open questions, was employed, which allowed a better comprehension of the essence of the phenomenon under research. The methodological choice aimed to understand the characteristics of violent relationships repetitions, and whether CRM monitoring and existing Public Policies, with a view to bring critical awareness of the context experienced by these women, may be capable to prevent the recurrence of abusive relationships. As for the results, it is believed that they were satisfactory, as they minimally contributed to the construction of knowledge, as there are few studies on this perspective, as well as to make reflections on how the execution of existing Public Policies in the process of confronting violence, given the complexity of the subject. Finally, it is expected that the results achieved will contribute to the identification of improvement strategies for the formulation, implementation and execution of the Public Services offered

Keywords: Gender relations; domestic violence, woman; Public Policies; repetition.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Indicadores de Violência do Anuário Brasileiro de Segurança Públicas 56
Figura 2 – Comparativos de Processos do CNJ que tramitaram na justiça 58
Figura 3 – Violência Provocada por parceiro íntimo ao longo da vida - Pesquisa visível e invisível 59
Figura 4 – Evolução dos níveis de vitimização de mulheres no Brasil - Pesquisa visível e invisível 59
Figura 5 – Raça, Classe e Violência 61
Figura 6 - A percepção sobre a Rede de Atendimento e Proteção à Mulher 72
Figura 7 – Fluxograma de funcionamento do Centro de Referência da Mulher 81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMSV	Ambulatório de Apoio à Mulher em Situação de Violência
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência[1]
DEAM	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher
DDM	Delegacia de defesa da Mulher[2]
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPU's	Medidas Protetivas de Urgência
PNEVCM	Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
PNPM	Plano Nacional de Políticas para Mulheres
POS	Programa de Orientação Social
SAI	Serviço de Acolhimento Institucional
SEBES	Secretaria Municipal do Bem Estar Social[3]
SPM	Secretaria de Política para Mulheres
TJ	Tribunal de Justiça
UNESP	Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
VD	Violência Doméstica

[1] CRM é a sigla empregada para identificar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Bauru. Inicialmente tentou-se empregar a sigla CRAM como ocorre em outros municípios, contudo os agentes da Rede de Políticas Públicas e as mulheres que são atendidas no serviço, adotaram o termo CRM e com o passar do tempo essa foi a sigla pela qual o serviço passou a ser reconhecido no Município.

[2] DDM trata-se de uma nomenclatura derivada da DEAM, uma adaptação para a realidade do Município.

[3] Durante a finalização da Pesquisa, a Secretaria mudou o seu nome para Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo, optamos por permanecer com a nomenclatura SEBES, visto que o documento de autorização da pesquisa, fornecido pela Secretaria responsável está assim identificado.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 12

1. DO GÊNERO À VIOLÊNCIA 22

1.1 Construção Social das Relações de Gênero 22

1.1.1 Violência contra a Mulher na modalidade de violência doméstica 36

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO NO CENÁRIO NACIONAL 49

2.2 A Lei Maria da Penha no contexto das Políticas Públicas e o contraponto dos dados estatísticos. 49

2.1.1 Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica. 63

3. A DESIGUALDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO NO CENÁRIO DA REPETIÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS. 75

3.1 O Centro de Referência da Mulher no Município de Bauru. 75

3.1.1 O contexto da repetição nos relacionamentos abusivos. 84

3.1.2 Esquemas interpretativos de Gênero nos relacionamentos abusivos de repetição 95

CONSIDERAÇÕES FINAIS 107

REFERÊNCIAS 115

APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 122

APÊNDICE B - Instrumental de Coleta de dados em Planilhas 125

APÊNDICE C - Questionário para coleta de dados em prontuários 126

APÊNDICE D - Autorização do Comitê de Ética em Pesquisa 127

APÊNDICE E - Autorização da Instituição 131

ANEXO A – Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Bauru 132

ANEXO B – Folder da Rede de Serviços Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Bauru 133

INTRODUÇÃO

Para falarmos sobre a violência contra a mulher, inicialmente se faz necessário falar sobre a violência. As teorias sobre esse tema, durante anos, estiveram ligadas ao estudo do poder e principalmente à legitimação do exercício da violência por parte do Estado. Nessa dissertação utilizamos o termo violência em interação com a dominação masculina, visto que, em seu sentido mais amplo, não há como separar a violência da dominação de gênero, classe, raça/etnia, bem como dos determinantes sociais que a originam.

A necessidade de problematizar o assunto abordado, se deu devido aos apontamentos dos Profissionais do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM, que compõem a Rede de Políticas Públicas para Proteção à Mulher em situação de violência no Município de Bauru, sobre a frequente identificação da repetição em relacionamentos abusivos verbalizados pelas mulheres atendidas, tanto da mulher como vítima, como do autor de violência, sendo que essa recorrência acontece com os mesmos parceiros e/ou em vários relacionamentos diferentes.

É importante ressaltar que esses apontamentos foram realizados em reuniões da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Bauru, que conta com os principais órgãos previstos nas Políticas Públicas para Mulheres e, da qual, a pesquisadora participa por meio da equipe gestora alocada na Política de Assistência Social.

Apresentamos como hipótese, a conjuntura da violência doméstica contra a mulher como uma construção sociocultural histórica que perpassa o desenvolvimento dos indivíduos durante sua vida. Assim, as Políticas Públicas existentes que são ofertadas com caráter emergencial (Segurança Pública, Saúde, Assistência Social e Justiça) apesar de trazer ao conhecimento para a mulher acompanhada, da complexidade do seu contexto vivenciado, não possuem impacto significativo na vida dos sujeitos mais vulneráveis ao fenômeno de repetição em relacionamentos abusivos.

Pelo fato de serem desenvolvidas após a ocorrência da violência, como é o caso do Centro de Referência da Mulher, essas Políticas não são capazes de atingir as raízes do problema, sendo necessário o investimento em Políticas Públicas que

trabalhem preventivamente, de maneira efetiva de preferência ainda na infância, para a promoção da educação para a igualdade de gênero e para o respeito aos Direitos Humanos.

Quando falamos em desenvolvimento e repetição, nos referimos ao desenvolvimento social dos sujeitos e respectivamente à incorporação e reprodução de papéis e comportamentos aprendidos de acordo com o sexo biológico de seu nascimento e sua relação com outros sujeitos e o mundo. Portanto, esclarecemos que não nos referimos aqui ao desenvolvimento psicológico, cognitivo ou clínico e tampouco à teoria psicanalítica[4] e psicológica a respeito da construção da identidade dos sujeitos, que de maneira individualizante, permite a possibilidade da culpabilização da vítima pela sua dominação. Referimo-nos ao desenvolvimento do sujeito construído por meio de suas relações sociais.

Em conformidade com esse entendimento, a pesquisa teve como objetivo compreender a complexidade e a subjetividade do contexto da violência doméstica, acerca da repetição das situações de violência vivenciadas pelas mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM de Bauru, e dos seus autores de agressão a relacionamentos violentos, tomando como foco da análise as Políticas Públicas de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Esclarecido este aspecto, inicialmente, a proposta seria pesquisar sobre a reincidência de mulheres e homens nos relacionamentos abusivos. Contudo, ao pesquisar sobre o significado da terminologia, foi identificada a frequente relação da palavra reincidência com o meio jurídico penal, como a reincidência à prática de crimes e delitos. Ademais, ao iniciar os estudos bibliográficos e o diálogo com os atores da Rede de Proteção à mulher, foi possível observar que o entendimento da reincidência pelos profissionais se dá pela quantidade de vezes pelas quais a mulher que vivencia violência, retorna aos atendimentos dos serviços da Rede.

Optou-se então, pela utilização da terminologia repetição em substituição à reincidência, como forma de possibilitar os estudos sobre a repetição dos relacionamentos abusivos de homens e mulheres, mesmo que a procura pelos

[4] Joan Scott em seu famoso texto: Gênero: Uma categoria útil de análise histórica (1995) debate sobre a teoria psicanalítica da categoria gênero, esclarecendo que as escolas da psicanálise, estão preocupadas com os processos pelos quais a identidade do sujeito é criada, ambas se centram nas primeiras etapas do desenvolvimento da criança a fim de encontrar pistas sobre a formação da identidade de gênero.

serviços da Rede de Proteção tenha ocorrido em apenas algumas dessas vezes. Essa substituição possibilita ainda a coleta de dados mais complexos, como por exemplo, partes dos relatos das mulheres, registrados em prontuários, com relação à repetição da violência doméstica, vivenciada por elas. Esses relatos foram realizados durante o acompanhamento, pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM e registrados em prontuários individuais (de cada uma das mulheres), pelas profissionais do serviço. É importante ressaltar que não foram utilizados relatos na íntegra, apenas partes, bem como foi preservado o anonimato da identidade das vítimas.

Deste modo, o estudo buscou responder perguntas como: Qual o tipo de repetição em relacionamentos abusivos que essas mulheres vivenciam? Houve o acesso à Políticas Públicas de proteção e prevenção? Quais as Políticas Públicas que essa mulher acessou? O fato de uma mulher vítima de violência ter sido atendida pelas Políticas Públicas preveniu que ela retomasse ou que ela se envolvesse em outros relacionamentos abusivos? Os homens autores de agressão fazem várias vítimas, ou as mesmas vítimas por várias vezes? Qual o impacto do acompanhamento do CRM nos casos de repetição da violência?

Para mais, o estudo buscou também analisar e identificar nos casos acompanhados pelo CRM, a partir das teorias socioculturais da construção da violência contra a mulher, quais as influências da desigualdade de gênero que alicerçam a relação abusiva por meio da dominação do sexo masculino sobre o feminino, em que a violência encontra suas raízes e engendra na sociedade a normalização da submissão da mulher e da violência sofrida.

São questões que foram respondidas, utilizando como aporte teórico para a discussão, os entendimentos sobre violência de Galtung (1996), o conceito de violência simbólica e "*habitus"* de Bourdieu (1989), a compreensão sobre os processos de formulação de Políticas Públicas de Souza (2008), e os conceitos de violência doméstica, gênero e relações de dominação dos autores: Heleieth Saffioti (2015), Joan Scott (2017), e Pierre Bourdieu (2012), respectivamente.

Posto isso, utilizamos o conceito de violência do Sociólogo Galtung (1996), um amplo conceito que é empregado pelo autor nos seus estudos sobre a paz e os conflitos, compostos pela violência cultural (como os aspectos culturais que legitimam a violência), a violência direta (como aquela que mata ou fere os corpos) e a violência estrutural (como aquela que está na estrutura da sociedade, entre os grupos sociais).

Uma das formas de violência mais incidentes na sociedade é a violência contra a mulher, tratando-se da máxima manifestação da desigualdade construída historicamente nas relações entre os gêneros, que atinge as mulheres em todos os espaços, sejam eles públicos ou privados. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”, assim conhecida por ter sido expedida em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994 pela Comissão Interamericana de Mulheres, da Organização dos Estados Americanos (OEA), foi um dos marcos da luta contra essa forma de violência. Com abrangência Internacional, a Convenção identifica em seu art. 1º, a violência contra a mulher como: ““qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público, como no privado””. Para mais, ela demonstra em seus artigos, toda a complexidade que esse universo apresenta, como fenômeno estrutural e estruturante da sociedade e reconhece essa violência como uma das formas de violação de direitos humanos.

O movimento feminista é o movimento social, político e ideológico mais importante na luta contra essa desigualdade, apoiado em várias teorias difundidas e passando por várias fases durante a sua evolução, cujas (os) Sociólogas (os) e Filósofas (os) que tratam do tema, denominam de ondas do feminismo em referência a Rebecca Walker (1992)[5]. É absolutamente inegável que cada fase do feminismo, e cada teoria feminista, em seu tempo histórico, subsidiou o amadurecimento do movimento, para as outras teorias e as fases subsequentes, e mesmo tecendo críticas aos entendimentos diferentes, ou aos que o antecederam, contribuíram para os avanços e conquistas dos direitos e das Políticas Públicas de proteção à mulher no Brasil e no Mundo.

Mesmo sendo diferentes em suas premissas, os movimentos feministas possuem em comum, a busca pela igualdade entre os gêneros, a eliminação da lógica de submissão e subordinação da mulher e o combate à violência, entre outras pautas. O avanço do movimento no Brasil, questiona a ordem patriarcal, reivindica a igualdade de direitos, a emancipação feminina, e cria condições para o reconhecimento das

[5] Rebecca Walker (1992), escritora feminista, norte americana, cunhou o termo “onda” ao declarar: “Eu sou a terceira onda”, para referenciar as interseções do gênero com a classe e a etnia, em um movimento que crescia, e não acabaria tão logo como muitos escritores diziam. Walker utilizou ainda o termo "ondas do feminismo” em outro ensaio em 2011: Walker, Rebecca (27 de outubro de 2011). «Anita Hill Woke Us Up». Huffington Post (em inglês). Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/anita-hill_b_1031311. Acesso em: 24 de Ago. 2024.

questões da violência contra as mulheres, que hoje se tornou uma das principais pautas da luta feminista e das Políticas Públicas de proteção a esse público, no país. É esse, o movimento de resistência que possibilita questionar as estruturas de poder que perpetuam a desigualdade e a opressão.

Ao longo dos anos, as construções históricas de desigualdade entre os gêneros contribuíram para a cultura de violência contra as mulheres e, em virtude das altas taxas de denúncias de violência no âmbito doméstico, surgem vários questionamentos a respeito dessa perspectiva, que vão desde os aspectos e as características desses relacionamentos, passando pelos fatores que contribuem para a ocorrência da repetição desse tipo de violência, e chega até as Políticas Públicas existentes, interpelando qual o papel delas em tais situações.

Muitos foram os avanços legislativos e de Políticas Públicas para proteção à mulher que aconteceram no mundo e no Brasil até o momento atual, e um conjunto de Serviços Públicos nas áreas de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social foram previstos nos documentos nacionais que normatizam e regulamentam a Política para Mulheres. Ainda assim, a recorrência de relacionamentos abusivos pelas mulheres que sofrem violência é constantemente identificada pelos agentes que atendem essas vítimas nesses Serviços Públicos, e a repetição de relacionamentos permeados pela violência dos autores de agressão é identificada da mesma forma.

Apesar dos avanços na esfera jurídica, assim como, na elaboração e implementação de Políticas Públicas no país, os dados estatísticos continuam revelando um aumento considerável nos últimos anos, nos registros de denúncias dos canais oficiais. O Anuário brasileiro de Segurança Pública, publicado no ano de 2023, apontou que em 2022 o Brasil apresentou os maiores índices de vitimização por agressão e assédio, desde sua primeira edição em 2017.

Os dados mostram que o feminicídio cresceu 6,1%, a Violência doméstica 2,9%, e as ameaças 7,2%. Em contraponto ao aumento dos índices de denúncias, as MPUs - Medidas Protetivas de Urgência[6] foram concedidas em apenas 85% dos casos solicitados, abrindo o precedente para indagar o porquê ocorre a negativa desse tipo de proteção à mulher pelo poder Judiciário.

[6] MPU's - Medidas Protetivas de Urgência, regulamentadas pela lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, trata-se de um dispositivo de proteção às Mulheres em situação de Violência.

Na visão da pesquisa realizada por Ávila, et.al (2020), que analisou casos de feminicídio que ocorreram em contexto de violência doméstica, na maioria deles, algum membro familiar já havia presenciado a violência sofrida. A pesquisa também documenta que todos os casos estavam relacionados ao fato da existência de uma dinâmica familiar em que a mulher é propriedade do homem, e este, a “autoridade familiar”.

Posto isso, cabe aqui pontuar que a multiplicidade apresentada historicamente nos estudos sobre gênero, sexo, patriarcado e dominação, acabam por limitar as concepções e a compreensão sobre esses temas. Os dilemas que envolvem o assunto tendem a colocá-los em uma esfera que impele optar por uma teoria e excluir a outra, limitando assim a complexidade dessas realidades e reforçando as desigualdades. Não se trata de adotar dubiamente todas as teorias e cair na armadilha da pluralidade que nada explica, mas sim, de considerar os tempos históricos, as transformações e a importância incontornável das contribuições de cada teoria, assim como suas dificuldades e limitações, em defesa da supremacia da complexidade e profundidade do tema.

Diante das diferentes maneiras que os conceitos de gênero e sexo se apresentaram ao longo da história da humanidade, somando isso aos dilemas que envolvem o assunto, tamanha diversidade culminou em um equívoco, quando se fala em violência de gênero, violência contra a mulher e violência doméstica, sendo muitas vezes utilizados como sinônimos. Dessa forma, devido ao amplo e complexo universo do tema, se faz necessário especificar qual é o recorte analisado, destarte, o leitor será apresentado a seguir, ao delineamento do estudo e aos conceitos que serão considerados.

O conceito de violência doméstica elaborado pela socióloga brasileira Heleieth Saffoti (1999), considera a violência doméstica não apenas aquela em que há a ruptura de integridades e sim, a compreende na amplitude do conceito geral de direitos humanos, ““um pequeno corpo de direitos universais, ou seja, internacionalmente aceitos, em nome dos quais as mulheres podem ser defendidas das agressões machistas”” (Saffioti, 2004, p. 49). Assim, a autora compreende por violência, qualquer ação capaz de violar tais direitos e o respeito ao outro, essenciais para a vida em sociedade.

Por sua vez, a categoria gênero, foi considerada aquela elaborada por Scott que critica a análise realizada com base no binarismo e considera que o gênero é

constitutivo das relações sociais, tratando-se de uma criação social a partir de ideologias dominantes, imposta sobre os corpos sexuados, acerca de quais são os papeis “considerados adequados” aos homens e às mulheres (Scott, 1995, p. 75).

Outra concepção importante para a discussão, a fim de compreender a dominação de um sexo sobre o outro, e a interiorização das dominações ideológicas estruturantes que são aprendidas, incorporadas e reproduzidas no grupo social no qual os sujeitos se relacionam, trata-se do entendimento de violência simbólica de Bourdieu (2003), além do seu conceito de “*habitus”* (1989), que foram utilizados como uma das bases para a fundamentação teórica.

Em sintonia com essa visão, enquanto o sexo é compreendido como a característica anatômica presente nos corpos femininos e masculinos, entende-se por gênero as características sociais construídas historicamente por meio da socialização de cada indivíduo, e que se manifesta através de comportamentos e normas atrelados ao sexo, ““um situado na biologia, na natureza, outro, na sociedade, na cultura”” (Saffioti, 2004, p. 115). Contudo, não há como existir o gênero sem o sexo, pois eles são intrínsecos. Nesse sentido, segundo Bourdieu, 2012, p. 9:

> As aparências biológicas e os efeitos, bem reais, que um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e de biologização do social produziu nos corpos e nas mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos e fazer ver uma construção social naturalizada (os "gêneros" como habitus sexuados) [...].

No entanto, não queremos desconsiderar toda a complexidade da categoria relações de gênero, visto que esta não contempla apenas as relações desiguais, somente as relações entre homens e mulheres, e da mesma forma, trata-se de uma categoria complexa de localizar na história. Contudo, apesar dos estudos sobre tal conceito, surgirem somente no Séc. XX, estudiosas que se debruçaram sobre ele, como por exemplo, a autora brasileira Heleieth Saffioti (2004), demonstram que relações de gênero e a desigualdade nessas relações foram construídas historicamente e reforçadas pelo sistema capitalista patriarcal. Assim, foi discutido nesta dissertação apenas um dos grupos do gênero, ou seja, o gênero feminino em sua relação com o masculino. Da mesma forma, não foi debatido todo o universo da violência cometida em razão do gênero, independente do autor e/ou da vítima, e sim, na mesma perspectiva supracitada.

Posto esse universo complexo, faz-se necessário delimitar o assunto aqui abordado, a fim de não fugir dos objetivos propostos, e com o intuito de localizar qual parte deste todo foi considerada no estudo. Portanto, ao abordarmos a terminologia violência de gênero no decorrer do texto, nos referimos a uma das modalidades mais recorrentes dessa violência, que deriva de ““uma organização social de gênero, que privilegia o masculino”” (Saffioti, 2004, p. 85), e acontece nas relações (entre homens e mulheres), construídas nessas desigualdades de poder do masculino sobre o feminino, e mais especificamente na modalidade de violência doméstica.

Por sua vez, a violência doméstica, que pode ser compreendida como qualquer ato de violência que ocorra no âmbito doméstico, independente das características da vítima, podendo ocorrer contra crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, entre outros membros familiares, é uma das formas como a violência contra a mulher se manifesta.

Esclarecidos esses aspectos nesta dissertação, foi abordada a violência contra a mulher, especificamente ocorrida no âmbito da família, em razão do gênero e da desigualdade de poder nessa relação em que há afeto entre autor (homem), e vítima (mulher). Torna-se importante esclarecer, que foram consideradas as pessoas que moram em um mesmo domicílio, aquelas que já residiram por algum período (ex-marido/ex-companheiro) ou aquelas em que a relação de afeto intensifica ou intensificou a convivência em algum momento (namorado/ex-namorado). Contudo, ao se deparar no decorrer do texto com a terminologia violência contra a mulher ou violência doméstica, é nesta perspectiva que se dará o entendimento.

Em consonância com o exposto, no primeiro capítulo foi realizado o embasamento teórico que norteou a pesquisa; apresentada sob o tema: Do Gênero à violência: Uma construção, com duas seções intituladas: Construção Social das Relações de Gênero; e Violência contra a Mulher na modalidade de violência doméstica. Ainda com vistas na fundamentação do estudo, o segundo capítulo discorreu sobre a discussão acerca da proteção às mulheres no Brasil, por meio das legislações e das Políticas Públicas, sendo intitulado: Políticas Públicas de Proteção no Cenário Nacional, com duas seções: A Lei Maria da Penha no contexto das Políticas Públicas e o contraponto dos dados estatísticos; e Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Violência doméstica.

O terceiro capítulo buscou contextualizar o universo da pesquisa, com a apresentação do Serviço Público em que ocorreu o estudo, assim como sua

localização na Rede de Políticas Públicas do município de Bauru. Contando com o título: A desigualdade nas relações de gênero no cenário da repetição dos relacionamentos abusivos, e três seções: O Centro de Referência da Mulher no município de Bauru; O contexto da repetição nos relacionamentos abusivos, e por último, Esquemas interpretativos de gênero nos relacionamentos abusivos de repetição. Vale ressaltar que esse capítulo, sendo o principal, apresentou a pesquisa qualitativa realizada no CRM por meio das variáveis escolhidas para análise em interlocução com o embasamento teórico apresentado, objetivando buscar subsídios para a confirmação ou refutação da hipótese adotada que foi discutida nas considerações finais.

A metodologia utilizada contemplou a dimensão qualitativa de natureza descritiva e exploratória, utilizando-se para a fundamentação e embasamento sobre o assunto o estudo bibliográfico, de referenciais teóricos como livros, artigos científicos, sites oficiais, dissertações e teses com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a historicidade e os conceitos que perpassam a violência doméstica contra a mulher. Foi realizada inicialmente uma primeira leitura e o fichamento das obras, buscando a compreensão sobre os principais conceitos dos autores que são estudiosos sobre o assunto, as possíveis problemáticas da obra e o momento histórico de sua escrita.

Em um segundo momento, foram analisadas as planilhas administrativas do serviço, utilizadas pelos técnicos locais para controle administrativo, bem como base de dados para avaliação e implementação de Políticas Públicas. Nesta fase foi utilizado um questionário estruturado para organizar e quantificar os dados coletados. A elaboração do questionário se deu, após um primeiro contato com a planilha, com vistas a possibilitar a extração da maior quantidade de dados possíveis.

Nesta fase, por meio de uma planilha do total de atendimentos do ano escolhido, selecionamos os casos em que a mulher compareceu para atendimento no CRM, visto que dos 531 casos encaminhados, 27 mulheres não foram localizadas; 181 mulheres não compareceram no serviço após serem chamadas para atendimento; 84 declararam por contato telefônico que não desejam o atendimento, por motivos de trabalho, ou por julgarem não necessitar. Portanto, restaram 239 prontuários que foram analisados.

Das 239 mulheres atendidas pelo CRM, identificamos a repetição nos relacionamentos abusivos em 82 prontuários (26%), que estavam sinalizados na planilha como mulheres que apresentaram a repetição no contexto de violência.

Destes, 71 continham as informações suficientes na planilha para a realização desta fase do estudo (escolaridade, raça/cor, classe social, tipo de repetição e acesso às Políticas Públicas), enquanto que 11 deles não continham informações suficientes, portanto não foram considerados nessa fase.

Em um terceiro momento, foram analisados os documentos (prontuários), do CRM, que continham relatos técnicos, relatórios, instrumental inicial de coleta de dados, formulários de estudos de casos e articulação com a Rede. Por meio de variáveis escolhidas para estudo, utilizou-se um questionário semiestruturado pré-estabelecido, com o objetivo de identificar as características dos relacionamentos de repetição, os esquemas de gênero presentes nos relatos dessas atendidas, e de que forma as Políticas Públicas participaram do acompanhamento desses indivíduos. As variáveis que contemplaram o questionário foram escolhidas após uma primeira análise desses prontuários, com a finalidade de atingir maior qualidade na compreensão e comparação dessas informações.

As planilhas do serviço são preenchidas pelos próprios técnicos, a partir dos relatos das mulheres atendidas. Essas planilhas possuem a finalidade de controle administrativo e de dados estatísticos, não possuindo dados sensíveis das mulheres. Os prontuários das mulheres atendidas, são preenchidos pelos profissionais de referência do CRM, também a partir do relato destas. Assim, as informações coletadas, tanto nas planilhas quanto nos prontuários, se referem à autoidentificação da mulher, a partir da sua autopercepção.

Foram escolhidos de maneira intencional, 20 prontuários em que há relato sobre a existência de repetição da violência, sendo estudados e analisados detalhadamente. Esta metodologia possibilitou identificar os aspectos da desigualdade de gênero e da repetição nos relatos dos atendimentos registrados pela equipe profissional do serviço. A escolha intencional se deu devido à qualidade do preenchimento das informações dos prontuários.

Vale ressaltar que essas mulheres não se encontram mais em acompanhamento pelo serviço e a metodologia do estudo dos prontuários foi escolhida devido a riqueza de detalhes que pode ser encontrada nos registros, uma vez que estes são as transcrições dos relatos das experiências vivenciadas pelas mulheres atendidas, “o que afinal de contas poderia ser mais verdadeiro do que o relato da própria pessoa a respeito do assunto que ela vivenciou?” (Scott, 1998, p. 301).

Ademais, observou-se uma alteração no instrumento de coleta de dados do serviço a partir do ano escolhido para o estudo. Essa mudança se deu em todos os instrumentais utilizados pelo CRM, mediante a adequação da equipe técnica com a chegada de novos profissionais, sendo que os prontuários anteriores possuem poucas informações, e a qualidade da documentação melhorou substancialmente a partir de 2023, contemplando uma relação de informações bem detalhadas que são respondidas pelas vítimas no primeiro atendimento realizado e durante o seu acompanhamento pela equipe profissional, relatos estes, que são utilizados para subsidiar a atuação profissional e as providências realizadas pela equipe.

Por fim, foram apresentadas as considerações finais com os resultados, as conclusões, bem como as respostas do problema de pesquisa e se foram descobertos outros problemas que ensejam abordagens futuras. Todavia, buscou-se esclarecer se a hipótese foi confirmada ou refutada, após os estudos.

1 DO GÊNERO À VIOLÊNCIA

1.1 Construção Social das Relações de Gênero

Compreender os “papéis” de gênero estabelecidos na sociedade é fundamental para uma análise crítica das relações estabelecidas entre eles. O entendimento sobre gênero utilizado nesta dissertação é o da historiadora Joan Scott: ““o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder””! (Scott, 1995, p. 86), sendo ele construído nas relações de parentesco, na política, na economia, na educação, na religião, no mercado de trabalho e em todas as relações sociais.

Para a autora, dialogar sobre gênero sugere que falar sobre as mulheres é falar também sobre os homens e sobre a relação social entre eles. Segundo ela, o termo começou a ser utilizado por feministas que queriam romper com o biologismo e enfatizar também o caráter social e relacional das diferenças entre os sexos. Ela analisa a categoria gênero em toda a sua complexidade, sem reduzi-la ao sinônimo de mulher, e enfatiza a construção sociocultural dos “papéis” dos homens e mulheres na sociedade, bem como de suas identidades subjetivas, ou seja, “Gênero*″ é,* ““segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado”” (Scott*, 1995*, p. 75). Em sua ampla reflexão, a autora destaca que o gênero não é

diretamente determinado pelos sistemas econômicos, mas que existe uma intersecção entre eles, ou seja, eles interagem e reproduzem as estruturas socioeconômicas e de dominação masculina da sociedade (*Ibid.*, 2012).

Outrossim, Scott (2012), afirma que as sociedades representam o gênero por meio de um sistema de significados em que a posição social da mulher é o resultado do significado de suas atividades na interação com os sujeitos. Dessa forma, para a autora, o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais e institucionais baseadas nas diferenças percebidas, sendo legitimado de diversas formas nas diversas sociedades. Trata-se da inter-relação entre quatro aspectos fundamentais: sendo o primeiro, os símbolos culturais de representações da mulher, como por exemplo, na tradição cristã ocidental em que é representada por Maria, como símbolo de purificação, luz, inocência; ou como na lenda de Eva, como símbolo de corrupção. O segundo aspecto trata-se do conceito normativo da interpretação desses símbolos e que declara a oposição binária homem-mulher com base na posição dominante como a única possível, enfatizando que esses conceitos "“estão expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas”" (Scott, 2012, p. 86). A maneira pela qual esses símbolos de gênero, perpassam as Instituições políticas, religiosas, econômicas, familiares etc. é o terceiro aspecto citado pela autora e por último a identidade subjetiva e ““as formas pelas quais as identidades generificadas são substantivamente construídas”” estruturando relações sociais desiguais

> O esboço que eu propus do processo de construção das relações de gênero poderia ser utilizado para examinar a classe, a raça, a etnicidade ou qualquer processo social [...] Estabelecidos como um conjunto objetivo de referências, os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social (Scott, 2012, p. 88).

Nesse aspecto, podemos refletir que na sociedade brasileira, assim como em outros inúmeros países, a diferença sexual se materializa nas relações desiguais entre os gêneros, desenvolvendo a dominação e o controle do homem sobre a mulher, o que se traduziu por décadas nas instituições, como as leis, a política, a religião, a família, as políticas públicas, entre outras.

Para compreender como são as relações sociais entre os gêneros, é necessário considerar a construção sócio-histórica do gênero feminino e do gênero masculino ao longo da história da humanidade, e como essa construção é estruturante e estrutural na organização societária estabelecida, que se expressa nos “papéis” e

comportamentos esperados de determinado sexo, considerados “adequados” a determinadas características biológicas, e culmina no lugar que esses corpos ocupam na sociedade.

Nessa relação, as mulheres são agentes históricas, contudo, a invisibilidade destinada a elas por um longo período somada a perspectiva masculina da sua historicização, foram determinantes para a relação estabelecida entre os gêneros na organização social, em que os homens possuem mais direitos, maiores privilégios e a dominação dos homens sobre as mulheres é naturalizada.

Umas das pioneiras a escrever sobre a desigualdade de gênero, mesmo sem utilizar essa terminologia (que ainda não era conceituada naquele período histórico), foi a filósofa francesa Simone de Beauvoir, que viu sua obra tornar-se um dos principais símbolos da luta feminista, apesar das inúmeras críticas que recebeu, e recebe até hoje, principalmente relacionadas ao feminismo branco, europeu e de classe média que a autora evidencia.

As escrituras de Beauvoir foram de fundamental importância para a reflexão crítica com relação à posição da mulher na sociedade da época. Em 1949, a autora escreve o livro “O segundo Sexo” (Beauvoir, 1949), debatendo teorias de importantes autores como Aristóteles, Pitágoras, Freud, entre outros, e demonstrou que estes contribuíram para as diferenças estabelecidas socialmente entre homens e mulheres, e para a opressão feminina. De acordo com a compreensão de Beauvoir, a Humanidade é masculina, sendo a mulher representada como carente de qualidades, um “homem incompleto” visto que entre os sexos não há o reconhecimento da reciprocidade de suas relações, pois, historicamente o homem se colocou como o único essencial, construindo a soberania do “macho” em uma relação de alteridade com o “Outro sexo” (Beauvoir, 1980).

Não significa afirmar que desde o surgimento da humanidade a relação entre os gêneros se deu dessa forma, contudo, conforme a autora, essa desigualdade foi observada durante longo período histórico no ocidente, principalmente, nos principais documentos que registram a história, e que refletem na estrutura social até o período atual, mesmo que em alguns momentos históricos isso tenha se apresentado em menor intensidade.

Sob esse olhar percebemos que, privilegiados pela vida pública, aos homens era permitido a dedicação aos estudos e à política. Foram eles que se dedicaram a registrar as escritas da história, assim como da filosofia e da sociologia; escritas

basilares para a construção de papéis societários e culturais, que influenciaram na produção da estrutura social. Nesse cenário, à mulher não era permitida a vida pública, apenas a vida doméstica familiar, sendo imposta às mulheres uma função societária na perspectiva masculina, de modo que a identidade das mulheres foi se definindo em relação à identidade dos homens, onde o ““homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro”” (Beauvoir, 1980, p. 10). Ao longo da história, à mulher só foi permitido ser aquilo que o homem a designou, e aquilo que ele julgou adequado a ela, “em nome da moral e dos bons costumes”, para que pudesse manter o bem-estar da família.

Sob essa perspectiva, a autora Joan Scott apontou ainda, que apesar das mulheres serem retiradas da história, as primeiras pesquisadoras feministas inseriram-nas novamente possibilitando a redefinição daquilo que é importante historicamente, principalmente na política e na economia em conjunto com a consubstancialidade entre classe, raça e gênero (Scott, 1995).

Ancorada nesse ângulo de visão, chegamos à reflexão de que não houve um fato histórico que explique a subordinação feminina e o estabelecimento da lógica societária onde o feminino está definido como inferior, subalterno, e dominado pelo masculino, contudo, existe uma longa história da constituição da identidade dos sujeitos e de perpetuação dos padrões de dominação, que mantém a lógica societária até o presente, “o presente envolve o passado e no passado toda a história foi feita pelos homens” (Beauvoir, 1980, p. 16).

Em sintonia com o exposto, segundo Bourdieu, 2012, ainda na Idade Média foram descobertas escritas médicas conceituando o órgão sexual feminino como o órgão masculino invertido[7], às avessas, demonstrando que já naquele período “o princípio masculino é tomado como medida de todas as coisas” (Bourdieu, 2012, p. 23). O autor explica que essa lógica desigual é produzida e reproduzida pelas Instituições, tais como a família, a igreja, a escola (*Ibid*., 2012) as quais percebemos ainda nas leis, normas, culturas, expressões, política e relações societárias.

Da mesma forma, essa estrutura de subordinação feminina também se encontra nas lendas religiosas e nas escrituras bíblicas, legitimando e retratando a soberania masculina como algo divino e servindo como forma de manutenção da

[7] O autor atribui essa descoberta a M.C. Pouchelle, em sua obra: M.C. Pouchelle, Corps et Chirurgie à l'apogée du Moyen Âge, Paris, Flammarion, 1983.

dominação masculina e como selamento do destino das mulheres à maternidade e a família. (Beauvoir, 1980). Como Bourdieu acrescenta, existe um ““discurso oficial sobre o segundo sexo, para o qual colaboram teólogos, legistas, médicos e moralistas”” (Bourdieu, 2012, p. 104).

Portanto, podemos compreender que as relações entre os gêneros são construções sociais que resultaram de um processo histórico baseado nos estereótipos estabelecidos e na elaboração dos papéis sociais que são esperados de cada gênero; assim, são definidos pela sociedade os padrões e comportamentos, “aceitáveis” ou não, a cada indivíduo, de acordo com o seu sexo. Nessa mesma linha de pensamento, o sexo biológico e suas diferenças anatômicas são utilizados para determinar esses padrões e a divisão da sociedade em sexos tanto de maneira objetiva como de maneira subjetiva (Bourdieu, 2012). Essa lógica se propaga para todos os espaços relacionais dos quais os sujeitos participam, inclusive o ambiente doméstico que incorpora e manifesta a lógica hierárquica definida na sociedade *que* se torna estruturalmente capaz ““de impor esta definição nas práticas, sobretudo através das famílias e da visão familiarista”” (Bourdieu, 2012, p. 124).

Entender essa relação entre os papéis de gênero incorporados e reproduzidos por homens e mulheres, é fundamental para uma análise crítica, visto que, a relação de dominação do masculino sobre o feminino arraigada na sociedade é vista como aceitável, natural e raramente contestada, além desses padrões de relação serem perpetuados, seja por homens ou por mulheres, se desdobrando diariamente em violências simbólicas, ou seja, uma violência sutil, suave, quase invisível até para as próprias vítimas (Bourdieu, 2012).

> Essa relação social extraordinariamente ordinária oferece também uma ocasião única de apreender a lógica da dominação, exercida em nome de um princípio simbólico conhecido e reconhecido tanto pelo dominante quanto pelo dominado [...] (Bourdieu, 2012, p. 8).

Bourdieu (2012) desenvolveu o conceito de Poder simbólico, inicialmente para discutir sobre a dominação de classes, todavia, esse mesmo conceito é por ele utilizado para debater sobre a dominação masculina e a violência simbólica imposta na sociedade, haja vista que os sistemas simbólicos exercem uma função social que faz com que haja um consenso com relação ao sentido do mundo, ou seja, um consenso sobre a naturalização do poder do masculino sobre o feminino, que

““contribui para a reprodução da ordem social”” (Bourdieu, 1989, p. 11) e a manutenção da lógica estabelecida e apreendida como natural, o que a legitima e define hierarquias sociais, produzindo a cultura dominante.

Dessa forma, podemos ponderar que os símbolos e significados definidos por Scott e que embasam as relações sociais entre os gêneros são desenvolvidos e mantidos na estrutura social por meio desse “poder simbólico” que alicerça e mantém a lógica de dominação, um poder que é ignorado e reconhecido. Nesta perspectiva é imperceptível para as mulheres essa relação de dominação e, como consequência, ela se torna inconscientemente colaborativa com a lógica estabelecida, sendo que mesmo quando há compreensão e consciência desses padrões societários por parte dos sujeitos, a intensidade do poder simbólico demonstra que os símbolos tornam difícil romper a lógica.

> O efeito da dominação simbólica (seja ela de etnia, de gênero, de cultura, de língua etc.) se exerce não na lógica pura das consciências cognoscentes, mas através dos esquemas de percepção, de avaliação e de ação que são constitutivos dos habitus e que fundamentam, aquém das decisões da consciência e dos controles da vontade [...] (Bourdieu, 2012, p. 49).

Embora haja um ““consensus acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social”” (1989, p. 20), os movimentos sociais de luta nos demonstram que quando a tomada de consciência vem acompanhada de empoderamento, não há como falar em consentimento, e sim em combate e enfrentamento (ABC da violência de Gênero, 2023, p. 20).

A fim de elucidar ainda mais essa reflexão, torna-se fundamental compreender também o conceito de “*habitus*” (Bourdieu, 2012). O autor o define como um conhecimento adquirido historicamente, que incorporado, orienta a ação dos indivíduos sem a necessidade de raciocinar para agir. Trata-se dos costumes, hábitos, comportamentos e características individuais que são construídas socialmente, estruturalmente e que definem um modo de vida (*Ibid*., p. 62).

Destarte, podemos então considerar que esses costumes e hábitos aprendidos de maneira desigual se incorporam aos sujeitos e se manifestam nos tipos de comportamentos e de “papéis” que são esperados de cada gênero, sendo que esse tipo de comportamento é reproduzido no grupo social ao qual o indivíduo se relaciona. O “*habitus”* possibilita as reproduções de comportamentos de forma automatizada, sem que haja a necessidade de reflexão para a ação, uma vez que ““as relações de

forças objetivas tendem a reproduzir-se nas relações de forças simbólicas, na visão de mundo social que contribuem para garantir a permanência dessas relações de força"" (Ibid., p. 145).

Nessa linha de pensamento, Bourdieu (2011), define que o "*habitus"* refere-se a uma herança histórica em que os "herdeiros" não decidem conscientemente seus atos e atitudes, eles apenas agem de acordo com os interesses de manutenção e perpetuação dessa herança, que desenvolve uma lógica em todas as relações sociais, de privilegiados e opressores (homens), e de desfavorecidos e oprimidos (mulher). Em conformidade com o entendimento do autor, podemos refletir que essa lógica de dominação e desigualdade nas relações entre os homens e as mulheres se perpetua historicamente, uma vez que o Poder simbólico dessa relação é mantido pelo "*habitus",* e ambos (homens e mulheres), colaboram para a reprodução do sistema e para o exercício da dominação, pois a experiência do mundo social pode ser um determinante na aceitação e na reprodução dessa ordem, considerando-a como natural sem necessidade de legitimá-la ou explicá-la.

> Como estamos incluídos, como homem ou mulher, no próprio objeto que nos esforçamos por apreender, incorporamos, sob a forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina; arriscamo-nos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a modos de pensamentos que são eles próprios produtos da dominação (Bourdieu, 2012, p. 15).

Assim, a dominação masculina construída socialmente, associa o masculino à força e virilidade e estabelece um esquema de símbolos nas relações, cujos significados, positivos e fortes estão sempre associados ao homem, e os negativos e frágeis à mulher, reforçando a superioridade masculina. Tais símbolos estruturam os pensamentos, as percepções e a visão do mundo, tanto dos homens quanto das mulheres.

> As divisões constitutivas da ordem social e, mais precisamente, as relações sociais de dominação e de exploração que estão instituídas entre os gêneros se inscrevem, assim, progressivamente em duas classes de habitus diferentes, sob a forma de hexis corporais opostos e complementares e de princípios de visão e de divisão, que levam a classificar todas as coisas do mundo e todas as práticas segundo distinções redutíveis à oposição entre o masculino e o feminino (Bourdieu, 2012, p. 45).

Podemos então, utilizar os conceitos de gênero, de poder simbólico e de "*habitus"* para compreender por que nas relações sociais entre os gêneros principalmente nas vinculações afetivas, a mulher é posicionada como inferior e a ela

são designados papéis que, na história, foram considerados “femininos” de subserviência, que na “classificação androcêntrica de relevância” são menos importantes e podem ser realizadas na esfera do seu confinamento como, por exemplo, o cuidado com a casa, com os filhos, com os animais e com o próprio marido, além de serem ensinadas a manter um comportamento dócil, apaziguador e “moralmente aceito” que não “desonre a família”, bem como a não usar certos tipos de roupas e a não frequentar lugares “não adequados a uma mulher de família”; entre outros inúmeros limites que lhes são impostos por meio das instituições, escola, família e principalmente pela religião ““que reproduz uma moral familiarista, completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres”” (Ibid., p. 103).

Por outro lado, os homens foram destinados às atividades fora do ambiente doméstico, como o mercado de trabalho, atividades de cunho intelectual, além de serem ensinados a manter comportamentos que demonstram força e coragem. O autor ainda define que nas relações de afeto, ““o amor é dominação aceita, não percebida como tal e praticamente reconhecida, na paixão, feliz ou infeliz”” (Ibid., p. 129). No entanto, essa visão de mundo, estrutura toda uma lógica societária hierarquizada em uma visão androcêntrica, refletindo e incorporando a dominação masculina nas instituições familiares, na política, nas políticas públicas, na divisão social do trabalho, nas religiões, nas legislações e em todas as relações sociais e formas de expressão dos sujeitos.

> [...] um extraordinário trabalho coletivo de socialização difusa e contínua que as identidades distintivas que a arbitrariedade cultural institui se encarnam em habitus claramente diferenciados segundo o princípio de divisão dominante e capazes de perceber o mundo, segundo este princípio (Bourdieu, 2012, p. 34).

Não significa que o trabalho doméstico, o cuidado com os filhos e com a família seja um trabalho inferior, pelo contrário; trata-se de um trabalho fundamental, principalmente por ser esse o centro da reprodução da sociedade. Contudo, no imaginário da sociedade, ele foi desvalorizado e perdeu seu reconhecimento

> [...] a cultura política do capitalismo organizado pelo Estado obscureceu a importância social do trabalho não-assalariado de atenção à família e do trabalho reprodutivo. Institucionalizando compreensões androcêntricas de família e trabalho, naturalizou injustiças de gênero e as removeu da contestação política (Fraser, 2009, p. 16)

A autora realiza uma crítica importante sobre a relação entre gênero, economia, justiça social e a divisão do trabalho entre os sexos, no modelo capitalista de produção. Defendendo a necessidade e o direito da remuneração do trabalho feminino como uma forma de redistribuição econômica e de reconfiguração mais ampla das relações sociais, argumenta que a falta de remuneração do trabalho doméstico é um reflexo da estrutura econômica e política do capital, que historicamente o inviabiliza e desvaloriza, enquanto o trabalho formal é remunerado e valorizado.

Assim, o sistema capitalista subordina o trabalho feminino ao campo privado e não reconhece o seu valor. O trabalho doméstico realizado por mulheres, perde então seu papel essencial na reprodução da força de trabalho.

Vale ressaltar que conforme Bourdieu (2012), a “colaboração” da mulher para a violência simbólica não significa dizer que as mulheres são responsáveis pela produção e reprodução da opressão a que são submetidas, uma vez que essa submissão é inconsciente, visto que é preciso considerar que seus corpos são submetidos à ordem masculina de forma duradoura e a ““um sistema de estruturas duradouramente inscrita nas coisas e nos corpos”” (Ibid., p. 54). Todavia, frente à tomada de consciência e empoderamento, tanto os privilegiados quanto os desfavorecidos exercem uma pressão, um para manter o sistema de relações e outro para transformar o sistema e se libertar da opressão. ““Assim, quanto mais um poder dura, maior é a parte irreversível com a qual terão de contar aqueles que conseguirem derrubá-lo”” (Bourdieu, 1989, p. 102).

Dessa forma, podemos considerar que ao se tornarem conscientes dessa lógica de dominação, as mulheres estabelecem a luta pela transformação, na qual questionam e batalham por uma transformação sociocultural dessa relação por meio da busca pela igualdade. Contudo, não é apenas pela tomada de consciência que a violência simbólica pode ser “derrotada”, visto que esse simbolismo está incorporado aos corpos e se manifesta nos comportamentos diários socialmente impostos, principalmente nas relações de afeto, nas quais ““essas tendências permanentes do corpo socializado se expressam e se vivenciam dentro da lógica do sentimento”” (Ibid., p. 52).

> Se é totalmente ilusório crer que a violência simbólica pode ser vencida apenas com as armas da consciência e da vontade, é porque os efeitos e as condições de sua eficácia estão duradouramente inscritas no mais íntimo dos

> corpos sob a forma de predisposições (aptidões, inclinações) (Bourdieu, 2012, p. 52) [...]

Outrossim, podemos refletir que a violência simbólica seria vencida, quando a socialização não mais se alicerçar nos esquemas interpretativos de gênero, ou seja, quando a socialização dos indivíduos for alicerçada em uma educação crítica e igualitária ““para viabilizar o empoderamento das mulheres ainda quando crianças, visando evitar a vivência de situações de discriminação ou mesmo a prática da opressão”” (ABC da violência de gênero, 2023, p. 20).

Não se pode esquecer que nessa mesma estrutura social estão inseridos também os homens, que na mesma lógica de dominação e “*habitus”,* em todo o tempo devem demonstrar sua “honra” e sua virilidade, a fim de materializar o poder masculino e ser “validado” por outros homens. Essa tentativa constante de demonstrar sua masculinidade e o medo de ser excluído do mundo masculino pode se manifestar por meio da violência, mas, não só por ela (Bourdieu, 2012). Essa violência é manifestada principalmente no meio familiar, no qual ao homem “cabe o papel principal da manifestação da dominação e da visão masculinas” (*Ibid*., p. 113). Sendo assim, conforme o autor, faz-se necessário também a libertação dos homens dessa estrutura, para que essa dominação deixe de existir. Além do mais, o autor reflete que essa visão de mundo em que o homem é sempre superior e a mulher subalterna, se manifesta também nas instituições do Estado. Para Bourdieu, a reprodução dessa estrutura ocorre principalmente fora do ambiente doméstico, em que ““os Estados modernos inscreveram no direito de família, especialmente nas regras que definem o estado civil dos cidadãos, todos os princípios fundamentais da visão androcêntrica”” (Bourdieu, 2012, p. 105). Dessa forma, podemos considerar que as Políticas Públicas também manifestam e reproduzem esse sistema.

> Para terminar este recenseamento dos fatores institucionais da reprodução da divisão dos gêneros, teríamos que levar em conta o papel do Estado, que veio ratificar e reforçar as prescrições e as proscrições do patriarcado privado com as de um patriarcado público, inscrito em todas as instituições encarregadas de gerir e regulamentar a existência quotidiana da unidade doméstica (*Ibid*., p. 105).

Ainda que as mulheres tenham conquistado algumas lutas, principalmente por meio do movimento feminista, dentre as quais, o acesso aos estudos, possibilidade de divórcio, a livre opção e ter filhos, ou não, por meio de métodos contraceptivos, a

inserção no mercado de trabalho e os avanços nas legislações, quando na relação com os homens; ainda se mostra evidente a estrutura societária de dominação. Longe de desconsiderar as desigualdades mais amplas como, por exemplo, a reduzida presença de mulheres em cargos de poder, a destinação às profissões consideradas de menor importância, o assédio sexual e todas as manifestações da desigualdade de gênero, vamos nos limitar ao âmbito doméstico, no qual a desigualdade entre os gêneros ainda é muito presente. Um exemplo disso, é o fato de que as mulheres que hoje estão inseridas no mercado de trabalho, acumulam as atividades de trabalho e a rotina de cuidados com a casa e os membros da família, enquanto os homens se responsabilizam apenas pelo trabalho fora do âmbito doméstico (Bourdieu, 2012). Outro exemplo, são os altos índices de violência contra as mulheres, praticados pelos homens, como veremos nas seções adiante. Isso nos mostra, que apesar dos avanços, mulher e homem incorporam então o que lhes é esperado nessa relação; ela, apresentando-se frágil, agradável, doce, submissa, dependente e cuidadora; ele, apresentando-se forte, autônomo, viril, merecedor de cuidados e prazeres e “dono da família”.

Logo, os conceitos de gênero de Scott (2012), e de Violência Simbólica de Bourdieu (1989), se relacionam de maneira complementar quando analisamos a dinâmica de poder entre os gêneros. Scott esclarece como as relações de poder de gênero são construídas e mantidas, enquanto Bourdieu explica como essas relações se sustentam e se reproduzem de maneira imperceptível na sociedade.

Para ela, a desigualdade das relações entre homens e mulheres não é natural, e sim construída socialmente e culturalmente ao longo da história, por meio dos quatro elementos que já foram supracitados (os símbolos culturais, a interpretação destes, como estes estruturam a organização social e política, e por fim, qual a identidade subjetiva que é construída por essa interlocução).

Assim o gênero e suas hierarquias de poder são operados e mantidos pela violência simbólica na sociedade, visto que os estereótipos de gênero e as expectativas sociais sobre estes, são formas de imposição simbólica que reforçam a ordem patriarcal e as relações desiguais entre os sexos. Podemos refletir que a identidade subjetiva resultante desse processo se mantém pela violência “invisível,” presente na estrutura simbólica da sociedade, sendo internalizada pelos sujeitos como algo legítimo e natural, reproduzindo na prática cotidiana, pensamentos e interpretações de mundo, reproduzidos por meio do “habitus”.

Neste sentido, a construção social do gênero se torna uma das dimensões do “habitus” como o responsável pela reprodução da relação desigual entre os gêneros. O “habitus de gênero” é, portanto, um dos meios pelo qual a violência simbólica operacionaliza e faz com que as desigualdades pareçam normais e legítimas, perpetuando de maneira invisível, as relações de poder.

O movimento feminista, principal movimento social e ideológico para a libertação das mulheres e para a transformação dessa estrutura, apesar de muitas conquistas, possui um impasse que se manifesta desde o seu início e que ainda se apresenta em seu interior: as suas diferenças de classe, de raça e etnia, em que ““as mulheres continuam separadas umas das outras, por diferenças econômicas e culturais, que afetam, entre outras coisas, sua maneira objetiva e subjetiva de sentir e vivenciar a dominação masculina”” (Bourdieu, 2012, p. 112). A partir dessa reflexão, entendemos que a lógica societária existente aflige algumas mulheres a uma variedade de opressões que são consubstanciais, o que altera e intensifica a forma de luta e resistência, como as mulheres negras e pobres, que enfrentam a dinâmica complexa na qual as relações sociais de sexo, raça e classe são indissociáveis, tornando a luta mais intensa e difícil.

O entendimento de consubstancialidade foi desenvolvido por Kergoat, em 1970, que compreende as relações sociais de sexo, raça e classe como indissociável:

> A ideia de consubstancialidade [...] não implica que tudo está vinculado a tudo; implica apenas uma forma de leitura da realidade social. É o entrecruzamento dinâmico e complexo do conjunto de relações sociais, cada uma imprimindo sua marca nas outras, ajustando-se às outras e construindo-se de maneira recíproca. Como disse Roland Pfefferkorn, “essas relações estão envolvidas intrinsecamente umas com as outras. Elas interagem e estruturam, assim, a totalidade do campo social”. Mas o fato de as relações sociais formarem um sistema, não exclui a existência de contradições entre elas: não há relação circular; a metáfora da espiral serve para dar conta do fato de que a realidade não se fecha em si mesma. Portanto, não se trata de fazer um tour de todas as relações sociais envolvidas, uma a uma, mas de enxergar os entrecruzamentos e as interpenetrações que formam um “nó” no seio da individualidade ou um grupo (Kergoat, 2010, p. 100).

Nesta direção, Joan Scott realiza uma ampla discussão sobre os vários tipos de feminismos e uma crítica a todos eles[8], inclusive ao feminismo marxista, ressaltando que a exigência de que haja uma explicação econômica para o gênero,

[8] Para uma melhor compreensão ler: SCOTT, J. (2017). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, *20*(2). Recuperado de https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721.

limita o (a) pesquisador (a). Neste sentido, compreendemos que a desigualdade de gênero precede o sistema econômico vigente, conforme demonstrado por Beauvoir bem como pelo movimento de “caça às bruxas”[9] na transição do feudalismo para o capitalismo.

> A caça às bruxas aprofundou a divisão entre mulheres e homens, inculcou nos homens o medo do poder das mulheres e destruiu um universo de práticas, crenças e sujeitos sociais cuja existência era incompatível com a disciplina do trabalho capitalista, redefinindo assim os principais elementos da reprodução social (Federici, 2017, p 294).

Contudo, entendemos que o sistema capitalista se apropriou das desigualdades e as potencializou, visto que a luta de classes produz transformações nas questões de gênero, resultando na discriminação contra as mulheres, na violência e intensificando a luta pela superação e pela igualdade. Uma crise política e demográfica é uma das maneiras pelas quais o sistema desigual de gênero se legitima reafirmando a importância maternal e reprodutora da mulher (Scott, 2012). Nessa mesma linha de pensamento, entendemos que a crise econômica parte de diretriz idêntica, demonstrando também a sua relação com o gênero. A filósofa Silvia Federici (2017), afirma em sua obra (que foi resultado de três décadas de pesquisa) *Calibã e a Bruxa,* que não há como desconectar as relações sociais e econômicas, portanto, sendo o gênero um elemento constitutivo das relações sociais, e a discriminação da mulher resultado da desigualdade de gênero. Assim, não há como pensar a violência contra a mulher desconectada do sistema econômico, visto que a mulher é considerada reprodutora da força de trabalho e considerando que a crise demográfica atinge diretamente a economia, conforme nos mostrou a história. (Federici, 2017).

No Brasil, com a chegada do sistema capitalista de produção, as mulheres perderam direitos de propriedade e migraram dos campos para as cidades para fugir da pobreza, em busca de uma autonomia social e de uma menor subordinação aos homens. Vivendo sozinhas com seus filhos, começaram a enfrentar reações misóginas[10], por meio de histórias e narrativas populares. Na esfera internacional a

---

[9] Silvia Federici discute sobre a caça às bruxas em sua obra Calibã e a Bruxa, que foi traduzida no Brasil em 2017, ela exemplifica o movimento como um dos maiores símbolos de misoginia da história, que foi relegado ao esquecimento e a insignificância pelos estudiosos, e ocultado pelos “poderosos”.

[10] A palavra, em sua origem grega, significa “ódio pela mulher”. É, portanto, o preconceito, aversão e ódio contra as mulheres, de forma que se pode dizer que é o machismo levado ao extremo, tanto nas ações como no discurso de ódio. Um misógino acredita que ser mulher é estar em condição de

presença da mulher no movimento herético[11] tornou a figura feminina alvo de perseguições e, mais tarde, a legalização do estupro, principalmente de mulheres pobres, foi uma das marcas da contrarrevolução, que marcou a história das mulheres, reforçou sua subordinação e insensibilizou a população frente à violência praticada contra elas (Federici, 2017).

Federici (2017), expõe em sua obra que no início do sistema capitalista (que precisava de mão de obra), as mulheres que tentavam controlar a sua procriação com métodos contraceptivos eram punidas, bem como, nesse período, o trabalho das mulheres foi desvalorizado na tentativa de mantê-las no ambiente doméstico e fora do mercado de trabalho. A prostituição era a principal forma de subsistência das mulheres, e foi criminalizada em ““um clima de intensa misoginia”” (Federici, 2017, p. 187), sendo o castigo contra essas mulheres uma prática comum. Esse contexto nos revela que a violência contra a mulher, dessa forma, começou a ser normalizada e praticada com frequência. Mais tarde, o sistema capitalista se apropria também da força de trabalho feminina e começa a empregar as mulheres a “preços menores” (Ibidem, p. 188), o que ocorre ainda nos tempos atuais, e o fato das mulheres receberem pouco ou nenhum dinheiro, intensifica sua dependência e submissão aos homens. O sexismo, então, começou a ser institucionalizado e legislado[12] (Federici, 2017).

> Esta foi uma derrota histórica para as mulheres. Com sua expulsão dos ofícios e a desvalorização do trabalho reprodutivo, a pobreza foi feminilizada. Para colocar em prática a “apropriação primitiva” dos homens sobre o trabalho feminino, foi construída uma nova ordem patriarcal, reduzindo as mulheres a uma dupla dependência: de seus empregadores e dos homens. O fato de que as relações de poder desiguais entre mulheres e homens existiam mesmo antes do advento do capitalismo, assim como uma divisão sexual do trabalho discriminatória, não foge a esta avaliação (Federici, 2017, p. 191).

A partir da reflexão desses autores, podemos considerar, portanto, que a identidade subjetiva dos sujeitos é construída com base na interpretação das relações

---

inferioridade, que não merece qualquer crédito ou atenção. Em graus extremos, a misoginia leva a agressões físicas (ABC da Violência de Gênero, 2023, p. 28).

[11] Silvia Federici, em sua obra Calibã e a bruxa, explica sobre a figura da mulher no movimento e o impacto que isso causou para reforçar a lógica da desigualdade de gênero.

[12] Na obra de Silvia Federici, Calibã e a bruxa, ela se dedica a discorrer sobre a intersecção do sexismo, racismo e colonização: “Assim como a discriminação estabelecida pela “raça”, a discriminação sexual era mais que uma bagagem cultural que os colonizadores trouxeram da Europa com suas lanças e cavalos” (Federici, 2017, p. 220).

entre os gêneros, sendo que a discriminação contra as mulheres e a violência, são reforçadas e legitimadas também por crises econômicas, demográficas e políticas, além dos elementos já citados, bem como são reproduzidas por meio do "*habitus,"* através das instituições conforme já discutido acima. Ademais, o sistema capitalista se apropriou da desigualdade de gênero para fortalecer essa lógica de dominação a seu favor e, apesar de muitos avanços conquistados pelas lutas feministas, principalmente no que tange às legislações, as relações de gênero ainda mantém a lógica desigual de dominação masculina, principalmente no ambiente doméstico que reproduz a hierarquia e a lógica societária.

O movimento social das mulheres, conforme vimos acima, foi a principal forma de resistência à opressão, e continua, nos dias atuais, sendo a primordial condição de tensionamento das desigualdades em busca da liberdade e autonomia. O movimento feminista agregou qualificação a essa resistência e aos direitos conquistados ao longo da história, apresentando como frutos dessas lutas as conquistas normativas, legislativas e de Políticas Públicas que tivemos até aqui.

1.1.1 Violência contra a Mulher na modalidade de violência doméstica

A violência contra a mulher, sendo uma das modalidades de violência de gênero, ocorre em todos os contextos relacionais, sem especificidade e limitação do gênero do agressor, sendo elas: a violência moral, o assédio, a violência física, a psicológica, a patrimonial, a sexual e a doméstica. Contudo, diante da forte incidência de violência contra a mulher praticada por homens, a maior incidência ocorre principalmente nas relações íntimas, de afeto, aspecto comprovado pelo Público Alvo do atendimento da Política Pública na qual se desenvolve a pesquisa (Centro de Referência de atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM), o tema foi delimitado para a violência contra a mulher ocorrida em âmbito doméstico. A fim de evitar equívocos e especificar claramente que a violência contra a mulher e a violência doméstica não são sinônimos, o ABC da Violência de Gênero, 2023, p. 44 e 45, sucessivamente, caracteriza:

> Violência contra a Mulher: é qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados [...]

> Violência doméstica é todo tipo de violência praticada entre os membros que habitam um ambiente familiar em comum. Pode ser entre pessoas unidas por laços de sangue (como pais e filhos) ou na forma civil (marido e esposa, genro e sogra). É possível também a violência doméstica infantil, sendo mais grave porque as crianças são mais vulneráveis e não têm meios de defesa. A violência doméstica traz sequelas físicas, emocionais e comportamentais, muitas vezes permanentes.

Contudo, serão consideradas também, na pesquisa, as relações em que os membros não coabitam diretamente, mas já o fizeram e/ou estão ligados por convivência intensa. Logo, como um todo, a violência doméstica contemplada é aquela resultante da desigualdade na relação entre os gêneros, que ocorre em uma relação íntima de afeto, sendo a vítima uma mulher. Esse tipo de violência apresenta dados alarmantes no Brasil, conforme veremos na próxima seção.

> [...] Com efeito, o domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres e crianças, de ambos os sexos, especialmente as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam segredos de sevícias, humilhações e atos libidinosos/estupros, graças à posição subalterna das mulheres e das crianças face ao homem e da ampla legitimação social desta supremacia masculina (Saffioti e Almeida, p. 33).

Diante da complexidade da questão, torna-se fundamental a identificação da concepção de violência, antes de iniciar o debate sobre a violência contra a mulher na modalidade de violência doméstica. A concepção utilizada nesta dissertação, conforme já mencionado, é aquela elaborada por Johan Galtung, denominada de triângulo da violência, na qual, o autor define que a violência é composta por três elementos, sendo eles: a violência cultural (aspectos culturais que legitimam a violência); a violência direta (aquela que mata ou fere os corpos); e a violência estrutural (aquela que está na estrutura da sociedade, entre humanos e entre grupos sociais). Esses elementos se interconectam e se relacionam, posto que um exerce a manutenção do outro e os três não existem separados, sendo que, o ciclo de violência pode começar em qualquer ponto do triângulo. Segundo o autor, as categorias que mantém esses três elementos, são: a alienação por meio da qual o sujeito é “forçado” a expressar a cultura dominante em uma espécie de “lavagem cerebral” e repressão que versa sobre a liberdade e as limitações culturais e históricas contidas nelas (Galtung, 1989).

> Pese a las simetrías, hay una diferencia básica en la relación temporal de los tres conceptos de violencia. La violencia directa es un acontecimiento; la violencia estructural es un proceso con sus altos y bajos, y la violencia cultural es una constante, una permanencia (Galtung, 1977: cap. 9), que se mantiene básicamente igual durante largos períodos, dadas las lentas transformaciones de la cultura básica (Galtung, 1989, p. 12).

Nesse amplo conceito de violência, Galtung acrescenta que uma estrutura violenta funciona impedindo a mobilização e a conscientização necessárias para o combate e a transformação da estrutura social. Ademais, a interlocução da violência estrutural e da violência cultural faz com que a sociedade normalize a violência direta.

> La violencia puede comenzar en cualquier ángulo del triángulo de violencia directa estructural-cultural, y se transmite fácilmente a los otros. Estando institucionalizada la estructura violenta, e interiorizada la cultura violenta, la violencia directa tiende también a institucionalizarse, a convertirse en repetitiva, ritual, como una vendetta (Galtung, 1989, p. 23).

Ainda de acordo com o conceito do autor, um conflito é permeado por atitudes que são condicionadas por um comportamento baseado em padrões adquiridos pelo que o autor chama de “cultura profunda”, que se pauta na visão das contradições duais como absolutas e na percepção do outro como desumanizado, sendo essas as bases para a violência social e interpessoal. Ele destaca a violência cultural e acrescenta que esta se refere a ““qualquer aspecto de uma cultura suscetível de ser utilizado para legitimar a violência direta e estrutural"” (Galtung, 1989, p. 06), ou seja, assemelha-se à violência de gênero simbólica que, incorporada a uma cultura é utilizada para legitimar ou justificar a violência direta que está incorporada na violência estrutural. Todavia, o autor deixa claro que não se pode generalizar a cultura toda de uma sociedade como violenta, mas sim, alguns aspectos desta cultura que demonstram violência diante de estereótipos culturais estabelecidos (Ibidem, 1989).

Interessante pensar nesses aspectos da cultura e na interlocução desses elementos que o autor descreve como os principais em uma sociedade para a legitimação da violência, interconectados com as questões de gênero, raça e classe, e por meio dos quais se reforça a desigualdade. A religião, por exemplo, se apresenta no dualismo entre o bem e o mal, e na representação masculina e branca de Deus. A ideologia, que exalta o valor do eu e degrada o valor do outro, reforça que os homens são mais fortes que as mulheres, os brancos e os ricos mais inteligentes que os negros e os pobres, entre outras. A linguagem torna as mulheres invisíveis por empregar a

mesma palavra masculina para representar o feminino, por exemplo, a palavra homem para representar o ser humano. A arte influencia por meio de suas representações da superioridade de um sujeito em detrimento de outro mais vulnerável, e assim por diante. Assim, o autor afirma que esses elementos apresentam como consequência o sexismo, o racismo, as diferenças de classe entre outras desigualdades presentes na estrutura social (Galtung, 1989).

A concepção de Galtung (1989), elucida a lógica societária da violência contra a mulher bem como sua consubstancialidade com a raça e a classe. Conforme os elementos utilizados por ele, percebemos que a violência direta é aquela que fere ou mata diretamente, ou seja, a violência física, a verbal, a psicológica, a sexual, o feminicídio, entre outras que atingem diretamente os corpos. O segundo elemento, a violência estrutural, refere-se àquela que está presente na organização social, a qual podemos considerar ser construída a partir da desigualdade de poderes e oportunidades, como a dominação, a discriminação a alienação, a marginalização e todas as opressões contra as mulheres, que estão arraigadas na sociedade. O terceiro elemento é a violência cultural, que, assim como a violência simbólica de Bourdieu (1989), é silenciosa, incorporada à cultura de uma sociedade e utilizada para legitimar ou justificar a violência direta e a estrutural (Galtung, 1989), como exemplo temos a linguagem, a misoginia, a cultura do estupro, o machismo, entre outras que legitimam, reproduzem, e mantém a ordem social de desigualdade.

A partir dessas apreciações, conseguimos ponderar sobre a relação existente entre a concepção de violência de Galtung (1989), a violência simbólica, e a dominação masculina, conceituadas por Bourdieu (1989), e a categoria gênero de Scott (2012). Ademais, é possível compreender que a violência contra a mulher está transpassada na violência cultural e se materializa na violência estrutural e na violência direta.

A violência simbólica de Bourdieu (1989), e a violência cultural de Galtung (1989), se diferem em alguns pontos: Enquanto Galtung revela sobre as ideologias e crenças que são utilizadas para justificar moral ou eticamente a violência; Bourdieu (1989), sustenta como as práticas culturais internalizadas naturalizam as desigualdades. A violência simbólica naturaliza essas desigualdades, enquanto a violência cultural as justifica.

Contudo, as teorias desses autores se relacionam na medida em que suas abordagens revelam como as estruturas de dominação e violência são mantidas de

maneira "invisível" e legitimadas por meio de símbolos, significados culturais, bem como normas sociais. Ambas explicam como essas desigualdades se tornam normalizadas e aceitas, perpetuando relações de poder sem a necessidade de coerção física direta, ou seja, se referem a formas de violência que operam no nível simbólico, e não físico.

Nos dois conceitos, a violência é considerada uma construção que resulta como parte da ordem natural ou moral do mundo. No caso da violência simbólica, isso ocorre por meio da internalização das normas sociais e culturais; enquanto na violência cultural, essa aceitação é promovida por discursos religiosos, filosóficos, ou científicos que conferem legitimidade moral à opressão.

Por sua vez, o conceito de violência cultural, segundo Galtung (1989), é fundamental para entender como as desigualdades de gênero, conforme analisadas por Joan Scott (2012), são legitimadas e perpetuadas por meio de narrativas que justificam a dominação de um gênero sobre o outro, fazendo com que as hierarquias de poder entre homens e mulheres pareçam naturais, inevitáveis ou moralmente corretas. Ambas as teorias, ao focar nas dimensões simbólicas da cultura, mostram como os significados, discursos e representações culturais são ferramentas poderosas para manter as desigualdades de gênero e outras formas de dominação social.

Como observamos na primeira subseção, a Violência contra a mulher tem suas raízes na desigualdade de gênero e nessa relação de dominação estabelecida na sociedade, em razão dessa construção sócio-histórica e cultural permeada por mecanismos e símbolos que estabelecem comportamentos e pensamentos que diferenciam os gêneros e que normalizam a submissão de um gênero ao outro. Essa estrutura de desigualdade se materializa nos espaços sociais, nas igrejas, nas escolas, no acesso às profissões, no mercado de trabalho, nas legislações e na família, que reflete a estrutura hierárquica das interpretações objetivas e subjetivas do mundo. Assim, é incorporada por todos os indivíduos e pela sociedade e se manifesta por meio do *“habitus”* e da “cultura profunda”, como uma lógica natural, possibilitando a materialidade da violência.

> A violência contra a mulher constitui-se em fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológicas, morais e físicas. Suas manifestações são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou de poder, implicando sempre em situações de medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher. É considerada como uma ação que

> envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com a finalidade de submeter o corpo e a mente à vontade e liberdade de outrem (Bandeira, 2014, p. 460).

Outrossim, é elucidando o conceito de gênero e de relações de gênero, conforme fizemos anteriormente, que se compreende o fato da violência contra as mulheres emergir dessa questão da alteridade, e motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, refletindo no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem nos moldes de relações hierárquicas da sociedade (Bandeira, 2014). Isso não significa que ela se origina no ambiente familiar, contudo, o ambiente familiar exprime a lógica societária, sendo a família, uma das instituições que promovem a perpetuação de tais padrões, juntamente com a igreja, escola, legislações e demais instituições, conforme já mencionado.

Podemos pensar a violência contra a mulher na modalidade de violência doméstica como aquela que está presente na estrutura social, é legitimada pela cultura e materializada na relação íntima de afeto, seja nas relações em que vítima e autor coabitam, como naquelas em que residem separados, mas, nas quais há relação intensa de convivência. Essa violência estrutura a organização social violenta e é estruturante desta, conforme nos coloca o trabalho do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em uma de suas pesquisas e produções sobre o assunto.

> Dominação física não se mantém sem uma fonte simbólica legitimadora. É apenas com a doutrinação do corpo feminino que a dominação masculina consegue elementos para seu pleno exercício. Valorando o corpo feminino como objeto de conquista masculina, fazendo com que a postura genuinamente feminina seja a do resguardo, de maneira cordial, sorridente, simpática, atenciosa, submissa, discreta, contida, só assim se tem o uso legítimo do corpo (IPEA, 2015, p. 17).

Nessa linha de pensamento, Saffioti, conceitua a violência doméstica como aquela em que há a dominação simbólica e geográfica perpetrada por um homem que é o “chefe” familiar, o “dono da família”, e que possui entre suas características, a rotina e a codependência da vítima (Saffioti, 2004, p. 75). A autora considera violência doméstica não apenas aquela em que há a ruptura de integridades, mas também aquela prevista pelo conceito geral de direitos humanos, sendo violência qualquer ação que venha a violar esses direitos. Além disso, utiliza a terminologia “pedagogia da violência,” para contextualizar a perpetuação dessa ordem social em que se

naturalizam os maus tratos das mulheres pelos homens e das (os) filhas (os) pelos pais e pelas mães (Ibid. p. 78), acrescentando em seu conceito que não há uma percepção única de violência, pois cada ser social a define da maneira em que a sente.

Assim, a violência concebida como uma violação dos Direitos Humanos, nos faz refletir que essa relação. baseada na violência. estabelece uma realidade de sofrimento e privação para aquelas que a vivenciam. Essa realidade atinge as mulheres em todas as fases da vida, na infância, na vida adulta e na velhice, afetando o seu pleno desenvolvimento e sua relação com o mundo.

> Fundamentalmente, por esta razão, prefere-se trabalhar com o conceito de direitos humanos, entendendo-se por violência todo agenciamento capaz de violá-los. É bem verdade que isto exige uma releitura dos direitos humanos. Já, desde a Revolução Francesa, os direitos humanos foram pensados no masculino [...] (Saffioti, 2004, p. 80).

Saffioti (2004), escreve sobre a falta de punição contida no histórico das legislações brasileiras, principalmente no caso da violência simbólica, o que reforçou ao longo dos anos a ordem androcêntrica e legitimou a dominação, trazendo marcas na atuação do Estado até os dias atuais, apesar da evolução das leis.

> [...] a sociedade só pune a violência cometida por homens contra mulheres quando ela extrapola os limites do exercício da dominação-exploração socialmente aceitos para assegurar a continuidade do caráter androcêntrico da presente ordem de gênero. Isso representa uma autorização do poder constituído para que os homens espanquem sem provocar graves lesões, da mesma forma como podem ter seus desejos sexuais satisfeitos cometendo ameaças, mas não violências, enfim, fazendo-se obedecer sem deixar marcas profundas (Safiotti, 2002, p. 6).

Apesar de discordarem em alguns pontos, a concepção de Saffioti possui correlação com a visão da autora Silvia Federici, no que tange ao fato de que ambas afirmam que o advento do modo de produção capitalista trouxe mudanças nas famílias, favorecendo o desenvolvimento do modelo patriarcal, em que o Homem (representante do Estado), possui o poder de disciplinar os “seus subalternos”, o que inclui a mulher e os filhos. As mulheres, que já não tinham privilégios e já contavam com a hierarquia social de submissão aos homens, perderam cada vez mais seus direitos e poder social principalmente nas legislações, contando com a contribuição da religião e a dramaturgia para reforçar sua dominação e sua depreciação, principalmente no período de transição para o capitalismo, em que eram vítimas dos

castigos pela sua “insubordinação”, seu “mau comportamento” por não ser a “esposa ideal”, bem como, ““a principal vilã era a esposa desobediente, que, ao lado da “desbocada”, da “bruxa” e da “puta”, era o alvo favorito de dramaturgos”” (Federici, 2017, p. 202).

Segundo Federici (2017), esse modelo de relação patriarcal foi trazido para a América colonizada pelos europeus, que ensinaram os nativos a dominar suas mulheres e crianças por meio de castigos físicos. A desigualdade de gênero no ocidente também esteve presente na escravidão, e as mulheres negras sofriam além da discriminação de raça e classe, a discriminação de gênero. Não obstante, a consubstancialidade de gênero, raça e classe são eixos fundantes e estruturantes da sociedade capitalista brasileira que se desenvolveu e se ancorou no processo de dominação de alguns grupos em detrimento da desumanização e menorização de outros, ou seja, vários sujeitos sofrem a sobreposição de opressões em diferentes configurações e graus de intensidade, como, por exemplo, a opressão de raça, gênero, classe e etnia. Sob essa perspectiva, Saffioti descreve:

> Com a emergência do capitalismo, houve a simbiose, a fusão, entre os três sistemas de dominação-exploração [...]. Só mesmo para tentar tornar mais fácil a compreensão deste fenômeno, podem-se separar estes três sistemas. Na realidade concreta eles são inseparáveis, pois se transformaram, através deste processo simbiótico, em um único sistema de dominação-exploração, aqui denominado patriarcado-racismo-capitalismo (Saffioti, 1987, p. 60).

Sob a perspectiva da consubstancialidade entre os sistemas de gênero, raça e classe, em consonância com a visão de Kergoat (1970), Saffioti (2004), desenvolveu a sua compreensão sobre o “nó”, indispensável quando falamos em opressão.

> O importante é analisar estas contradições na condição de fundidas e enoveladas ou enlaçadas em um nó. [...] Não que cada uma destas condições atue livre e isoladamente. No nó, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Ou seja, a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade. De acordo com as circunstâncias históricas, cada uma das contradições integrantes do nó adquire relevos distintos. E esta mobilidade é importante reter, a fim de não se tomar nada como fixo, aí incluída a organização social dessas subestruturas na estrutura global, ou seja, destas contradições no seio da nova realidade – novelo patriarcado-racismo-capitalismo – historicamente constituída (Saffioti, 2004, p.125).

Desta forma, o modelo patriarcal instituído nos países colonizados, teve como argumento a “tradição”, para manter as mulheres subordinadas aos homens em papeis estabelecidos e em determinadas tarefas e excluídas de outras. Nessa

perspectiva podemos compreender que relações de gênero e patriarcado se complementam, e possuem raízes na violência simbólica, que muitas vezes desencadeia a violência interpessoal, a dependência emocional, financeira, a pressão social, as ameaças, e uma série de outras violências. Assim, o medo, a devastação da autoestima e os danos provocados pela vivência de anos de violência, associados à falta de conhecimento e/ou de confiança nas Políticas Públicas existentes tornam difícil a reação da mulher em busca da superação desse contexto. Contudo, ao reagir contra a violência, a mulher está novamente em desvantagem, pois, a estrutura androcêntrica normativa que transpassa a consciência de toda a sociedade, e a própria, a coloca em posição de subversão.

> O rompimento com a relação do casal pela mulher é visto como desobediência ao marido/companheiro e ruptura com a ordem social e com o contrato familiar. Há um "suposto" no horizonte do imaginário masculino de que a mulher que demanda a separação, em uma conjugalidade estável, no limite, troca o papel de esposa, mãe, pelo de estar fora da heteronormatividade predominante. Fica cravada a representação social feminina da insubordinação, do revide, da desobediência à ordem familiar masculina hegemônica, e, quando é vista como "desviante" da regra heterossexual, corre o risco de receber uma nominação pejorativa. (Bandeira, 2009, p. 409).

Observa-se que o fato de a mulher não corresponder ao padrão de comportamento ideal a ela designado socialmente (Bandeira, 2009), é forjado como argumento para justificar a violência perpetrada contra ela, principalmente no ambiente familiar, instituição em que os corpos femininos são possuídos pelos "chefes de família", estão elas vulneráveis a atos disciplinadores. Assim, os esquemas interpretativos do sistema patriarcal geradores de padrões violadores, alicerçam a ocorrência da violência como uma rotina, estabelecendo a repetição de relacionamentos abusivos.

> Uma importante característica da sociedade brasileira, embora não seja uma singularidade, funciona como ingrediente agravante desta situação: a quase irrestrita impunidade dos criminosos. Em virtude disso, mesmo depois da separação do cônjuge, é muito relativa a segurança destas mulheres com referência ao "direito" do ex-companheiro de violar os novos territórios afetivos, econômico-financeiros, e até mesmo geográficos, por elas construídos (Saffioti; Almeida, p. 79).

Estudiosa do tema, Saffioti (1996), narra que prefere a utilização do termo Patriarcado, ao invés de dominação masculina, pois o Patriarcado já engloba o

conceito de dominação masculina e coloca em evidência a força da instituição familiar, demonstrando que ele se reproduz e “nem sequer a presença do patriarca é imprescindível para mover a máquina do patriarcado” (Safiotti, 1996, p. 107), podendo, inclusive, ser acionado e reproduzido também por mulheres, quando educam seus filhos segundo a Lei do Patriarca (*Ibid*., 1996). Vale ressaltar que a autora refuta a ideia de que as mulheres são cúmplices e coniventes da violência, visto que para ela o fenômeno vai além da consciência, fato que se confirma na perspectiva do desenvolvimento dos sujeitos, permeado pela cultura de violência simbólica. Acrescenta ainda, que ocorre a mudança da intensidade de dominação nas diferentes sociedades, contudo a raiz é sempre a mesma, a naturalização (*Ibid.*, 1996), do mesmo modo, afirma Bandeira:

> O registro do patriarcado é demarcado na carne e não é sutil, porém, mais forte é a demarcação simbólica, que quando quebrada, responde com a morte, uma vez que não podemos romper como reprodutoras da ordem social e biológica que nos foi imposta (Bandeira, 2014, p. 458).

Saffioti (1976), é muito criticada pelas próprias feministas, por discutir sobre o Patriarcado, que em suas críticas empregam como principal argumento que esse conceito está ultrapassado e não dá mais conta de responder às questões de desigualdades. No entanto, a autora foi contumaz em elucidar que o Patriarcado não explica a desigualdade de gênero, contudo ele é um dos aspectos dessa desigualdade, e que não fica ultrapassado como alguns críticos afirmam, mas que se repagina, se reinventa e se reproduz nas estruturas do Estado (Saffioti, 1976). A autora pondera acerca das críticas afirmando ser importante refletir que o patriarcado é parte da história e não pode simplesmente ser esquecido. Materializado no poder do homem sobre a família, este se trata da representação de uma estrutura de poder na sociedade baseada na ideologia e na violência, bem como consiste em uma das consequências da desigualdade nas relações de gênero, e um dos determinantes dos relacionamentos violentos (*Ibid*., 1976).

As elaborações teóricas descritas ratificam o entendimento de que a dominação masculina e a violência cultural, tal como o Patriarcado, em conjunto com o “*habitus,”* sustentam a naturalização da violência doméstica. Em vista disso, persiste um “acordo silencioso” que prevalece no senso comum, de que ninguém interfere na vida de uma família. Tal fato se comprova quando observamos os dados estatísticos

dos canais oficiais de denúncias de violência e os estudos sobre esses dados que nos apresentam a realidade, conforme veremos na seção seguinte. Outrossim, é relevante analisar os dados partindo da premissa da subnotificação dos casos denunciados.

> Os estudos feministas sobre a violência de gênero consideram, em especial, como um dos pilares da violência contra a mulher o patriarcado e, de modo correlato, a posição de dominação simbólica masculina. Contudo, reconhecem que há outros elementos que compõem a dinâmica da violência. Dessa forma, o patriarcado e a dominação masculina, se tomados isoladamente, seriam causas insuficientes para se explicar a violência contra a mulher. Apesar das fragilidades que ambos os conceitos apresentam na sociedade contemporânea, bem como das críticas que lhes são atribuídas, ainda assim trazem consigo significados e desdobramentos importantes para que se possa compreender a manutenção dos ordenamentos familiares, uma vez que não está rompida a máxima: "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher". Se a luta do movimento feminista foi tornar pública a violência sofrida pelas mulheres, no sentido de reconhecê-la como problema que envolve a sociedade em geral, o poder familiar ainda a silencia (Bandeira, 2014, p. 457).

Outro elemento importante a ser debatido para a manutenção dos relacionamentos violentos e a permanência das mulheres nessas relações, gira em torno da lógica familista que atravessa a dominação simbólica, em que cabe à mulher a responsabilidade de salvar e manter a "sagrada família"[13], e em benefício do "bem estar familiar" perdoar e reatar a relação, ""rejeitar o pedido de separação, abdicar-se da independência econômica (mulher em processo de ascensão social), aceitar a violência como expressão de ciúmes, entre outros"" *(Ibid, p. 457).* Ancorado nesse senso comum se estabelece ainda o sistema de valor moral no qual a mulher que rompe com a lógica de dominação masculina imposta, e com os seus "compromissos" de ser fiel, boa mãe, companheira, boa dona de casa e boa cuidadora da família, se torna "merecedora" da violência perpetrada contra ela; soma-se a isso o fato de ""que a violência física e sexual está sendo mantida como forma de controle, já que se ancora na violência simbólica"" (Ibid., p. 459).

> Via de regra, a violação sexual só é considerada um ato violento quando praticada por estranhos ao contrato matrimonial, sendo aceita como normal quando ocorre no seio do casamento. Ou seja, uma vez casada, de jure ou de fato, a mulher constitui propriedade do homem, devendo estar, como qualquer outra mulher-objeto, sexualmente disponível para seu companheiro (Safiotti, 1994, p. 443).

[13] A família foi historicamente considerada como espaço de afetividade, segurança e harmonia, sendo representada como instituição sagrada e base da sociedade.

O conhecimento desse cenário nos aponta para o fato de que, ao contrário do que discursa o senso comum, a mulher não permanece em um relacionamento violento pela passividade, cumplicidade ou conivência. A correlação de forças que constitui a organização societária, interiorizada nos corpos, conserva a complexidade do fenômeno da violência na qual o “dono da família” possui o “direito” de fazer o que for necessário para manter sua dominação, sendo a violência a forma de enfatizar o poder do homem, bem como de restaurá-lo, caso essa organização seja ameaçada de alguma forma. ““O domicílio, deste modo, mostra-se o lócus privilegiado do exercício da violência contra a mulher como forma de controle social e de reafirmação do poder do macho”” (*Ibid*., p. 452).

> Assim, a violência perfeita é aquela que, obtém a interiorização da vontade e da ação alheias pela vontade e pela ação da parte dominada, de modo a fazer com que a perda da autonomia não seja percebida nem reconhecida, mas submersa numa heteronímia que não se percebe como tal (Saffioti, 1994, p. 446).

Nessa conjuntura, parte da educação das mulheres é destiná-las ao casamento como a única forma possível de realização pessoal, pois, o mito da sacralidade da família e da maternidade é destino certo de “realização feminina”. Ademais, a educação para manter comportamentos cordiais e submissos aos homens, produz uma relação de dominação na qual a violência é suportada por longos períodos, e a inferioridade feminina é raramente contestada e questionada, por ser essa a estrutura natural da sociedade e principalmente da sociedade conjugal. Quando os homens são provedores das necessidades básicas da família, são julgados pelo senso comum, como bons pais e bons maridos, mesmo que a dinâmica familiar seja permeada por violência. Nesse sistema, o fenômeno da violência é multifacetado, e a dificuldade de sair de um relacionamento abusivo é da mesma maneira complexa.

> [...] a mulher é estimulada a suportar calada, os maus-tratos a ela infligidos por seu companheiro, sobretudo quando este é um bom provedor das necessidades materiais da família. Não deixar faltar nada em casa significa, para a sociedade, ser bom marido. Desconsideram-se, assim, outras necessidades da mulher enquanto ser humano. Com relação ao homem, a sociedade comporta-se diferentemente. Se ele tem amante, isto se deve ao fato de sua esposa não ser carinhosa, não saber cativá-lo. Assim, trata-se de dois pesos e duas medidas, cuja operação contínua garante as desigualdades de gênero (Saffioti, 1994, p. 460).

Essa estrutura social permeada pelas opressões de gênero promove cotidianamente as relações de violência potencializadas pelas opressões de raça e classe, que são coextensivas, ampliando a dificuldade da luta e do enfrentamento. Logo, o reconhecimento desse cenário nos faz adotar a concepção de Saffioti (2004), da violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos e que precisa ser elucidada, questionada e combatida.

Pelo fato de ocorrer no âmbito doméstico, em uma relação familiar, considerada historicamente uma esfera privada e uma relação “íntima, particular e sagrada” (a sagrada família), conforme já mencionado, perdurou no imaginário social durante longos anos, que a intervenção na família deveria ser mínima, inclusive por parte do Estado; deste modo, violência doméstica contra a mulher é um fenômeno relativamente novo nos estudos científicos e nas Políticas Públicas. O tema da violência foi estudado e conceituado no mundo, em sua maioria, relacionado ao exercício do poder e a institucionalização da violência por parte do Estado. No Brasil, os estudos sobre o tema são recentes e giram em torno, principalmente, das instituições de atendimento. (Bandeira, 2014).

Assim, a violência doméstica contra a mulher se constitui em uma ordem e se estabelece em um ciclo de difícil rompimento e superação. o ciclo da violência. Esse conceito definido pela psicóloga americana, Lenore Walker (2000), que pesquisa e trabalha com o assunto há anos, se trata de uma teoria que concebe a existência de três fases nos relacionamentos e dinâmicas da violência de gênero, sendo que ao finalizar a terceira fase, o ciclo recomeça.

> [...] Na primeira fase, há uma determinada escalada de tensões, que envolvem ações discretas, que causam atritos como, ofensas morais, uso de adjetivos pejorativos para chamar a mulher e/ou abuso físico. O abuso físico expressa insatisfação e hostilidade, mas de uma forma não explosiva, enquanto a mulher tenta acalmá-lo, tranquilizando-o e evitando responder às ações hostis deste, e geralmente usa técnicas de redução da ira do agressor. Amiúde, ela pode ter algum êxito, o que reforça a sua crença irrealista de conseguir controlar o homem, mas que a longo prazo gera nela um desânimo aprendido[...] (Walker, 2000, p. 126).
>
> [...] a segunda fase se caracteriza por uma incontrolável descarga de tensões que foram atiçadas na primeira fase. O agressor geralmente grita e agride severamente a mulher até deixá-la ferida. A mulher faz o seu melhor para se proteger, cobrindo partes do seu corpo e do rosto [...] (*Ibid*., p. 126-127).
>
> [...] na terceira fase o agressor se desculpa profundamente, trata de assistir à vítima, demonstrar alguma gentileza, remorso e arrependimento, enchendo-a de presentes e/ou promessas. Ainda nesta fase, o próprio agressor acredita que nunca voltará a se permitir tantos maus-tratos contra

> a mulher. Esta fase traz reforços positivos, que permitem que a mulher acredite na mudança do agressor e se mantenha na relação. (*Ibid.*, p. 127).

Do mesmo modo, as pesquisas recentes demonstram que, se não rompido o ciclo de violência, seu inevitável agravamento estabelece uma espiral ascendente que resulta em violências graves, podendo chegar ao feminicídio.

> [...] Primeiro vem o silêncio seguido da indiferença. Depois surgem reclamações, reprimendas, reprovações. Em seguida começam os castigos e as punições. A violência psicológica transforma-se em violência física. Os gritos transformam-se em empurrões, tapas, socos, pontapés, num crescer sem fim. As agressões não se cingem à pessoa da vítima. O varão destrói seus objetos de estimação, a humilha diante dos filhos. Sabe que estes são os seus pontos fracos e os usa como "massa de manobra", ameaçando maltratá-los. [...] Depois de um episódio de violência, vem o arrependimento, pedidos de perdão, choro, flores, promessas etc. Cenas de ciúmes são justificadas como prova de amor, e a vítima fica lisonjeada. O clima familiar melhora e o casal vive uma nova lua de mel. Ela sente-se protegida, amada, querida, e acredita que ele vai mudar. Tudo fica bom até a próxima cobrança, ameaça, grito, tapa [...]. Forma-se um ciclo em espiral ascendente que não tem mais limite. (Dias, 2015, p. 27-28).

Diante desse fenômeno que assola as sociedades há anos, a luta feminista no Brasil e no mundo, possibilitou perceber a gravidade da questão bem como a necessidade de diálogo com a sociedade, com os espaços acadêmicos e com o Estado, a fim de provocar uma transformação da lógica estabelecida, tal como exigir respostas do Estado por meio de Políticas Públicas integradas, capazes de criminalizar, punir e prevenir casos de violência doméstica contra a mulher. O movimento possibilitou o descortinamento das violências às quais as mulheres estavam sendo submetidas, retirando-as da esfera privada e trazendo à Luz das Políticas Públicas, por meio do reconhecimento dessa violência como questão política e de saúde pública.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO NO CENÁRIO NACIONAL

2.1 A Lei Maria da Penha no contexto das Políticas Públicas e o contraponto dos dados estatísticos.

Na medida em que o processo de construção da desigualdade de gênero colabora para a reprodução da violência doméstica contra a mulher, e

consequentemente para a repetição de padrões violadores, ele representa um desafio a ser enfrentado pelo poder público e pela sociedade.

Na década de 1980 estavam em curso as mobilizações e manifestações populares pela abertura democrática que fundamentaram o processo constituinte para reformular as bases jurídicas e a transformação do Estado em Estado de Direitos, que resultaram na elaboração e implantação da Constituição Federal de 1988, um marco para as Políticas Públicas no país, principalmente pelo reconhecimento dos direitos sociais na perspectiva da universalização do acesso. Concomitantemente, nesse mesmo período, por meio das lutas e conquistas dos movimentos feministas, o tema da violência contra a mulher começou a conquistar a agenda pública e a ser considerado para implementação de Políticas Públicas, principalmente devido a ratificação pelo país, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, em 1984. Apesar disso, o país somente iniciou as providências a respeito do tema, em 1994 quando adotou a Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, e ainda assim, apresentando Políticas Públicas incipientes além da permanência de legislações misóginas como, por exemplo, a Lei 9.099/95, que julgava a violência contra a mulher como um crime de menor potencial ofensivo.

Adotada pelo Brasil em 09 de Junho de 1994, a convenção supracitada foi resultado de lutas e avanços na proteção à mulher e tem importância substancial para o combate à violência, principalmente por ser um dos primeiros tratados em nível mundial que reconhece a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Fundamentalmente, também reconhece que a violência contra a mulher é resultante da relação de poder construída historicamente entre homens e mulheres na sociedade, analisando a violência em suas raízes e em toda a sua complexidade.

Os Estados partes da convenção, reconhecem a ocorrência dessa violência em toda a sociedade, independentemente de classes sociais, etnia, religião e cultura e, em seu capítulo primeiro, a convenção define a violência contra a mulher como aquela baseada no gênero, perpetrada em âmbito familiar, doméstico, comunitário e institucional (Estado e seus agentes).

> Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (Convenção de Belém do Pará, Art. 1º).

A norma apresentou aspectos importantes que serviram de bases para a elaboração da Lei Maria da Penha, a principal Lei de proteção às mulheres no Brasil, tais como: a igualdade de direitos entre todos os seres humanos, o direito a um tribunal competente que proteja as mulheres contra os atos de violência, e o dever dos Estados Parte de adotar Políticas Públicas que visem prevenir, punir e erradicar esse tipo de violência. Estabeleceu ainda, legislações específicas e aboliu aquelas que reforçam a discriminação e o preconceito. Outro fator importante, é a presença da temática do autor de agressão e a tipificação da violência patrimonial, até então "esquecida", além da reparação dos danos causados à vítima, exigindo dos Estados parte

> [...] adotar medidas jurídicas que exijam do agressor que se abstenha de perseguir, intimidar e ameaçar a mulher ou de fazer uso de qualquer método que danifique ou ponha em perigo sua vida ou integridade ou danifique sua propriedade (Convenção de Belém do Pará, Art. 7º d).

Pioneira no reconhecimento da complexidade da violência, a convenção recomenda a formulação de políticas e programas voltados à modificação da cultura de violência, por meio da educação, treinamento dos agentes responsáveis pelo atendimento das mulheres e pela implementação das Políticas Públicas, além da divulgação, pelos canais de comunicação, sobre a violência e o direito das mulheres. Da mesma forma, apresentou a possibilidade da realização de denúncias à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sobre a violação dos direitos nela contemplados, pelos Estados Partes.

Esse passo importante permitiu a criação da Lei 11.340 de 07 de Agosto de 2006, visto que, foi devido à punição aplicada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA), em 2001, que o Brasil "foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras" (Instituto Maria da Penha, 2024). Essa punição se deu pelo fato de Maria da Penha, vítima de duas tentativas de feminicídio por parte do marido e pai de suas filhas, com auxílio de um consórcio de Organizações sem fins lucrativos (assim denominadas naquele período),

ter recorrido à corte internacional, devido à omissão do país na punição ao seu autor da agressão. O Brasil, então, foi obrigado entre outras providências[14], a reformular suas legislações de proteção à mulher.

> A Lei Maria da Penha, promulgada em sete de agosto de 2006, representa um dos mais relevantes avanços legislativos desde o advento da Constituição Federal de 1988, pois significa o reconhecimento da violência contra as mulheres como violação dos direitos humanos. Antes considerado um problema da esfera privada, permaneceu distante da agenda pública e governamental até o advento da lei, quando houve uma conceituação precisa da violência doméstica e familiar e foram estabelecidas diversas medidas específicas para enfrentá-la (IPEA, 2015, p. 7).

Assim, no país, a definição desse tipo de violência, de maneira mais abrangente, foi apresentada pela referida Lei, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, recebeu esse nome em homenagem a uma das vítimas desta crueldade, conforme citado acima, a farmacêutica e bioquímica Maria da Penha[15] que foi vítima de duas tentativas de feminicídio. A Lei reconhece a violência doméstica tendo como base os direitos da pessoa humana e a classifica em seu artigo 5º:

> Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)
>
> I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
>
> II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são, ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
>
> III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

[14] A página do Instituto Maria da Penha, organização criada pela própria Maria da Penha com a ajuda de parceiros, demonstra todas as medidas tomadas pela Corte Internacional contra o Estado brasileiro. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html.

[15] Maria da Penha contou sua história no livro “Sobrevivi... posso contar” (1994) e no site do Instituto Maria da Penha, fundado em 2009: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html.

A Lei mencionada representou um dos maiores, se não o maior avanço no combate à violência contra a mulher no Brasil, reconheceu a violência sofrida em razão do gênero, considerou a violência doméstica como aquela que acontece no âmbito doméstico, familiar ou em qualquer relação íntima de afeto (reconhecendo como família aquelas formadas por laços consanguíneos ou afetivos), bem como tipificou e definiu as modalidades de violência incluindo a violência sexual, psicológica, patrimonial e moral no escopo das violações contra a mulher, conforme o Art. 7º:

> São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:
> I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
>
> II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018);
>
> III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
>
> IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
>
> V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Definindo a integração da Rede de atendimento, a referida Lei especifica medidas de prevenção à violência, que vão desde a promoção de estudos e pesquisas sobre a causa em questão, capacitação da Rede de serviços, estabelecimento de protocolos de atuação, até alteração dos currículos escolares com a inserção de ““conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero, de raça ou etnia e a da violência doméstica e familiar contra a mulher”” (Art. 8º inciso IX).

No quesito da assistência à Mulher, estabeleceu a articulação e as diretrizes das Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e

outras políticas setoriais. Demonstrou compreender toda a complexidade da violência ao abranger as questões trabalhistas entre as possibilidades de proteção, permitindo o afastamento do trabalho por até seis meses, quando necessário, bem como estabeleceu as Medidas Protetivas de Urgência – MPUs, que podem ser requeridas pela vítima para sua proteção.

Ademais, estabeleceu diretrizes para o atendimento, pelos agentes operadores dos Serviços da Rede, bem como da atuação dos Órgãos Policiais, do Ministério Público, da Assistência Judiciária e da equipe multidisciplinar. Estabeleceu ainda, os procedimentos dos atos processuais realizados pelos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além de recomendar o estabelecimento da rede de Proteção, conforme o Art. 35, e na ausência destes serviços, a adaptação dos órgãos e programas existentes às diretrizes e princípios da Lei.

> Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:
>
> I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
>
> II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
>
> III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
>
> IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;
>
> V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Na perspectiva das sanções ao autor de violência, a norma inovou apresentando a proibição da aplicação de “penas alternativas” que era prática constante no país nas condenações por esse tipo de crime, possibilitou a prisão em flagrante do autor, o encaminhamento deste, pelo juiz, a programas de acompanhamento e reeducação, além de apresentar a possibilidade da solicitação de uma variedade de medidas protetivas pela vítima de agressão. Mas, a maior inovação foi a determinação do ressarcimento ao SUS, pelos danos causados à vítima (das despesas de tratamentos) e aos dispositivos de segurança destinados à proteção em caso de perigo iminente à vida. Ressaltou a obrigatoriedade da ciência à vítima, no caso de soltura (do autor), da prisão, a possibilidade de encaminhamento deste ao

acompanhamento psicossocial e/ou programa de recuperação, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes, além da proibição de aproximação da ofendida e seus familiares.

Muito bem elaborada, e compreendendo a violência como elemento estruturante e estrutural da sociedade, a LMP descreveu as ações impeditivas de revitimização da mulher, principalmente nos órgãos da Segurança Pública, tal como os procedimentos obrigatórios, para evitar a possibilidade de negligência nas tomadas de providência para proteção, pelas Políticas Públicas.

Por sua vez, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – (DEAMs), foram criadas na década de 1980 graças à pressão dos movimentos feministas; a Lei supramencionada inclui esses serviços de Segurança Pública como uma das prioridades de implantação nos municípios juntamente com a criação de delegacias e Juizados especializados, destinados respectivamente a investigar e julgar os crimes cometidos contra a mulher, assim como de núcleos especializados de Defensorias Públicas, de centros integrados e multidisciplinares de atendimento e de Serviços de Acolhimento Institucional a fim de proteger a mulher e seus filhos nos casos de risco iminente de feminicídio, além dos centros de reabilitação dos agressores. Veremos na subseção a seguir, essas Políticas Públicas previstas na LMP de maneira mais detalhada.

As especificidades dos territórios brasileiros também foram consideradas quando a regra, após complementações, permitiu a solicitação das medidas protetivas pelo próprio delegado, quando no município não houver comarca, e pelo próprio policial, quando não houver delegado disponível na localidade.

Reconhecida internacionalmente, essa legislação foi considerada pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo, em matéria de violência contra a mulher, segundo o relatório bianual da ONU Mulheres de 2009, sendo a legislação brasileira mais conhecida pela população, cerca de 99% já ouviu falar da Lei e sabe do que ela trata, conforme pesquisa realizada pelo Data Senado em 2013.

Apesar desse grande avanço na proteção às mulheres, os dados estatísticos mostram que a violência ainda está muito presente nos lares brasileiros. O Brasil

ocupa o 5º lugar no ranking mundial de Feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)[16].

> O Brasil se destaca na violência contra a mulher: é o 4º país no mundo em casamento infantil e 5º país que mais mata mulheres. Segundo dados do IPEA, o número estimado de casos de estupro no Brasil, por ano, é de 822 mil, o equivalente a 2 por minuto, sendo o interior da casa o lugar mais perigoso (ABC da violência de gênero, 2023, p. 44).

Segundo o anuário brasileiro de violência, publicado no ano de 2023 (último relatório publicado, avaliou o ano de 2022, em comparação com o ano de 2021), a violência doméstica contra a mulher cresceu nos últimos anos. O crime mais grave, o feminicídio, apresentou um crescimento de 6,1% em 2022, as agressões domésticas tiveram um aumento de 2,9%, as ameaças cresceram 7,2%, e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a uma média de 102 acionamentos por hora apresentando um crescimento de 8,7%, conforme a Figura 1, a seguir

Figura 1 – Indicadores de Violência do Anuário Brasileiro de Segurança Públicas

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023

> Os dados divulgados neste Anuário reforçam os achados do relatório de março, mas com uma diferença: correspondem aos registros administrativos, ou seja,

[16] A ONU Mulheres divulgou essa informação em 2015 (último ranking divulgado). Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias_seppir/noticias/negras-sao-maiores-vitimas-de-homicidio-de-mulheres-no-pais.

> tratam de registros de boletins de ocorrência, acionamentos ao 190 e solicitações de medida protetiva ao Judiciário. São os casos que chegaram até as autoridades após meninas e mulheres buscarem ajuda do Estado (Anuário de Segurança Pública, 2023, p. 136)

Em consequência, a emissão de Medidas Protetivas de Urgência - MPUs, pelo Tribunal de Justiça, apresentou uma elevação de 13,7% no país, sendo que no Estado de São Paulo o aumento foi de 10,9%, conforme o Anuário de 2023. Por meio da pesquisa relatada no documento, em números absolutos, no ano de 2022 foram distribuídas 522.145 MPUs, sendo concedidas um total de 445.456 Medidas, o que nos leva a refletir porque 14,69% das Medidas Protetivas solicitadas no Brasil foram negadas pelos Tribunais.

O documento apresenta algumas hipóteses para esse crescimento da violência, ressaltando o desfinanciamento das Políticas Públicas dos quatro anos de governo conservador pelo qual o país passou na última gestão Federal, bem como o crescimento do discurso de ódio alimentado por aquele Governo, além do impacto da pandemia de Covid-19 nos Serviços de Proteção à Mulher. É certo que esses fatores contribuíram para o clima de insegurança, para o agravamento da violência e para o aumento dos índices, contudo, se avaliarmos os dados estatísticos nos anos anteriores, é possível observar que esse crescimento da violência vem acontecendo ano após ano.

Como exemplo dessa afirmativa, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017, avaliou um crescimento nos casos de feminicídio de 4% de 2015 para 2016 e o Anuário de 2018 avaliou um crescimento de 6,1% de 2016 para 2017. Ressalta-se que nos anos supracitados, o referido relatório apresentou os dados referentes a estupro e feminicídio, não contemplando a informação sobre a violência doméstica, visto que esta começou a ser identificada pelo documento no ano de 2019. Portanto, foi preciso recorrer aos dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que realizou um comparativo por meio dos processos que tramitaram na justiça, dos anos de 2016 a 2018, conforme a Figura 2:

Figura 2 – Comparativos de Processos do CNJ que tramitaram na justiça

Fonte: Portal CNJ

> No que se refere ao acesso às instituições de segurança pública, contudo, o cenário parece ser o oposto. No estudo “Raio-X do feminicídio em São Paulo: é possível evitar a morte”, do Ministério Público do Estado de São Paulo, constatou-se que 97% das vítimas de feminicídio não tinham medidas protetivas quando foram mortas. Nesse mesmo sentido, relatórios estatísticos produzidos por algumas delegacias e departamento de proteção às mulheres a nível estadual costumam chamar a atenção para o fato de que a maior parte das vítimas ainda não havia buscado ajuda das autoridades policiais quando foi morta (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 140).

Nesta perspectiva, outro questionamento que surge, é: por que após tantas conquistas e avanços com relação à legislação e às Políticas Públicas, as mulheres não procuram pelos serviços de proteção? Se elas tivessem procurado pelos serviços, seriam efetivamente protegidas e o feminicídio evitado? São perguntas que talvez nunca sejam respondidas em sua integralidade, uma vez que seria necessário ouvir as vítimas desta crueldade para a completude da resposta.

O Fórum de Segurança Pública, por meio do Instituto Datafolha, realizou a pesquisa “visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, no ano de 2023, que apresentou dados alarmantes. Os resultados mostraram que 33% das mulheres brasileiras, a partir de 16 anos de idade, já experimentaram violência física ou sexual provocada por parceiro íntimo ao longo da vida, conforme a Figura 3, a seguir:

Figura 3 – Violência Provocada por parceiro íntimo ao longo da vida – Pesquisa visível e invisível

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 4, 2023.

A mesma pesquisa realiza um comparativo desde sua primeira edição, em 2017, que permite a observação do crescimento da violência, com grande aumento percentual nos casos de perseguição, considerada pelos operadores da justiça como um fator de risco associado à violência contra as mulheres (Hugill & Sommariva, 2020).

Figura 4 – Evolução dos níveis de vitimização de mulheres no Brasil - Pesquisa visível e invisível

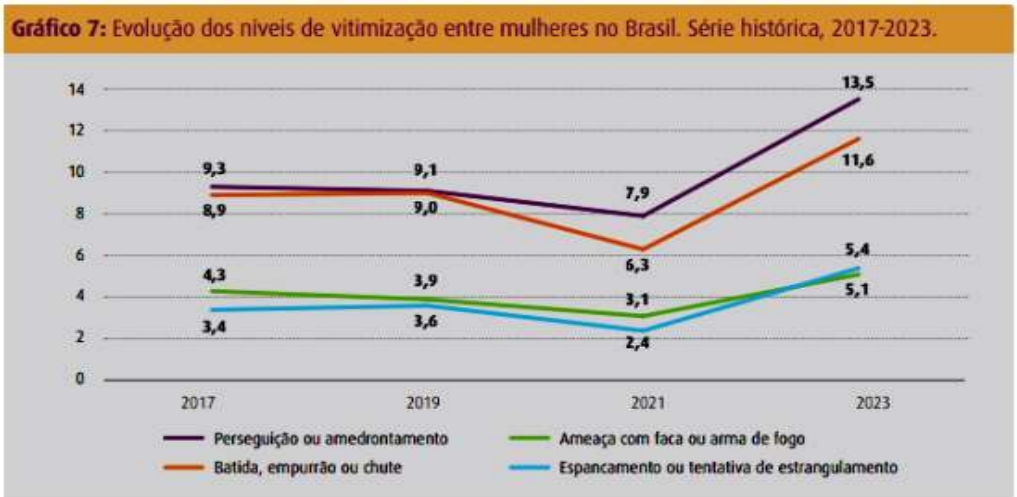

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 4, 2023.

É importante observar o impacto da Pandemia de Covid - 19 nos registros de violências. O gráfico acima demonstra uma queda entre os anos de 2019 e 2021, e a mesma pesquisa, realizada no ano de 2021, ressalta que apesar desta queda nos registros, organizações como a ONU Mulheres relataram aumento nos pedidos de ajuda por meio telefônico. Esse fenômeno foi avaliado pela pesquisa:

> Esse fenômeno não é exclusivamente brasileiro e, a nível internacional, a explicação apontada para a queda dos registros girou em torno das medidas de isolamento social impostas pela quarentena, que exigia da vítima uma permanência maior dentro de casa junto a seu agressor, em geral seu companheiro, o que a impedia de dirigir-se às autoridades competentes para denunciar o ocorrido (Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição - 2021)

Por sua vez, o Instituto Data Senado, realiza a pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher desde 2005, e em sua 10ª edição realizada em 2023, 74% das mulheres declararam que consideram que a violência contra a mulher aumentou nos últimos 12 meses. Em contraponto, a mesma pesquisa revela que 19% das mulheres entrevistadas acham que a Lei Maria da Penha não protege as mulheres, 51% acham que protege em parte, enquanto que apenas 29% consideram que a Lei é efetiva na proteção às mulheres.

Outro dado significativo que a pesquisa demonstrou, foi que as mulheres negras, pardas e indígenas, bem como aquelas com renda mensal até 02 salários mínimos, têm uma percepção maior do aumento da violência, do que as mulheres brancas, amarelas e com renda mensal acima de dois salários mínimos. Destarte, as mulheres com renda acima de 06 salários mínimos são as que tiveram a menor percepção desse aumento da violência. Tal fato confirma a afirmativa de que a violência atinge as mulheres de maneiras diferentes, sendo que uma grande parte delas sofre várias dimensões da opressão, como a opressão de gênero, classe e raça.

Figura 5 – Raça, Classe e Violência

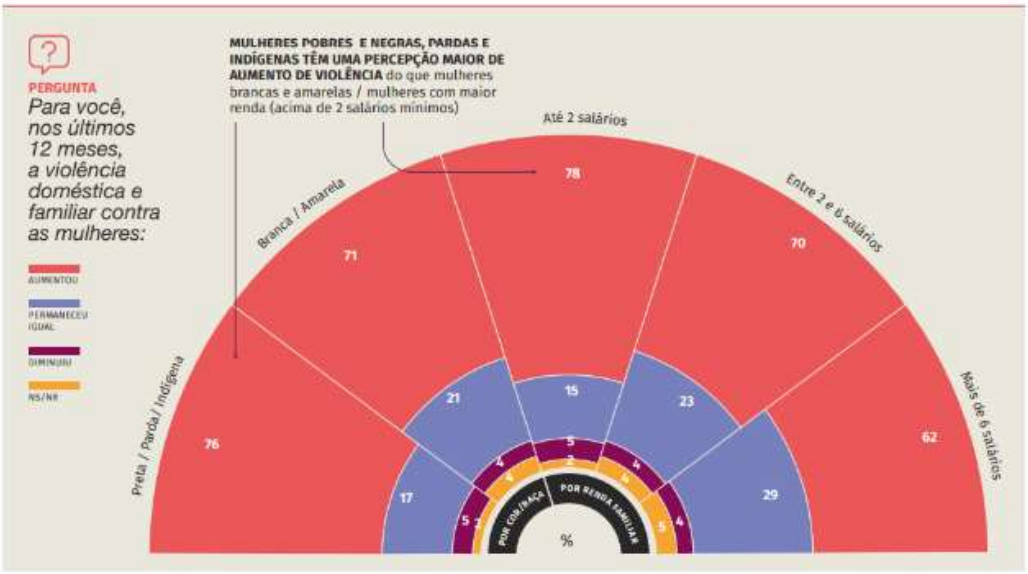

FONTE: Instituto de Pesquisa Datasenado – coleta de 21.8 a 25.9.2023

O Atlas da Violência 2023, também apresenta dados sobre essa realidade e acrescenta que a violência doméstica tende a diminuir quando as mulheres conquistam maior independência financeira, visto que tal fato equilibra o poder dentro do relacionamento. No entanto, em situações onde os valores patriarcais são desafiados podendo se tornar intoleráveis para o “patriarca”, a decisão da mulher de ser autônoma ou até mesmo de separar-se, pode resultar no aumento da violência, bem como na sua intensidade e, em casos extremos, mas recorrentes, no feminicídio.

Esses dados estão diretamente ligados à sociabilidade misógina, classista e racista construída desde o Brasil colonial. Ao longo da história as mulheres não foram consideradas sujeitas de direito, mas sim propriedade de seus maridos, e na ausência desses, sendo a segunda figura masculina do grupo familiar designada a responsabilidade pelo lar e pela criação dos filhos. Ao considerarmos a perspectiva étnico-racial, observamos que as mulheres negras foram ainda mais marginalizadas, sem qualquer reconhecimento de sua humanidade. Os índices de violência demonstram que as mulheres negras enfrentam uma dupla discriminação, tanto de gênero quanto de raça, é o reflexo dessa realidade, o que contribui para que elas sejam, ainda, nos dias atuais, as principais sujeitas destas violências.

Em suma, os dados expostos revelam que a lógica societária de desigualdade de gênero nas relações entre os sexos consolidada ao longo dos anos,

que determina desigualdades e origina violências, ainda é muito presente no Brasil. Apesar das conquistas e dos movimentos de luta feministas, a persistência do aumento de registros torna o assunto um “relevante fenômeno social” (Bandeira, 2014, p. 450). Prova disso, são as constantes notícias de feminicídio e atos violentos contra as mulheres que são publicadas diariamente nas mídias.

> Perdura no imaginário brasileiro a representação desse homem cordial, ordeiro e não violento, e se, por alguma “eventualidade”, agride a mulher, ele age imbuído de seu papel de disciplinador. Há aí uma dialética perversa, pois esses valores tão arcaicos são reatualizados nos lugares simbólicos e nas formas de interpretação jurídica (Bandeira, 2009, p. 426).

Posto isso, conforme vimos anteriormente, o Brasil é signatário de acordos e tratados internacionais de combate à violência contra a mulher, além de implementar uma das legislações mais avançadas do mundo com relação à proteção das mulheres, segundo a ONU. Logo, é responsabilidade do Poder Público, em todos os seus níveis de gestão, desenvolver Políticas Públicas de prevenção, enfrentamento e combate a essa violação de Direitos Humanos, bem como proporcionar proteção integral às vítimas, pois os números podem ser norteadores do Estado, dos movimentos sociais e da sociedade, para a elaboração de Políticas capazes de garantir apoio e proteção frente a essa violação de direitos. Assim, os dados estatísticos desempenham um papel importante nessa esfera, pois, por meio deles, tanto a sociedade, quanto os atores políticos, consentem sobre a necessidade da atuação governamental para a solução e a transformação desta realidade.

Segundo Capella (2007), um consenso ou uma imagem em torno de alguma realidade é uma das maneiras para chamar a atenção do governo, a fim de que se estabeleça uma ligação entre um problema e uma solução.

> Quando há consenso de que questões indesejadas são causadas por elementos como catástrofes naturais, por exemplo, não se espera a atuação governamental. No entanto, se as mesmas questões são atribuídas à negligência governamental, cria-se uma demanda pela intervenção estatal, e a questão passa a ter grandes chances de emergir na agenda. Assim, a imagem de uma política intervém fortemente na transformação de questões em problemas (Capella, 2007, p. 113).

Dessa forma, pode-se considerar que a violência contra a mulher se trata de um problema social construído historicamente, e que as Políticas Públicas voltadas

para a resolução desta questão, precisam atuar de maneira preventiva e interventiva, a fim de apresentar respostas efetivas de combate e prevenção a essa realidade.

2.1.1 Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica.

Inicialmente, é necessário esclarecer qual a compreensão de Políticas Públicas utilizada nesta dissertação, a fim de que possamos entender as mudanças e evoluções nas Políticas de Proteção à mulher que vivencia violência, no país, e quais as respostas, encontradas para amenizar e/ou solucionar a desigualdade historicamente construída e ao mesmo tempo proteger as mulheres.

Um entendimento que demonstra efetivamente a realidade brasileira, é o da estudiosa e pesquisadora em Ciências Políticas, Celina Souza, que após estudar sobre os conceitos daqueles, aos quais ela nomeia de “os pais fundadores da área de Políticas Públicas”, chegou à compreensão de que uma teoria geral de Políticas Públicas considera e condensa as teorias construídas, até então, pela Sociologia, pelas Ciências Políticas e pela Economia, visto que ela impacta na sociedade, na economia e se desenvolve na inter-relação entre Estado, política, economia e sociedade (Souza, 2008, p. 69).

> Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o 'governo em ação' e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente) [...] (Souza, 2008, p.69).
>
> [...] Por último, políticas públicas, depois de desenhadas e formuladas, se desdobram em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e grupos de pesquisa. Quando postas em ação, ficam submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação (Souza, 2008, p. 70).

A autora destaca a importância do papel dos governos na definição e implementação dessas políticas, em que o Estado possui uma “autonomia relativa” pela qual tem seu próprio espaço, contudo reconhece que outros segmentos também se envolvem nesse processo ““tais como os grupos de interesse e os movimentos sociais, cada qual com maior ou menor influência a depender do tipo de política formulada e das coalizões que integram o governo”” (Souza, 2008, p. 72).

> Concorrendo com a influência do "novo gerencialismo público" nas políticas públicas, existe uma tentativa, em vários países do mundo em desenvolvimento, de adotar políticas públicas de caráter participativo.

> Impulsionadas, por um lado, pelas propostas dos organismos multilaterais e, por outro, por mandamentos constitucionais e pelos compromissos assumidos por alguns partidos políticos. Várias experiências foram implementadas visando a inserção de grupos sociais e/ou de interesses na formulação e acompanhamento de políticas públicas, principalmente nas políticas sociais. No Brasil, são exemplos dessa tentativa, os diversos conselhos comunitários voltados para as políticas sociais, assim como o orçamento participativo. Fóruns decisórios como conselhos comunitários e orçamento participativo seriam os equivalentes políticos da eficiência (Souza, 2008, p. 79).

Na linha de pensamento da autora, pode-se entender que a formalização e a implementação de Políticas Públicas destinadas às mulheres que vivenciam situações de violência doméstica, no Brasil, envolvem uma variedade de atores e níveis: os movimentos feministas, os movimentos sociais, os Conselhos (Nacional, Estaduais e Municipais de Políticas para Mulheres), as Secretarias (Nacional, Estaduais e Municipais), as instituições do executivo, as Instâncias legislativas, as Instâncias Judiciais, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), a comunidade acadêmica e a Sociedade. Esses atores fazem parte do processo de proposição, elaboração, implementação e avaliação dessas políticas. Souza acrescenta que:

> Das diversas definições e modelos sobre políticas públicas, podemos extrair e sintetizar seus elementos principais:
>
> • A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz.
> • A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada nos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes.
> • A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras.
> • A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados.
> • A política pública, embora tenha impactos a curto prazo, é uma política de longo prazo.
> • A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação.
> • Estudos sobre política pública propriamente dita focalizam processos, atores e a construção de regras, distinguindo-se dos estudos sobre política social, cujo foco está nas consequências e nos resultados da política (Souza, 2008, p. 80).

Posto isto, torna-se necessário refletir sobre o assunto de maneira crítica para que as Políticas Públicas pensadas e implementadas reconheçam a desigualdade de poder nas relações de gênero, incorporadas e reproduzidas na sociedade, visto ser fundamental para a transformação e a efetivação de Políticas voltadas à equidade, levar em consideração as dimensões preventivas, educativas e interventivas das

Políticas Públicas, determinantes para alcançar a perspectiva de gênero em todas as esferas.

Andrade (2017), realizou um estudo sobre os processos decisórios na formulação das Políticas Públicas voltadas à Mulher em Situação de Violência no Brasil, com o objetivo de analisar as interpretações políticas que o Estado faz das demandas do movimento feminista, conjuntamente com a pauta do poder executivo. Uma de suas importantes observações foi que, a maior parte das proposições de Políticas Públicas nesse escopo se deu, de fato, posteriormente à promulgação da "Lei Maria da Penha" que, de fato, abriu a agenda legislativa para as questões de violência contra as mulheres, incorporou e alterou a agenda de governo com relação a esta temática e produziu inúmeras políticas públicas" (*Ibid.*, p. 32), ela ainda coloca que:

> O processo de formulação das políticas, e também da integração da perspectiva de gênero a partir de uma visão crítico-emancipatória, não envolve apenas o Estado e suas instituições, mas se amplia até a atuação de diferentes atoras(es) e instâncias que atuam conjuntamente e em redes (Andrade, 2017, p. 18).

A autora ressalta a importância desse processo decisório para as Políticas Públicas e para a reparação das desigualdades historicamente construídas, e destaca que a incorporação da perspectiva de gênero por essas Políticas, bem como pelos atores que operam essa Rede, apresentam como elementos fundamentais: a promoção da linguagem de igualdade de gênero em todo o mundo; as redes de mulheres ativistas com vínculos transnacionais; bem como os crescentes números de mulheres e homens feministas em posições de lideranças. Para mais, destaca a importância das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais nesse processo (Andrade, 2017).

As conquistas com relação a esse tema, no Brasil, aconteceram em decorrência das lutas e movimentos pelo enfrentamento a essa realidade de violências, conforme já apresentado anteriormente, principalmente pelo movimento feminista. Os anos 1980 foram um marco importante para essa luta, pois, a partir desse período a questão começou a ter maior visibilidade e a conquistar o espaço e os olhares do Estado. A constituição de Políticas Públicas nesta vertente, se deu, principalmente, por meio da implantação de serviços especializados, como estratégia de apoio necessário às vítimas no rompimento e superação da realidade de violências

vivenciadas e como ferramenta de transformação social. Diante da complexidade do fenômeno multifacetado da violência, o seu enfrentamento e políticas de proteção, exigiram a integração e a articulação de várias Políticas Setoriais: Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, Educação e Sistema de Justiça, bem como de órgãos não governamentais e da sociedade civil.

Contando com a participação dos Conselhos de Políticas para Mulheres, das três esferas de governo, por meio das Conferências, além da participação da sociedade civil e das instituições que atendem as vítimas, o movimento feminista foi ganhando força e espaço na mobilização, principalmente dos Poderes legislativo e Judiciário, para a necessidade da elaboração de legislações e Políticas voltadas à proteção da Mulher, levando ao Poder executivo, a necessidade de implantação e implementação de serviços.

Nessa perspectiva, a organização dos movimentos feministas, de luta pela igualdade entre homens e mulheres, e pelo fim da violência contra a mulher, que levantam essas bandeiras no Brasil e no mundo, e cobram da sociedade e dos Estados, o compromisso com a transformação dessa realidade, foram fundamentais para o estabelecimento de Políticas Públicas na concepção dos direitos humanos no país, pois, ““se o grupo focalizado dispõe de recursos organizativos significativos, as ações a ele destinadas também podem assumir importância relativa maior”” (Cortez, 2008, p. 129).

> Inúmeras campanhas lideradas pelo movimento feminista na década de 1980, trouxeram ao público a trágica situação de milhares de mulheres mortas em nome da “honra”, da “submissão” e do “amor” por seus maridos, companheiros e amantes. Desde aquela época, ficaram cunhados os slogans “Quem ama não mata” e “Denuncie a violência contra a mulher”, palavras de ordem das primeiras campanhas contra a violência (Bandeira, 2009, p. 412).

Sob esse olhar, Thomas Dye (2005), ao escrever sobre os modelos conceituais de Políticas Públicas desenvolvidas ao longo dos anos pela Ciência Política, enfatiza dentre esses modelos, que as Políticas e suas estruturas, “são em grande parte, determinadas por forças econômicas e sociais” importantes, que necessitam manter uma constância, para que as mudanças nos arranjos institucionais não causem impacto nas Políticas. (Dye, 2005, p. 103). Para ele, indivíduos com interesses comuns se unem, constituindo os “grupos de interesses” que irão levar as reivindicações para o governo, sendo a Política, a luta entre esses grupos pela

influência nas Políticas Públicas. Uma mudança nesses grupos pode resultar em mudanças nas políticas e no grau de influência destes, determinadas pela sua organização, coesão, tamanho e acesso aos formuladores de Políticas (*Ibid*., 2005). Ressalta-se que o autor resume as Políticas Públicas em: ““o que o governo escolhe, ou não, fazer”” (Dye, 1984, p. 13).

Com base nessas reflexões, compreendemos que a Política Pública de Atendimento e proteção à Mulher em Situação de Violência, no Brasil, é composta por inúmeros fatores, forças e instituições, e em razão da complexidade, subjetividade e expressividade que a violência contra a mulher envolve, o tema exige o envolvimento desde o Estado até a sociedade civil. Em parceria para a prevenção e o combate dessa violação de Direitos Humanos, é substancial entender qual a participação dessas Políticas Públicas de Proteção à Mulher em Situação de Violência na superação da lógica estabelecida, além de compreender como elas operam nesses contextos e como são constituídas, a fim de construir uma efetiva mudança de comportamento na sociedade.

> Ao propor uma política pública em Direitos Humanos, o papel do Estado é também o de educação e de orientação quanto à existência dessas formas de violência, promovendo condições para que a própria mulher-vítima seja capaz de perceber a violação de seus direitos e para que o grupo social seja capaz de agir em sua defesa, formando uma rede de proteção e garantia (IPEA, 2015, p. 21).

A primeira conquista efetiva no país, nessa questão, foi a criação do Conselho Nacional de Política para Mulheres, em 1983, e em seguida, a implantação das DEAMs, conforme já mencionado. Com o objetivo de serem constituídas por profissionais mulheres, capacitadas para a escuta qualificada na perspectiva de gênero, capazes de compreender o contexto societário de desigualdade e violência, a implantação das delegacias visou, principalmente, melhorar a qualidade do atendimento e evitar a revitimização ocorrida pela violência institucional, em relação às mulheres que buscavam pelo atendimento nas Políticas de Segurança Pública, algo constantemente relatado pelas vítimas, diante do despreparo dos profissionais das delegacias comuns (Bandeira, 2014).

> No contexto de reabertura democrática, semeada nos anos 1980, a pressão exercida pelo movimento feminista diante do descaso do sistema policial e de justiça no tratamento da violência contra a mulher, levou à criação das DEAMs, cuja iniciativa brasileira por seu pioneirismo, acabou sendo adotada

> posteriormente em vários países da América Latina (Bandeira[17], 2014, p. 451).

A implantação das DEAMs teve como foco principal a transformação, nesses equipamentos, da predominância do senso comum atravessado pela dominação simbólica e reproduzida pelo que Bourdieu (2012), denominou de "*habitus"*, como discutido na seção anterior. Essa lógica transpassa a atuação dos agentes públicos, no sentido de que a mulher que sofria violência era culpada por isso, bem como no pensamento de que tal contexto era inerente à vida privada. Essa realidade praticamente legitimava por parte do Estado a violência sofrida por essas vítimas, visto que, no atendimento, não era considerado o risco que essas mulheres corriam no ambiente familiar.

Visando sanar esse problema da desproteção das mulheres que se encontravam em risco, em seu ambiente familiar, na década de 1990 foram implementadas as "Casas Abrigo", tratando-se de um Serviço de Acolhimento Institucional às Mulheres que se encontram em risco iminente de feminicídio, devido à ocorrência de violência doméstica. É importante destacar, que atualmente o serviço é tipificado pela Resolução 109 de Novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais[18], e está situado na Política Pública de Assistência Social.

> O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades: [...] Para mulheres em situação de violência: Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2014, p. 45).

A partir de 2003, a implantação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, importante marco para essa Política, foi fundamental para o

---

[17] Lourdes Maria Bandeira foi uma socióloga brasileira, pesquisadora da violência contra a mulher e engajada na luta feminista. Esteve sempre presente nos espaços de formulação de Políticas Públicas para mulheres, bem como nos espaços de decisão e participou do processo de implantação das DEAMs no país.

[18] A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

estabelecimento de conceitos, diretrizes, normas e padrões de atendimento dos serviços implantados, bem como para a implementação da Rede de Proteção às Mulheres nos municípios brasileiros, deixando de lado as ações isoladas que eram desenvolvidas até então.

Assim, foi instituída a Central de Atendimento à Mulher, conhecida popularmente como disque 180[19], pela Secretaria de Política para Mulheres, em 2005, para "orientar as mulheres, em situação de risco e de violência, sobre seus direitos, onde buscar ajuda, bem como para auxiliar no monitoramento da rede de atenção à mulher em todo o país" (PNEVCM, 2007, p. 16). Atualmente se tornou o principal canal oficial de denúncias e importante mecanismo de produção de dados estatísticos, além de relatórios e produções de conhecimento sobre a realidade da violência no Brasil. É um serviço do governo federal que atende aos pedidos de informações sobre direitos das mulheres e registra denúncias de violência, realizando encaminhamento

para os vários órgãos da rede de atendimento quando identifica necessário (ABC da Violência de Gênero, 2023).

O auge das Políticas Públicas no país se deu com o advento da Lei 11.340/2006 - "Lei Maria da Penha", conforme já discutimos, visto que, por meio dela foi possível criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, através da definição das Políticas Públicas de prevenção, de atendimento e proteção, por "um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de ações não governamentais" (Art. 8º).

Relevante destacar que não se trata de uma lei apenas punitiva, que prevê somente a condenação dos autores de violência, mais abrangente do que isso, a legislação estabelece medidas de assistência à mulher que vivencia violência, pormenoriza os procedimentos de atuação e ampliação da Rede de proteção à mulher, dos serviços que compõem a Rede e as responsabilidades de cada ente governamental, exigindo uma ""integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação"" (Art. 8º, inciso I). Assim, ""a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, far-

[19] Para utilizar o Ligue 180 pelo WhatsApp, basta enviar uma mensagem para o número (61) 9610-0180 ou pelo link https://api.whatsapp.com/send/?phone=556196100180&text=oi&type=phone_number&app_absent=0 (ABC da Violência de Gênero, 2023).

se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais"" [...] (*Ibid*., art. 8º).

Logo após a implementação da Lei Maria da Penha, no ano de 2007, por meio de um acordo federativo entre o governo Federal, Estadual e Municipal, foi consolidado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PNEVM), na perspectiva de consolidar a ""Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, através da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional"" (Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2007, p. 11). O principal objetivo foi o de garantir a implementação e a aplicabilidade da Lei "Maria da Penha", e enfrentar as formas de violência por meio das dimensões da prevenção, da assistência, do combate e da garantia de direitos (*Ibid.*, 2007).

> A violência contra as mulheres não pode ser compreendida sem levar em conta a dimensão das relações de gênero, ou seja, as relações entre homens e mulheres e a construção social, política e cultural destes papéis na sociedade. A violência contra a mulher é um fenômeno relacional e social, que se dá na violação dos corpos e da saúde psicológica das mulheres. Logo, seu enfrentamento, requer a atuação do Estado e da sociedade na promoção de mudanças culturais, educativas e sociais, e é isto que o Pacto Nacional pretende. Tais mudanças só serão efetivas se levarem em conta as dimensões que permeiam, também, a desigualdade social, tais como raça/etnia, geração, orientação sexual/identidade de gênero e classe (PNEVM, 2007, p. 20).

O Pacto proporcionou inclusive o aumento do orçamento direcionado a essas Políticas Públicas, a ampliação dos serviços especializados, bem como o aperfeiçoamento da qualidade e do fluxo do atendimento nesses serviços, além de possibilitar a ampliação do entendimento da complexidade da Violência.

> O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres parte do entendimento de que a violência constitui um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, tais como: na educação, no trabalho, na saúde, na segurança pública, na Assistência Social, na justiça, entre outras (PNEVCM, 2007, p. 23).

Avançando nas conquistas, em articulação com o Movimento Feminista e com expressiva participação popular por meio de Conferências nacionais, a SPM elaborou o Plano Nacional de Política para Mulheres - PNPM, com o entendimento da transversalidade de gênero. O último Plano foi publicado em 2013, sendo o

documento que direciona as ações dos serviços até os dias atuais, apesar da extinção da secretaria em 2015 e integração desta Pasta ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, passando por várias nomeações até chegar em 2023, ano em que foi denominada de Ministério das Mulheres.

> Para a transformação dos espaços cristalizados de opressão e invisibilidade das mulheres dentro do aparato estatal, faz-se necessário um novo jeito de fazer política pública: a transversalidade. A transversalidade das políticas de gênero é, ao mesmo tempo, um construto teórico e um conjunto de ações e de práticas políticas e governamentais (PNPM, 2013-2015, p. 10).

O PNPM visou principalmente buscar a perspectiva da transversalidade de gênero na elaboração de todas as Políticas Públicas e nas ações do Estado, por meio da descentralização da execução dessa Política em todas as esferas federativas, sob a coordenação horizontal da SPM, e com a ““finalidade de estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência”” (Ibid., p. 2).

O documento apresenta a importância da prevenção por meio da educação para a igualdade e cidadania, dedicando o capítulo dois a esse assunto, com objetivos, metas e plano de ação para combater a desigualdade de gênero e os padrões sexistas, bem como fomentar a educação para a igualdade de gênero, raça, etnia, classe e diversidade (PNPM, 2013-2015).

Com relação à assistência às mulheres em situação de violência, o Plano se dedica a escrever sobre o fortalecimento da Rede de Atendimento e a necessidade de capacitação dos agentes públicos que integram os serviços. Outrossim, o capítulo cinco se dedica a discutir sobre o enfrentamento e combate de todas as formas de violência contra as mulheres, contendo plano de ação e direcionamento para as Políticas Públicas, sob o objetivo geral de “Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres” (*Ibid*., p. 43) e objetivos específicos:

> I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
>
> II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

> III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta.
>
> IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.
>
> V. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz.
>
> VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual.
>
> VII. Prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade.
>
> VIII. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia (PNPM, 2013-2015, p. 43).

Com relação ao conhecimento, pela sociedade, dos principais serviços dentre os supracitados, o Instituto Data Senado (2023), revelou a dimensão do conhecimento de alguns dos serviços da Rede de Proteção, pelas mulheres, demonstrando que grande parte das mulheres conhecem a Delegacia de Defesa da Mulher, os Serviços de Assistência Social (CRAS e CREAS) e o Disque 180, resultando na Figura 6, a seguir:

Figura 6 - A percepção sobre a Rede de Atendimento e Proteção à Mulher

FONTE Instituto de Pesquisa Data Senado – coleta de 21.8 a 25.9.2023

Seguindo para a esfera internacional, as decisões nesse âmbito, ratificadas pelo Brasil, também tiveram impacto nas Políticas Públicas nacionais: a Recomendação Geral nº 33 do Comitê CEDAW das Nações Unidas (2015), aborda o acesso das mulheres ao sistema de justiça, com o objetivo de evitar a revitimização nesses espaços e processos; assim, dispõe em seus itens 26, 27 e 28 a respeito das desigualdades societárias presentes nas relações de gênero, e reproduzidas por meio do "*habitus,"* pelas instituições do Estado[20]. A referida recomendação apresenta-se em conformidade com o art. 5º da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, também do comitê CEDAW, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 4.377/2002: ""Os Estados adotarão providências para modificar padrões socioculturais e eliminar preconceitos baseados na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres"".

Cumpre observar até aqui, que os desafios da implementação das Políticas Públicas de proteção às Mulheres são muitos, principalmente pelo fato desta depender da integração e da articulação de várias Políticas setoriais em uma ação interdisciplinar coordenada, que seja capaz de ampliar a capacidade de Proteção e atuação do Estado, na perspectiva da transversalidade entre gênero, raça e classe, considerando, ainda, a diversidade das mulheres brasileiras e suas condições objetivas. Outro aspecto importante observado, é a possibilidade de adaptação dos municípios de acordo com sua realidade, o que se dá em razão da grande diversidade e particularidades apresentadas pelos municípios brasileiros. Todavia, tal aspecto positivo, pode converter-se em desafio se for utilizado para a omissão, por parte do Estado, no provimento de algumas Políticas Públicas, ou na precariedade dos serviços ofertados. Torna-se relevante ponderar sobre as preferências políticas e ideológicas que podem favorecer, mas também, criar obstáculos e retrocessos para essas Políticas Públicas, como no caso dos governos conservadores. Tais dificuldades demonstram que, apesar dos avanços, caminhamos a passos lentos no país, conforme Silveira descrevera, em 2015:

> As políticas não são neutras. É preciso indagar também o modo como são construídas e a quem beneficiam, além de observar a lógica tradicional do Estado que tende à fragmentação das ações. Caminhar para políticas

[20]Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf.

> integradas de gênero é uma aspiração ainda distante para a maioria dos organismos de políticas para mulheres em nossas administrações. (Silveira, 2015, p. 69).

Nesse sentido, é importante lembrar como colocou Souza, 2008, que os procedimentos de execução e avaliação são parte importante das Políticas Públicas. Assim, se faz necessário a elaboração de mecanismos para esse processo de pensar e repensar criticamente as Políticas estabelecidas, com o objetivo de aperfeiçoar a execução dos serviços existentes, e implantar novos serviços que se façam necessários, além de refletir sobre a deliberação dos recursos financeiros para tal, e a fiscalização da aplicação desses recursos. Esse processo pode se dar por meio dos espaços de controle e participação, como os Conselhos, Fóruns, Audiências Públicas e Orçamentos participativos (Souza, 2008), que permitem a interlocução de instituições e sociedade civil, principalmente nos espaços municipais que são formados por profissionais interessados em estabelecer alianças com os movimentos populares de representação da sociedade civil, visando “oportunidades maiores de influenciar a formulação e a implementação de políticas” (Cortez, 2008, p. 128), para a solução dos desafios enfrentados na execução dos serviços.

> A proporção da representação de usuários ou beneficiários de serviços e bens nesses fóruns em relação aos demais participantes varia bastante. Enquanto na área da saúde os representantes de usuários devem compor metade do conselho, nas áreas de assistência social e de desenvolvimento rural eles compõem, junto com outros representantes, um grupo denominado sociedade civil, que deve ser paritário em relação à representação de órgãos públicos (Cortez, 2008, p. 131).

Posto isto, é possível perceber que a presença de instituições de controle e participação, constituem um ponto decisivo na implementação da Rede de Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Violência, bem como para a avaliação da qualidade e efetividade dos serviços prestados, principalmente por meio da interlocução entre os atores da Rede, representantes de movimentos sociais (principalmente o movimento feminista), e representantes de mulheres acompanhadas por estes serviços, sendo indispensável a constante perspectiva de gênero nos processos de elaboração, implementação e avaliação dessas Políticas.

Outro fator importante que Souza aborda, trata da importância da coordenação nos processos de formulação e implementação de Políticas Públicas, com o objetivo de administrar as burocracias, recursos financeiros, incluir grupos vulneráveis, bem

como menorizados como beneficiários, ponderar sobre a necessidade de mudanças, administrar as possibilidades de vetos, administrar a implementação de acordos com a formulação, e a influência de fatores externos e internos

> No caso do Brasil, como veremos adiante, cabe à Casa Civil da Presidência da República a maior parte dessa atividade, tanto a coordenação das políticas a cargo dos diversos ministérios, como as negociações em torno das decisões sobre novas políticas e/ou suas reformulações (Souza, 2008, p. 33).

Considerando a descentralização político-administrativa da Política da Mulher, no Brasil, os gestores municipais têm importante participação nos processos de decisão e avaliação dos serviços executados, sendo os canais de controle e participação indispensáveis para nortear as decisões desses gestores. Além da descentralização Político Administrativa, os municípios “adaptam” as Políticas Públicas, em questão, às realidades locais, sendo que alguns municípios possuem uma Secretaria Específica de Políticas para Mulheres, enquanto outros executam alguns serviços como, por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, ligados à Política de Assistência Social, como é o caso do Município de Bauru; universo da pesquisa apresentada, conforme veremos a seguir.

3. A DESIGUALDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO NO CENÁRIO DA REPETIÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS

3.1 O Centro de Referência da Mulher no Município de Bauru.

Conforme observamos acima, a violência contra a mulher é incorporada nas estruturas sociais e institucionais da sociedade brasileira, sendo fundante da organização e sociabilidade estabelecida no país, assim, é assunto de todos, sociedade e Poder Público, homens e mulheres.

Nesse sentido, a assistência e o acompanhamento das mulheres que vivenciam situações de violência pela Rede de Proteção são fundamentais para que ela possa receber o suporte e as orientações necessárias com relação aos seus direitos, à legislação e às Políticas Públicas disponíveis para sua proteção, assim como, para que conheça a complexidade do contexto de violência no qual está inserida, permeado por esquemas de desigualdade de gênero que materializam a naturalização e a reprodução da violência.

O Município de Bauru, no qual a pesquisa se desenvolveu, estima uma população de 379.146 habitantes (Censo 2023), classificado como de grande porte, sendo o 18º município mais populoso do Estado de São Paulo (IBGE, 2024). Conta com uma Rede de Serviços de Proteção à Mulher em Situação de Violência, efetivada por Políticas Públicas de execução direta Estadual e Municipal, bem como com serviços de execução indireta (Rede conveniada), conforme o "Guia para entender a violência de gênero", resultante da campanha realizada em 2021, intitulada: "Você não está sozinha".

> Rede institucional (poder público): formada por diferentes serviços, órgãos, equipamentos públicos. Oferta atendimento por meio de diferentes políticas: saúde, assistência social, justiça e segurança, entre outros. São serviços especializados, como os Centros de Referências da Mulher, os de saúde para atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, as casas-abrigo, os núcleos da mulher nas defensorias públicas, os juizados de violência doméstica, as delegacias especializadas, entre outros. Além disso, existem os serviços não especializados, mas que são portas abertas para as mulheres em situação de violência, como hospitais gerais, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), as delegacias comuns, as polícias militar e federal, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), o Ministério Público, entre outros. Todos esses serviços podem e devem acolher vítimas de violência (Cartilha: você não está sozinha, 2021).

Com o objetivo de proporcionar assistência e proteção integral às mulheres que vivenciam situação de violência, no ano de 2018, o município estabeleceu o fluxograma de atendimento à Mulher em Situação de Violência, sistematizando o protocolo municipal de atendimento dessa Rede de Serviços (anexo 1). O fluxograma instituído funciona até o momento atual e se encontra em fase de reformulação e aperfeiçoamento, com a expectativa da implantação da "Casa da Mulher Bauruense"[21] (Nome Publicado pela gestão atual nas Redes Sociais), onde todos os serviços funcionarão no mesmo espaço físico, a fim de facilitar o acesso da mulher e acelerar as providências para sua proteção integral. Atualmente os serviços funcionam em espaços separados, e contam com a articulação dessa Rede por meio do fluxograma supracitado.

O Município conta com os serviços que são executados de maneira direta, bem como por meio de convênio[22] entre a Prefeitura e as Organizações da Sociedade Civil

---

[21] https://www.bauru.com.br/noticia/406/bauru/geral/prefeitura-de-bauru-inaugura-as-novas-instalacoes-do-centro-de-referencia-da-mulher.html

[22] Para compreender melhor como são celebrados os convênios, sugerimos a leitura da Lei 13.019/14.

- OSCs (Plano de Trabalho do Centro de Referência da Mulher, 2024), que serão brevemente citados a seguir, a fim de que possamos localizar o CRM nessa Rede. Torna-se importante salientar que o fluxograma contém todos os serviços de enfrentamento e de atendimento a violências apresentados no município, contudo, para não fugir do objetivo proposto, esta dissertação irá contemplar apenas a Rede de Serviços Especializados de atendimento, conforme o folder elaborado pela Coordenadoria de Políticas para Mulheres do Município, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social (anexo 2).

Parte fundamental da Rede, o acompanhamento por meio das Delegacias especializadas, Defensorias Públicas, Ministério Público, Juizados especializados, previstos na Lei Maria da Penha, bem como nos documentos e normativas apresentados na seção anterior, possibilitam o acesso da mulher aos seus direitos e aos dispositivos legais, os quais ela poderá acionar, proporcionando segurança e pleno conhecimento das etapas do processo de superação que irá enfrentar na esfera jurídica.

Dessa forma, na Política de Segurança Pública, o Município conta com a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DDM), Instituição do Estado, que possui sede própria. Trata-se de um órgão especializado da Polícia Civil, responsável pela solicitação da Medida Protetiva de Urgência e pela investigação dos crimes cometidos contra a mulher, por meio da instauração de inquérito policial, com o objetivo de instruir o Juiz do Tribunal de Justiça para a responsabilização do autor de violência (Plataforma Mulher Segura, 2024). É importante ressaltar que além da DDM, o município conta com dois plantões policiais, que são responsáveis pelo registro da ocorrência e encaminhamento à DDM para instauração do inquérito e solicitação de MPU.

Por sua vez, na esfera da justiça, a Rede conta com o Anexo de Violência Doméstica e Familiar, órgão executado na modalidade de convênio entre o município e o Estado, com competência “exclusiva para conhecer, processar, julgar e executar as causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher” (Provimento nº 2.174/2014). Além do Anexo de Violência, a Defensoria Pública, Instituição também do Estado, é responsável por prestar orientação jurídica, representar a mulher juridicamente, bem como, nomear advogado gratuito para essa representação em

ações judiciais necessárias, a presença do profissional, como as ações de guarda, alimentos, divórcio, entre outras (Plano de Trabalho CRM, 2024).

> Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Defensorias Públicas estaduais): oferecem orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa dos direitos individuais e coletivos em todos os graus (judicial e extrajudicial), de forma integral e gratuita (Cartilha: Você não está sozinha, 2021).

Tão importante quanto os órgãos da justiça e segurança pública, o acompanhamento psicossocial prestado por meio das Políticas Públicas de Assistência Social e de Saúde, possibilita à mulher a identificação das questões da desigualdade de gênero presentes na lógica societária, assim como os padrões de dominação perpetuados. O acompanhamento possibilitará, a promoção de sua autonomia, da sua autoestima, de suas potencialidades e capacidades, identificando demandas para providências, em busca da emancipação e rompimento com os padrões violadores de direitos. Muitas vezes se faz necessário, proteger sua integridade física por meio da inserção em Serviços de Proteção que possam proporcionar o acolhimento institucional nos casos de risco iminente de feminicídio.

Com relação às Políticas Públicas, vinculadas à Política Municipal de Saúde, essa Rede dispõe da Casa da Mulher. O local possui um Ambulatório de Apoio à Mulher em Situação de Violência (AMSV), responsável por prestar atendimentos de saúde (médico, social e psicológico) bem como orientações jurídicas às mulheres que vivenciam a violência.

> O AMSV da Casa da Mulher visa auxiliar a mulher a superar a situação de violência doméstica vivenciada, baseada no gênero, seja ela física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial (Lei Maria da Penha, lei 11.349/2006. Oferece atendimento multidisciplinar para as mulheres a partir de 13 anos, contando com equipe de profissionais, todas mulheres, médica, assistente social, psicóloga, enfermeira bem como orientação jurídica através do Projeto OAB por Elas, mantendo-se em articulação com a Rede de Combate à Violência do município de Bauru (Ambulatório de Apoio à Mulher em Situação de Violência, 2024).

Contando com a Rede conveniada, o Serviço de Acolhimento à Mulher em Situação de Violência, é desenvolvido por Organização da Sociedade Civil, por meio de convênio com a Política de Assistência Social, e consiste em instituição responsável por ofertar o acolhimento à mulher e seus filhos, quando há o risco iminente de feminicídio. Trata-se de um local sigiloso, com equipe técnica

especializada no atendimento às situações de violência, que oferta atendimento psicossocial às mulheres e seus filhos, com o principal objetivo de preservar a integridade física no momento de maior risco. (Padrão Normativo - SAI mulheres, 2024).

A Rede de Serviços ofertados, e sua articulação, é uma das estratégias de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher que a Lei Maria da Penha prevê:

> A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção e emergencialmente quando for o caso (Lei 11.340, 2006, Art. 9º).

Dessa forma, com vistas a colocar em prática a Lei supracitada, a Política de Assistência Social implantou em 2010, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência – CRM, o qual integra a Rede Municipal de Atendimento.

Assim, vinculado à Política Pública de Assistência Social, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, mais conhecido pela população local como Centro de Referência da Mulher - CRM, nome adotado pela Rede de atendimento, bem como pelas mulheres atendidas, é normatizado pelo documento do governo Federal intitulado: Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência, publicado em 2006 e atualizado em 2019.

> Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços de organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero (Norma técnica de Uniformização, 2006, p. 11).

Além das Normas Técnicas de Uniformização, o CRM de Bauru possui um Plano de Trabalho, como ferramenta para conduzir o trabalho desenvolvido, organizar o protocolo de atendimento interno, assim como a articulação com a Rede de

Serviços. No documento consta a metodologia utilizada pelo serviço para atingir os objetivos propostos:

> Para a execução do trabalho o CRM oferta atendimentos individuais, grupais e intersetoriais; além de ações de prevenção por meio de oficinas e palestras. Importante salientar que cada situação é única e parte de uma realidade específica, portanto, cada caso é estudado e avaliado individualmente, sendo os atendimentos, intervenções e encaminhamentos realizados de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas (Plano de trabalho CRM, 2024, p. 4).

Vale ressaltar que apesar da pesquisa ter sido realizada nos prontuários do ano de 2023, pelos motivos já explicitados, não encontramos o plano de trabalho daquele ano, nem publicado, tão pouco nas dependências do CRM. Atribuímos a isso a hipótese de que o serviço não possuía sede própria no período e funcionava vinculado ao CREAS[23], sendo apenas em maio de 2024 a reinauguração das novas instalações. A partir de uma consulta ao site da Prefeitura Municipal de Bauru, encontramos uma breve descrição do Serviço naquele período, em que funcionava nas dependências do CREAS:

> O Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Bauru foi implantado em 2010, como estrutura essencial do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, com o objetivo de promover a ruptura da situação de violência e a construção de cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar à mulher em situação de violência, sem ferir o seu direito à autodeterminação, mas promovendo meios para que ela fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada. Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM), por todo país, são espaços de acolhimento e atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania. O CRM realiza atendimentos psicossociais com o objetivo de promover o resgate da autoestima da mulher e seus filhos, visando a superação do impacto da violência sofrida e a inserção da mulher e seus dependentes na rede socioassistencial, com foco na garantia de direitos, além da orientação jurídica desenvolvida pelo POS – Programa de Orientação da Rede de Proteção Social (Prefeitura Municipal de Bauru - Rede de Proteção Social).

[23] CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculado à Política de Assistência Social, possui o objetivo de ofertar atendimento especializado à pessoas e indivíduos em situação de risco devido à ocorrência de violência e violação de Direitos. Para um maior conhecimento, consultar a “Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais”.

Contudo, devido a ampliação do serviço e dos convênios celebrados, em 2024 foi necessária a elaboração do Plano de Trabalho, que apesar de não estar Publicado, encontra-se nas dependências do CRM e apresenta um protocolo interno esquematizado, com a descrição dos atendimentos ofertados e as parcerias e convênios firmados para a execução dos trabalhos, o qual utilizaremos para compreender o universo da Política Pública Pesquisada.

O Protocolo interno de funcionamento do serviço está definido no referido documento, conforme a figura 7:

Figura 7 – Fluxograma de funcionamento do Centro de Referência da Mulher

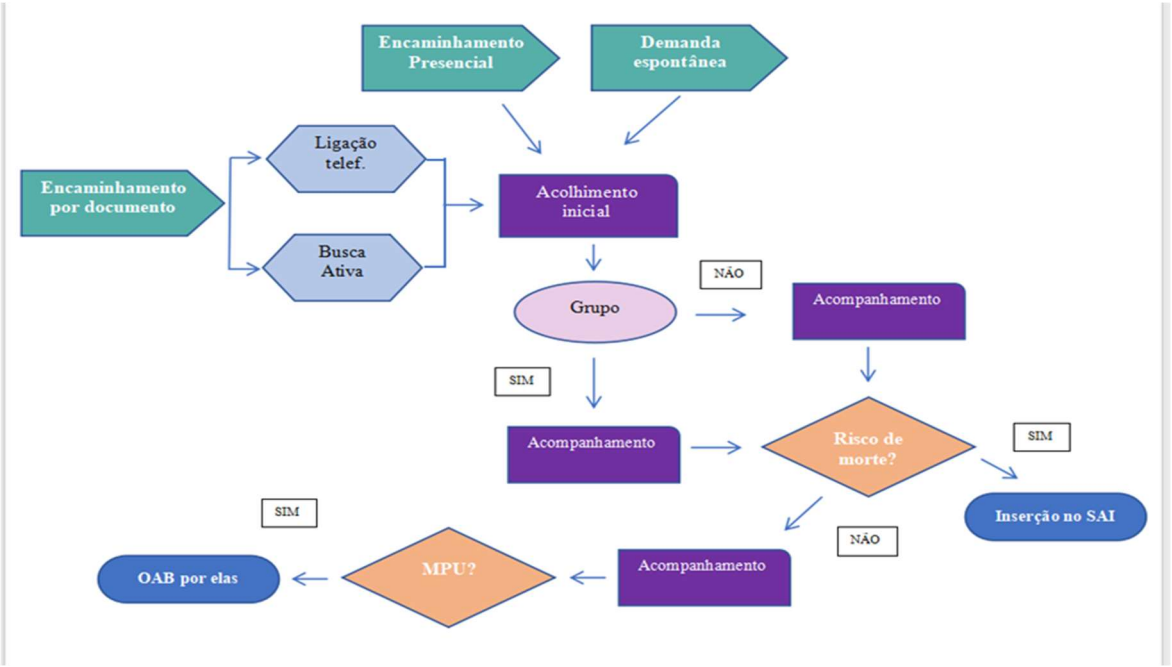

Fonte: Plano de Trabalho CRM - 2024

As funções e ações do CRM estabelecidas nas Normas Técnicas de Uniformização de execução desse serviço, são definidas de forma que o trabalho possa proporcionar a proteção integral por meio da oferta de Atendimento Psicossocial, capaz de compreender o contexto de violência ao qual à mulher está inserida, identificar demandas e tomar providências necessárias para a superação da violência, bem como avaliar o risco iminente ao qual a mulher está exposta e protegê-la através da inserção no SAI. Cabe ao CRM, principalmente, proporcionar o conhecimento, as orientações e reflexões necessárias para que a mulher entenda o contexto vivenciado, bem como promover o resgate da autoestima, além de

possibilitar a identificação, pela mulher, de mecanismos internos e externos de enfrentamento.

O CRM Bauru, conta com uma equipe de profissionais especializados no atendimento à Mulher, sendo duas Assistentes Sociais e duas Psicólogas, servidoras públicas efetivas, e uma equipe jurídica composta de três advogadas plantonistas. Vale ressaltar que a equipe jurídica é ofertada por meio do Programa de Orientação Social - POS, mantido através de convênio entre uma Organização da Sociedade Civil (OSC) e a Política de Assistência Social (Padrão Normativo Pós, 2024). Outrossim, o atendimento jurídico é proporcionado ainda, por meio de convênio entre o CRM e a Defensoria Pública do Estado, que oferta plantões semanais nas dependências do serviço, bem como por meio de convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB - Bauru), que oferece a nomeação de advogado custeado pelo Ministério Público Federal, para a solicitação de Medida Protetiva de Urgência, além da comunicação de descumprimento da Medida pelo autor de agressão (Plano de Trabalho CRM, 2024).

Para tanto, o atendimento e acompanhamento dos advogados visa “oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e dos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participação nessas atividades” (Norma Técnica de Uniformização, 2006, p. 11).

Outras atividades essenciais desenvolvidas são as atividades de prevenção, por meio de oficinas, palestras e atividades coletivas, que visam sensibilizar a sociedade para a violência contra a mulher, a desigualdade de gênero, o ciclo e a espiral de violência e as dinâmicas sociais de dominação masculina, além da articulação da Rede de Serviços de Proteção à Mulher do Município (Plano de Trabalho CRM, 2024). Nesta perspectiva, o CRM de Bauru encontra-se em concordância com a Normativa Nacional, visto que:

> Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporciona o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania. Nessa perspectiva, os Centros de Referência de acolhimento/atendimento devem exercer o papel de articuladores das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento, sendo o acesso natural a esses serviços, para as mulheres em situação de vulnerabilidade, em função de qualquer tipo de violência ocorrida por sua condição de mulher. Os Centros de Referência devem prestar acolhimento permanente às mulheres que necessitem de atendimento, monitorando e acompanhando as

> ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a Rede, instituindo procedimentos de referência. O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero baseadas na dominação e opressão dos homens sobre as mulheres, que têm legitimado e perpetuado, as desigualdades e a violência de gênero (Norma Técnica de Uniformização, 2006, p. 15)

A Normativa aponta para a necessidade de respeitar a autodeterminação da Mulher, como sujeita de direitos, sendo primordial que o plano de atendimento seja realizado em conjunto com ela, com a finalidade de proporcionar à mulher o conhecimento, as orientações e reflexões necessárias para que ela tenha a compreensão da realidade vivenciada, na perspectiva de promover o conhecimento e os "meios para que ela fortaleça sua autoestima e tome decisões relativas à situação de violência por ela vivenciada" (Norma Técnica de Uniformização, 2006, p. 16). Ressalta ainda a importância de a equipe de referência adotar a posição em favor da mulher, e não manter uma postura neutra, visto que esta perpetua a violência e os padrões de dominação masculina. Desta forma, é necessária a compreensão do contexto apresentado e das particularidades de cada caso, para que as demandas individuais sejam atendidas em sua totalidade mediante o entendimento da realidade sociocultural que impacta essas situações.

> A formação profissional deve estar pautada por uma metodologia dialógica, interdisciplinar, holística, que incentive a mobilização. A formação continuada de natureza técnica e operacional deve incluir disciplinas específicas, tais como: legislação que assegura os direitos das mulheres; técnicas de atendimento e acolhimento, dentre outros. Os conteúdos programáticos devem estimular o aprimoramento do trabalho em equipe, mobilizando e integrando as instituições que compõem a Rede e a melhoria crescente da qualidade do atendimento/acolhimento (Normas Técnicas de Uniformização - CRM, 2006, p. 26).

Nesta linha de pensamento, as Normas Técnicas de Uniformização apresentam a necessidade da educação permanente para a equipe do CRM, bem como para os técnicos da Rede de Proteção, atribuindo à equipe gestora do CRM a responsabilidade de manter a articulação da Rede. Em consonância com o entendimento de Políticas Públicas de Souza (2006), a mesma normativa apresenta a necessidade da elaboração do diagnóstico e avaliações permanentes, a fim de que se possa ofertar serviços adequados para a demanda à luz das legislações vigentes, além de possibilitar o aprimoramento das Políticas Públicas ofertadas.

Podemos ressaltar que o acompanhamento pela Rede de Proteção de maneira integral, com articulação e participação de todas as Políticas Públicas disponíveis, possibilita o reconhecimento das particularidades do contexto vivenciado por cada mulher, e a compreensão da maneira pela qual a dinâmica social impacta essas vivências, assim como a perpetuação das vivências particulares molda a organização social.

O Município não conta com Serviços Públicos de atendimento ao autor de agressão, sendo esse trabalho realizado pela Universidade do Estado de São Paulo - Júlio de Mesquita Filho - UNESP, em convênio com o Anexo de Violência, por meio do estágio de extensão universitária, do curso de Psicologia. Assim, consideramos que a ausência, precariedade ou insuficiência de serviços públicos disponíveis para o acompanhamento de vítimas e autores, levando em consideração toda essa complexidade, colabora para a repetição dos relacionamentos violentos, tanto das mulheres como vítimas, na medida em que elas não compreendem a lógica de dominação nas relações de gênero e não conseguem romper com a cultura e a normalização de violência, bem como dos autores de agressão, na medida em que eles também não rompem com a cultura de violência.

Assim, é importante que todas as limitações e dificuldades na implementação de Políticas Públicas de acompanhamento, tanto da mulher como dos autores de agressão, sejam enfrentados e levados à reflexão, à luz da teoria crítica e das legislações de proteção à mulher, instituídas no Brasil, como podemos observar no decorrer da seção anterior. Ainda assim, apesar do atendimento do CRM ser realizado com base na desconstrução dos estereótipos de gênero, com foco em possibilitar o conhecimento sobre o contexto, o ciclo e a espiral de violência, a Rede de Políticas Públicas de atendimento e proteção, bem como a efetivação de direitos e a superação da situação de violência por essas mulheres, é constante a presença de relatos de repetição nos relacionamentos abusivos por parte das vítimas e de seus autores nos prontuários das mulheres atendidas no Centro. Neste sentido, é importante compreender o contexto da repetição conforme veremos a seguir.

3.1.1 O contexto da repetição nos relacionamentos abusivos.

O período escolhido para a coleta de dados se deu devido o Ato Normativo 0007751-33.2021.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, aprovado na sua

340ª sessão ordinária, na data de 19 de Outubro de 2021 (recomendação 116/2021), sugerindo que todas as Medidas Protetivas deferidas no Tribunal de Justiça, sejam encaminhadas para os órgãos da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e/ou para o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, com a finalidade de proporcionar o acompanhamento e suporte à vítima, bem como ao autor. Este fato, segundo as (os) profissionais do CRM, aumentou consideravelmente a demanda de atendimento, a partir do ano de 2022, com o início do recebimento dessas MPUs, uma vez que ficou compreendido pelos Juízes do Anexo de Violência que a porta de entrada para esse protocolo é o CRM.

Para além, observou-se uma alteração no instrumento de coleta de dados do serviço, a partir do ano escolhido para o estudo. Essa mudança se deu em todos os instrumentais utilizados pelo CRM, mediante a adequação da equipe técnica frente ao crescimento da demanda, e com a chegada de novos profissionais, foi possível reorganizar o serviço. Os prontuários anteriores possuem poucas informações, e a qualidade da documentação melhorou substancialmente a partir de 2023, contemplando uma relação de informações bem detalhadas que são respondidas pelas vítimas no primeiro atendimento realizado, e durante o seu acompanhamento pela equipe profissional, relatos estes que irão subsidiar a atuação profissional e as providências realizadas pela equipe.

A fim de confirmar essa informação apresentada pelos profissionais, foi realizado um levantamento quantitativo e observou-se que no ano de 2021, o CRM recebeu 204 encaminhamentos com uma média mensal de 17 mulheres. No ano de 2022, o serviço recebeu um total de 355 mulheres encaminhadas, atingindo uma média mensal de 29 mulheres. Por sua vez, no ano de 2023, foram recebidos 531 encaminhamentos, aumentando a média mensal para 44 novos casos por mês, um crescimento de aproximadamente 159**%** no recebimento de encaminhamentos mensais de 2021 para 2023. Ressalta-se que a contagem foi realizada a partir dos relatórios estatísticos disponibilizados pelo serviço.

Isto posto, o estudo dos prontuários buscou compreender a complexidade da repetição nos relacionamentos abusivos a partir de uma análise de totalidade, buscando entender os determinantes que transpassam a violência vivenciada. Com isso, pode-se dizer que é indispensável analisarmos a realidade a partir da consubstancialidade entre raça, classe e gênero, sendo essas dimensões compreendidas como interdependentes e mutuamente constitutivas. Inclusive, que

possamos compreender a repetição em relacionamentos abusivos como relações permeadas por esquemas simbólicos e culturais de violência, a partir de sua posição na sociedade.

> Assim, as falas sobre relações de exploração-dominação são diferencialmente produzidas e apropriadas por pessoas, grupos, categorias e frações de classe, de acordo com sua inserção no conjunto de forças em disputa na sociedade (Safiotti; Almeida, p.71).

Cabe salientar que a pesquisa utilizou para a análise dados sobre classe, raça e escolaridade, a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Compete destacar ainda, que os nomes adotados nas narrativas, são nomes fictícios, em razão da necessidade de preservação do anonimato das vítimas.

Por conseguinte, dos 71 (setenta e um), prontuários que foram identificados na planilha, com repetição de relacionamentos abusivos, 59% (cinquenta e nove por cento), destas mulheres se autodeclararam pretas e/ou pardas, enquanto 41% (quarenta e um por cento), se autodeclararam brancas, 0% (zero por cento) indígenas e 0% (zero por cento) amarelas. Os dados vão ao encontro com a história do país e suas dinâmicas sociais, culturais e políticas, demonstrando que as mulheres negras são mais vulneráveis e vitimadas pela repetição dos relacionamentos abusivos.

Os elementos obtidos são consonantes com as informações apresentadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), com relação aos feminicídios no Brasil, em que 63,6% (sessenta e três por cento), das mulheres assassinadas são negras. Esta mesma realidade foi apresentada também pelo Atlas da Violência (2024), o qual apontou que as mulheres negras morrem, vítimas de feminicídio, 1,7 vezes mais do que as mulheres não negras.

> O racismo estrutural e institucional, a interseccionalidade entre gênero e raça, bem como a insuficiência de políticas específicas de proteção a esse público, são chaves interpretativas que precisam ser consideradas para compreender esses altos índices, uma vez que mulheres negras são tradicionalmente mais expostas a fatores geradores de violência, em comparação com mulheres não negras (Atlas de Violência 2024, p. 44).

Com relação à renda 29% (vinte e nove por cento), das mulheres, declararam receber até 2 (dois) salários mínimos, 23% (vinte três por cento) de 2 (dois) a 5 (cinco) salários mínimos, e 48% (quarenta e oito por cento) declararam não possuir qualquer rendimento, ou seja, apresentam dependência financeira do autor de violência.

Salienta-se que as mulheres que apresentam a dependência financeira, se declaram com maior insegurança no rompimento da relação, somando-se a isso a lógica do familismo em que à mulher cabe ser a “salvadora da família,” restando a ela ““rejeitar o pedido de separação, abdicar-se da independência econômica (mulher em processo de ascensão social), aceitar a violência como expressão de ciúmes, entre outros”” (Bandeira, 2014, p. 457).

Esta conjuntura é representada por meio dos relatos obtidos nos prontuários das mulheres a seguir:

“Ele não me deixava trabalhar; dizia: Mulher minha não trabalha, é sustentada por mim. Aí eu não conseguia largar dele, porque, como eu ia alimentar minha filha?” (Diamante).

“A casa é da família dele e como eu tô desempregada eu não tinha como sair, porque, como ia sustentar meu filho? Agora que perdi meu filho, que foi para adoção eu vou sair e não vou voltar mais. Não quero mais!” (Jaspe).

“Eu tenho um curso de massagem e tenho um espaço montado na minha casa, se eu quiser tenho cliente já. Mas ele acha ruim que eu trabalhe, então tenho medo de estar lá com algum cliente e ele chegar “dando barraco". Eu preciso dar um jeito nisso, porque se eu não tiver renda não vou conseguir me separar dele” (Pérola).

“Como eu abandonei minha profissão, agora eu dependo do juiz determinar a pensão. Enquanto isso as contas estão acumulando. Já pensei até em voltar com ele porque está difícil” (Celestita).

“Fiquei nessa humilhação por muito tempo, mas dependo dele financeiramente e não tinha para onde ir com minhas filhas. Uma delas é deficiente e precisa de tratamento” (Topázio).

“Quando me separei descobri que eu não era ninguém. As coisas da empresa estavam todas no nome dele, as contas no banco, os carros, tudo o que nós tínhamos, e eu não trabalhava fora, só ajudava ele na empresa, é como se eu não existisse para

o sistema financeiro. Passei até fome no começo, até sair a divisão de bens e a pensão, pensei até em voltar pra ele" (Safira).

"A situação financeira ficava muito difícil toda vez que eu tentava terminar, ele usava isso para me fazer voltar e eu acabava voltando. Agora, com tudo que vocês me ajudaram eu não volto mais" (Turmalina)

A pesquisa demonstrou ainda, que as mulheres que apresentam dependência financeira de seus cônjuges, mas que estes, possuem um alto rendimento sendo a família classificada nas classes mais elevadas, também descrevem dificuldades no momento da separação, sendo esse um dos motivos para a repetição do relacionamento abusivo. Relatam que no momento da separação. o autor bloqueia o acesso delas às contas bancárias, cartões e dinheiro, ficando sem condições de pagar advogado e até o momento que chegam ao atendimento da Rede desconhecem seus direitos e as Políticas Públicas para acesso jurídico gratuito.

Sabemos que a dependência financeira apresenta um papel significativo na dinâmica da relação abusiva, podendo representar controle e manipulação do autor de violência com a vítima, que somada à incerteza do acesso à moradia e sustento da família, dificulta o rompimento da relação, bem como colabora para o retorno ao relacionamento violento quando surgem as dificuldades do processo de superação.

Assim, a classe social influencia no processo de enfrentamento da violência, e pode influenciar na vulnerabilidade das vítimas, nas estratégias disponíveis para enfrentar e superar a violência, bem como na repetição dos relacionamentos abusivos.

Contudo, apesar dos dados apresentarem que a maior parte das mulheres identificadas como vítimas da repetição em relações abusivas, pertencerem à classe social mais baixa, sabemos que a violência não escolhe classe e raça, atingindo mulheres de qualquer posição social. Ocorre que, nas classes sociais mais elevadas, a violência pode ser mais difícil de identificar e denunciar, ocorrendo a subnotificação dos casos, o que nos faz supor que essas vítimas procuram pouco pelo atendimento do CRM e das demais Políticas Públicas.

A partir do estudo dos prontuários foi possível observar que isso se deve a vários fatores, como: maiores condições para acesso à acompanhamentos médicos, psicológicos e jurídicos particulares, maior possibilidade de sair do ambiente de

violência por meios próprios, sem necessitar de Acolhimento Institucional, pressão social para manter o status familiar e esconder a violência, possibilidade de influência e de acesso aos melhores advogados por parte do autor de agressão, o que pode intimidar a vítima, além da vergonha, do medo de como serão julgadas pela sociedade e pela família, bem como de perder a condição financeira, principalmente quando existem filhos.

Com relação à escolaridade, os dados coletados demonstram que a maioria das mulheres vítimas da repetição, possuem ensino médio completo, totalizando 33% (trinta e três por cento) e 17% (dezessete por cento), não concluíram o ensino médio; 3% (três por cento), terminaram o ensino fundamental, enquanto que 25% (vinte e cinco por cento), não concluíram o ensino fundamental. Com relação ao ensino superior, apenas 8% (oito por cento), das mulheres possuem o ensino superior completo e 4% (quatro por cento), estão cursando algum curso superior. Da mesma maneira que ocorre com a incidência de violência nas classes sociais mais elevadas, a relação entre escolaridade e violência é multifacetada, uma vez que, as mulheres com maior grau de escolaridade tendem a possuir maiores rendas e melhores condições financeiras para sair da relação sem procurarem pelas Políticas Públicas, ocasionando a subnotificação dos casos. Outra questão importante é a possibilidade de a escolaridade funcionar como um fator de proteção, uma vez que, ao possuir mais conhecimento, a mulher pode demonstrar mais empoderamento e se tornar menos vulnerável a manipulações e abusos.

Nesta perspectiva de consubstancialidade, a autora Heleieth Saffioti (2004), assevera que há um enovelamento entre gênero, classe e raça, que se entrelaçam em um nó

> O nó formado por estas três contradições apresenta uma qualidade distinta das determinações que o integram. Não se trata de somar racismo + gênero + classe social, mas de perceber a realidade compósita e nova que resulta dessa fusão (…). Uma pessoa não é discriminada por ser mulher, trabalhadora e negra. Efetivamente, uma mulher não é duplamente discriminada, porque, além de mulher, é ainda uma trabalhadora assalariada. Ou, ainda, não é triplamente discriminada. Não se trata de variáveis, mas sim de determinações, de qualidades, que tornam a situação destas mulheres muito mais complexa (Saffioti, 2004, p.115).

A autora ainda afirma que *“Não se trata do nó górdio nem apertado, mas do nó frouxo, deixando mobilidade para cada uma de suas componentes”* (Saffioti, 2015, p. 133), no sentido que nesses determinantes perpassam ainda outros tipos de tensões

e outras contradições que, ao pensar na repetição dos relacionamentos abusivos, tornam a realidade dessas mulheres ainda mais complexa.

A pesquisa buscou entender também, qual tipo de repetição nos relacionamentos violentos é relatado pelas mulheres atendidas no CRM, e verificou que, das 71 (setenta e uma) mulheres, 63 (sessenta e três) delas, ou seja, 88%, (oitenta e oito por cento), a repetição aconteceu no mesmo relacionamento. Isso significa que elas chegaram a romper a relação e depois de um tempo reataram. Enquanto que 8 (oito) destas, ou seja 12% (doze por cento), foram vítimas em outros relacionamentos violentos, além deste pelo qual ela foi atendida pelo serviço.

A repetição no mesmo relacionamento demonstra que as mulheres, envolvidas na dinâmica do ciclo de violência e envoltas pelo sistema social opressor (violência estrutural presente na sociedade), e por uma cultura de normas que justificam e "normalizam" essa opressão, retomam a relação, que, em uma escalada se transforma em uma espiral de ações violentas ao longo do tempo, se intensificando e agravando. A progressão dessa violência pode ainda se intensificar quando a mulher tentar sair da relação, visto que o autor atravessado pelo sistema de dominação masculina e consequentemente pelo sentimento de posse e controle, acredita ter direito e poder sobre a vítima, podendo essa situação eventualmente levar ao feminicídio. Assim, o peso das normas sociais sobre a responsabilidade das mulheres pela preservação do casamento e da família, pode fazer com que elas retomem a relação, independentemente das circunstâncias.

Para mais, com relação ao autor da agressão considerou-se, da mesma forma, o relato das suas vítimas, registrado estatisticamente na planilha, sendo identificado que 41 (quarenta e uma) mulheres, totalizando 57%, (cinquenta e sete por cento), identificaram que o autor fez outras vítimas além delas, em 30 (trinta) casos não havia informação na planilha sobre a repetição de violência contra a mulher, por parte do autor. Essa realidade foi demonstrada ainda por meio das falas identificadas nos prontuários:

"Eu sei que ele deu uma facada no braço da ex-mulher dele, ela "tava" grávida" (Jaspe).

"Depois, eu descobri que a primeira mulher dele já tinha uma "Maria da Penha". Ela até "abriu mão" da pensão para ter sossego" (Safira).

“Ele já fez várias ex. dele como vítima. Ele ameaça elas com fotos de arma de fogo. Eu tenho muito medo e só vou registrar o BO de descumprimento da Protetiva quando eu e meu filho estivermos em um lugar seguro” (Esmeralda).

“Ele tem histórico de violência contra todas as suas ex.” (Diamante).

“No antigo relacionamento dele, era assim também, ele tem uma filha com ela” (Coralina).

“Quando aconteceu essa agressão, eu fiquei sabendo que ele já tinha um processo por agredir a ex-mulher dele” (Turquesa).

“O relacionamento com a ex-mulher dele é bem conturbado, ele me dizia que ela era louca. Mas, agora eu vejo que ela passou por tudo o que eu estou passando” (Âmbar).

“Depois do que aconteceu, fiquei sabendo que ele agredia todas as ex-mulheres dele” (Quartzo).

“Ele tentou matar a ex.-companheira dele e ficou dois meses preso por isso. Depois saiu, e pelo jeito não mudou nada” (Rubi).

“Ele agredia a ex-mulher dele, e traía ela também” (Onix).

“Ele foi agressor das duas ex-mulheres, elas também têm filhos com ele e as duas foram embora da cidade. Ele mesmo me contou que responde por uma violência sexual do relacionamento anterior, não sei por que eu não sai correndo!” (Zircônia).

“Não só ele fez muitas mulheres como vítima, mas os outros dois irmãos dele também respondem por “Maria da Penha”. Hoje converso com minhas ex.-cunhadas e o que passamos foi muito parecido” (Zircônia).

Esses aspectos demonstram que a mulher apresenta maior repetição na mesma relação afetiva violenta, o que evidencia que elas permanecem mais tempo em uma relação, mesmo que abusiva, ao passo que a repetição da violência perpetrada pelos homens, atinge várias vítimas. Isto significa que, a partir do momento em que ocorre o rompimento do relacionamento, há grande probabilidade daquele autor da violência fazer uma nova vítima.

> [...] Também vivenciam, de certo modo, onipotência, quando se creem capazes de mudar seus maridos. Aliás, este não é um mero detalhe. Trata-se de fator importante na permanência da mulher na relação violenta: ela desejar continuar pondo em prática sua onipotência, sem se aperceber de que ninguém é capaz de operar transformações em outro ser humano. É a relação que deve ser alterada e para isso devem contribuir os dois parceiros. Se o desejo de mudar não estiver presente em cada um, não haverá transformação nem pessoal nem na relação. A impotência na mulher é um sentimento específico de gênero. Ela pode desfrutar de muito poder em outros setores da vida, mas, face a face com os homens em geral, e especialmente com o seu, ela convive no dia a dia com a impotência (Safiotti, 2002 p. 15).

Nesse aspecto, conseguimos perceber que as violências simbólica e cultural presentes na organização social, engendram o comportamento tanto do autor quanto da vítima, alicerçando suas relações na desigualdade entre os gêneros. O sentimento de poder e dominação sobre as mulheres e a certeza da submissão destas, podem ser concebidos como a única forma de se relacionar pelo autor. Nessa dinâmica, após o rompimento de uma relação abusiva, o autor da agressão “naturalmente” se envolve em outra relação em que irá perpetrar os abusos e a violência, visto que a internalização do “*habitus”* de dominação masculina pode “justificar” a violência como uma forma de correção do comportamento das mulheres que não agem de acordo com o que é esperado por ele.

Por outro lado, 32 (trinta e duas) mulheres, um total de 45% (quarenta e cinco por cento), foram identificadas com a repetição da violência ocorrida na infância, isto é, cresceram em lares nos quais a violência fazia parte do cotidiano, e mesmo não sendo vítimas diretas, foram expostas a conflitos violentos contra a figura de autoridade feminina dentro de seus lares. Esse contexto demonstra que as crianças que são expostas a violência doméstica contra a mulher e sem referência de relações saudáveis de afeto e respeito mútuo, podem ser mais vulneráveis a sofrer a mesma violência na vida adulta, uma vez que a dominação simbólica na qual está inserida, somada a “aceitação e normalização” da violência, construídas por meio da sua história, pode se perpetuar e se reproduzir.

Reconhecer essa produção e reprodução representa conceber a mulher como agente histórica, amputada de suas próprias representações, bem como as estruturas de dominação foram se perpetuando ao longo da história.

> [...] são produto de um trabalho incessante (e, como tal, histórico), de reprodução, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado (Bourdieu, 2012, p. 46).

Observamos essa representação nas falas apresentadas:

"Quando era criança fiquei no abrigo, porque meu pai matou minha mãe. Eu presenciei o assassinato. Ele foi preso e quando saiu "virou morador de rua" (Jaspe).

"A minha mãe sofreu tentativa de feminicídio quando eu tinha dois anos, foi embora de casa e me deixou com meu pai que fazia alienação parental e não deixava a gente ter contato com ela. Depois disso, minha mãe teve quatro relacionamentos violentos, agora está com um cara legal" (Alexandrita).

"Minha mãe foi morta por um namorado dela. Eu estava dentro de casa e escutei ela correndo no quintal e ele atrás dela. Quando escutei ela gritar e ele sair correndo abri a porta e ela estava no chão com uma "facãozada" na cabeça" (Esmeralda).

"Eu via a violência do meu pai na minha infância. E minha filha imita as falas do meu ex-marido, e me diz: "Onde você vai com essa roupa? Está feio, vai trocar!" (Opala).

"Meu padrasto era muito violento com minha mãe e nós sempre presenciávamos" (Onix).

"Meu padrasto agredia minha mãe na nossa frente. Além disso, ele abusava de nós, e minha mãe não fazia nada, eu não entendo por que ela não se separava dele" (Rubi).

“Meu pai não era ignorante, tinha até Doutorado, mas foi agressor da minha mãe a vida inteira” (Zircônia).

No tocante às intervenções realizadas com essas mulheres, segundo o Plano de Trabalho do Centro de Referência da Mulher (2024), o serviço realiza suas intervenções na perspectiva de proporcionar conhecimento às mulheres sobre essa complexidade do fenômeno de violência, possibilitando a identificação de fatores internos (autoconhecimento, autocuidado, independência emocional e/ou financeira, habilidades, qualificação profissional, etc.) e fatores externos (rede de apoio sócio familiar, comunidade, Rede de serviços disponíveis, legislações, etc.), capazes de criar estratégias de enfrentamento, superação e prevenção da repetição nessas relações.

Contudo, os dados mostram, que do total de 71 (setenta e uma) mulheres, 51 (cinquenta e uma), repetiram os padrões de relacionamentos abusivos mesmo após ter acessado o CRM e os serviços da Rede, o equivalente a 72% (setenta e dois por cento), de repetição. Essas mulheres apresentaram a repetição em relações abusivas mesmo após as intervenções, orientações e encaminhamentos realizados com o objetivo de possibilitar a superação da situação de violência vivenciada.

Foi possível observar que nesses casos em que a mulher retoma a relação abusiva, no momento do seu retorno para o relacionamento, ela se afasta do acompanhamento do serviço. Isso demonstra que as Políticas Públicas de atendimento participam inversamente da dinâmica do ciclo de violência definido pela psicóloga americana, Lenore Walker (2000). Assim, a mulher se aproxima do acompanhamento do CRM quando a relação se encontra na primeira e segunda fase, ou seja, quando se estabelece a tensão e/ou explosão das violências físicas; e se afasta quando a relação se encontra na fase da retomada, com pedido de perdão do autor e as promessas de mudança.

Da mesma forma, observamos que todas as mulheres relataram já terem sido atendidas pelas Políticas Públicas existentes no município, anteriormente, visto que chegaram ao CRM encaminhadas por esses serviços, e mesmo após o atendimento da Rede, ocorreu a repetição da situação de violência vivenciada. Os serviços citados foram aqueles que estão previstos nas normativas nacionais e que são parte da estrutura de enfrentamento à violência, por meio da prestação de atendimento diante da ocorrência da situação: Delegacia de Defesa da Mulher, Anexo de Violência

Doméstica, Centro de Referência da Mulher, Polícia Militar, Polícia Civil e Defensoria Pública.

Assim, observamos que a repetição nos relacionamentos abusivos pode acontecer mesmo após o atendimento dessa mulher no CRM, bem como nas demais Políticas Públicas. Dessa forma, na seção seguinte buscamos estudar a desigualdade nas relações de gênero que alicerça a violência, contida nos relatos dessas mulheres, demonstrando como os estereótipos de gênero e dinâmicas de poder acontecem, muitas vezes, de maneira silenciosa, sendo de difícil identificação por quem a vivencia.

3.1.2 Esquemas interpretativos de Gênero nos relacionamentos abusivos de repetição

O estudo sobre as narrativas das mulheres, realizado por meio dos registros documentais, foi compreendido a partir da perspectiva destas, visto ser analisado o registro fiel de seus relatos no atendimento do CRM sobre as experiências de violências vividas. Foram analisados: a presença de relatos permeados por esquemas interpretativos de dominação de gênero, dominação masculina, violência simbólica e cultural e a reprodução por meio do "*habitus";* nos relacionamentos dessas vítimas e no atendimento delas na Rede de Proteção, o que resulta na desproteção. Cabe reforçar novamente, que os nomes adotados nas narrativas, são nomes fictícios, em razão da necessidade de preservação do anonimato das vítimas.

Neste ponto de vista, os esquemas interpretativos de gênero resultantes dos estímulos recebidos por homens e mulheres durante toda a vida, permeados pelos fatores culturais, sócio-históricos e pela violência simbólica, presentes na sociedade, determinam os comportamentos e "papéis" esperados a partir do sexo do nascimento, de forma sutil e não perceptível para os sujeitos, e contribuem para a reprodução da violência, conforme afirma Safiotti:

> As mulheres são "amputadas", sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelam força e coragem (Safiotti, 2004, p 17).

Esses aspectos de dominação masculina e violência simbólica, estão presentes, principalmente, nas falas apresentadas pelas mulheres, de comportamentos que demonstram ciúme, obsessão e posse por parte do autor, e que,

muitas vezes, são confundidos com cuidado, proteção e amor. Além disso, é possível observar ainda, a imputação de responsabilidades consideradas “femininas” no cotidiano familiar, reflexos dos padrões de desigualdade de gênero, que estabelece às mulheres “papéis” de cuidado e educação dos filhos, bem como manutenção dos afazeres domésticos.

Outra característica comum, observada em vários dos relatos, foi a proibição que o autor de violência impõe sobre a mulher, de autocuidado, como: passar maquiagem, fazer as unhas e se arrumar. Por meio do controle de sua aparência e a redução da autoestima da vítima que pode se sentir desconfortável em sair desarrumada, ele pode conseguir isolá-la, lhe causar vergonha e deixá-la vulnerável. Assim, ocorre o fortalecimento da desigualdade de gênero na relação em que a vítima é inferiorizada e menorizada pela opressão.

O ciúme excessivo está presente em quase todas as falas, e vem acompanhado da “amputação” do desenvolvimento da mulher, seja ele social, profissional e educacional, como forma de controle e de demonstração de poder. A fim de exemplificar todos esses contextos, transcrevemos, a seguir algumas das verbalizações encontradas nos prontuários:

“No começo ele já tentava controlar a roupa que eu ia usar, meus contatos, amizades, não deixava nem eu conversar com meu irmão e com minha família. Queria ver meu celular todo dia para ver com quem eu tinha conversado e pra quem eu tinha ligado” (Pérola).

“Ele chega em casa e se não está tudo organizado ele fica agressivo e diz que é responsabilidade minha manter tudo organizado, que fico em casa e não trabalho, e dá para fazer todo o serviço. Eu não falo nada porque tenho medo da reação dele (Jaspe).

“Ele disse: eu como onde eu quiser, sou o homem da casa e pago as contas aqui” [em resposta ao questionamento da vítima porque ele estava comendo na panela] *(Jaspe).*

“Ele não me deixava sair de casa, ter contato com a família nem amigos. Estudar então nem pensar, era muito ciumento. Eu ficava trancada em casa e nem

telefone ele me deixava ter, então eu não conseguia pedir ajuda para ninguém. Quando eu saia era sempre com ele, ia de casa para a empresa" (Safira).

"Eu criei uma dependência emocional e financeira dele, pois aos poucos ele me afastou da minha família, alugou uma casa para eu morar sozinha e passou a pagar todas as contas domésticas. Ele entrava e saía quando quisesse porque tinha uma cópia da chave. Ele meio que me monitorava, me vigiava, controlava meus cartões e minhas relações de amizade" (Turmalina).

"Ele não permitia que eu saísse da casa e fazia ameaças dizendo: quero ver quem é que vai sair daqui com meus filhos. Uma vez eu saí de casa e ele me perseguiu, me buscou junto com as crianças e com medo eu cedi e voltei com ele. Ele não me deixava ter celular, para que eu não me comunicasse com minha família e quando eu falava que queria ver minha mãe ele dizia que eu queria ir atrás de macho" (Opala).

"Mesmo separada ele coloca pessoas para me vigiar e se eu sair de casa ele me ameaça. Quando estava com ele controlava minhas roupas, não deixava usar maquiagem, pintar a unha e nem celular eu podia ter, tinha que usar o dele e colocar no viva voz para ele escutar" (Topázio).

"A violência verbal e o controle sempre existiram. Ele não deixava eu usar a roupa que eu queria, não me deixava trabalhar e controlava com quem eu podia conversar" (Âmbar).

"Ele me persegue e quer controlar minha vida, com quem eu converso, a roupa que eu uso e vive me dizendo que se eu não for dele não vou ser de mais ninguém. Ele não aceita o término e fica me procurando pra voltar" (Ônix).

"Ele não aceitava que eu saísse para estudar, tinha muito ciúme e falava que eu estou "dando" para o médico. Naquele dia eu fui buscar ele no trabalho e quando chegou em casa ele ficou me forçando a falar que eu o amava, como eu não queria dizer ele me pegou pelo pescoço e disse que eu estava traindo ele com o médico do curso" (Zircônia).

“Ele controla o que eu visto e não deixa usar maquiagem. Ele não aceita que eu ganho mais que ele e quando eu pago todas as contas ele me xinga, me ofende. Mas o salário dele não dá para pagar tudo, então eu pago” (Esfena).

“Ele sempre tentava me controlar em tudo, mesmo que eu não fizesse nada errado. Ele ficava vasculhando minhas coisas dizendo que eu estava escondendo coisas dele” (Turquesa).

“Eu fui aprovada em medicina, mas ele não me deixou cursar alegando que eu tinha que cuidar dos nossos filhos. Ele dizia que eu tinha que cuidar da nossa família, então eu desisti do curso, e depois desisti da minha profissão. Acho que tenho dependência emocional dele porque às vezes sinto falta da nossa família junta” (Celestita).

“Ele queria me controlar, pegava meu celular todo dia para ver com quem eu estava falando, ficava o dia todo na esquina da loja onde eu trabalho. Era muito ciumento” (Lolita).

Do mesmo modo, alguns relatos apresentados retratam o sentimento de culpa, sendo que a internalização e reprodução (“*habitus”),* desses padrões e comportamentos estabelecidos na sociedade, podem fazer com que a vítima assuma uma posição de responsabilizar-se injustamente pela violência sofrida, minimizar a responsabilidade do autor, normalizar o sofrimento feminino e apresentar dificuldades de reconhecer a opressão. O sentimento de que o relacionamento precisa ser preservado, independente das circunstâncias, somada à ideia de que mulher deve cuidar da família, do marido, além de “salvá-lo”, são representados em verbalizações como:

“Apresentou-se bem fragilizada, com sentimentos de culpa por não ter conseguido “tirar” o companheiro da dependência química, e diz que os familiares dele também a culpam” (Rubi).

“Fui eu que comecei a briga e ele só reagiu” (Pérola).

“Ele me agride e me provoca até eu “surtar”, depois me filma dizendo que eu sou louca. Outro dia ele provocou tanto minha filha que ela pegou uma faca pra ele, aí ele filmou ela, dizendo que ela que era agressiva. Eu já tentei me separar dele, mas acabo voltando porque eu tenho dó. Quando ele tá bom, sem droga, ele é bom. Minhas filhas também têm dó dele, porque quando eu conheci ele, elas eram pequenininhas e ele ajudou a criar elas” (Quartzo).

“Ele veio pra cima de mim, o problema é que meu pavio é curto, sabe? E eu mexo com ele quando ele bebe, mas é para deixar ele quieto. Agora eu não mexo mais. Ele pediu perdão e disse que vai mudar, que isso não vai mais acontecer” (Jaspe).

“Minha missão é essa: cuidar dele e das minhas filhas. E eu preciso dele também, porque minha família não quer saber de mim” (Alexandrita).

“Coralina apresenta negação da violência de Gênero e declara que gosta do companheiro, demonstrando a naturalização da violência em diversas falas, dependência financeira e emocional do autor de violência” [Técnica do CRM sobre Coralina].

“Me sinto frágil mesmo depois de terminar. Eu não conseguia sair porque tinha muito dó dele e achava que eu tinha que ajudar” (Diamante).

“Eu ia levando. Ele dizia que eu tinha que ter paciência porque ele era assim mesmo, que sabia que precisava melhorar, mas eu tinha que ajudar ele” (Turquesa).

“Eu não quero processar ele, porque ele precisa de ajuda. Ele precisa de tratamento e eu quero ajudar” (Opala).

As narrativas que apresentaram a desigualdade de gênero de maneira mais marcante e predominante se encontram presentes principalmente nos relatos dessas mulheres sobre as falas dos autores de agressão no momento do rompimento da

relação, demonstrando que as dinâmicas de poder entre o autor e a vítima são profundamente enraizadas e transpassam a organização familiar.

Os relatos incluem sentimentos de posse por parte do autor de agressão, que expressam a perpetuação das normas da cultura patriarcal, baseada na dominação do homem que entende ser “dono” da família, tratando os membros familiares como de sua “propriedade” (mulheres e filhos), como sujeitos passíveis de correções e castigos, bem como sujeitos sem o direito e a capacidade de decidir sobre o fim do relacionamento.

O ciúme excessivo e o sentimento de controle também são expressos nessas falas mediante a possibilidade de “ameaça do poder do homem” e perda da influência e do domínio sobre a vítima, frente à iniciativa da mulher em colocar um fim na relação. ““O domicílio, deste modo, mostra-se o lócus privilegiado do exercício da violência contra a mulher como forma de controle social e de reafirmação do poder do macho”” (Safiotti, 1994, p. 452), pois, a organização familiar reflete e reforça a dinâmica enraizada na sociedade.

“Narrou ainda que ele diz que irá bater nela, matá-la, que irá acordar com a boca cheia de formiga, que se ela não ficar com ele não vai ficar com mais ninguém, pois não aceita o término da relação” (Rubi).

“Tenho medo por mim e pelos meus familiares, porque ele não aceita o término do relacionamento e fala que eu vou pagar por todo o sofrimento que estou fazendo ele passar” (Ametista).

“Ele me agrediu grávida, me arrastou pelos cabelos, cortou todo o meu cabelo com uma tesoura, quebrou meu celular e me ameaçou de morte. Disse que se eu não for dele não vou ser de mais ninguém” (Esmeralda).

“Ele entrou na casa da minha mãe, pegou minhas coisas, e me pegou pelo braço, eu estava com a bebê no colo, ele me levou para a casa dele e me ameaçou dizendo que se eu não voltar a morar com ele, ele me mata, e que nossa filha vai ficar com ele” (Safira).

“Ele invade minha casa, mesmo com a Medida Protetiva. Já troquei as fechaduras, mas ele arrumou uma “chave micha” e quando eu vejo, ele já está dentro de casa. Vem pra cima de mim dizendo que eu estou com outro homem e que vai me matar se me ver com alguém” (Jade).

“Quando eu coloquei um ponto final nisso, a violência mais pesada começou, agressão física, verbal e até sexual. Ele fala que sou dele e usa meu animal de estimação para me chantagear” (Turmalina).

“Ele sempre estava me ameaçando, dizendo que se me ver com outro homem vai me matar. Depois que ele ficou sabendo que eu estou namorando, ele começou a mandar mensagem para minha filha dizendo que ele vai acabar com a minha vida” (Turquesa).

“Ele não aceita o fim do relacionamento, então fica usando meus filhos para me chantagear para voltar. Ele diz que se eu não voltar, ele vai me tirar a guarda” (Opala).

“Ele não aceita o fim do relacionamento, fica me procurando e me ameaçando. Se ele me encontra ele me agride” (Diamante).

“Faz três meses que a gente separou, no começo ele não saía e ficamos morando na mesma casa, mesmo separados. Agora ele manda áudio e mensagem ameaçando e diz que se eu não ficar com ele, não vou ficar com mais ninguém” (Turquesa).

“Ele me fala: eu não vou sair de casa nunca, não vou me divorciar nunca. Se você não ficar comigo não vai ficar com mais ninguém porque eu vou matar você. Ele deixou uma corda pendurada na garagem para me intimidar” (Esfena).

“Ele não aceita que terminei com ele, vai atrás de mim e me ameaça de morte. Mas acabei retirando a Medida Protetiva porque eu preciso levar meus filhos para ver ele, não tenho ninguém que possa fazer isso e ele me diz que eu estou quebrando a Medida e ele vai me denunciar” (Opala).

“Quando eu disse que não queria mais, ele começou a me ameaçar de morte. Não aceita o término e me persegue” (Âmbar).

“Mesmo estando separados, ele age como se eu fosse propriedade dele. Fica perguntando para minhas filhas onde estou, com quem estou, vai em festas que estou exigindo que eu vá para casa, e já estamos separados há 5 meses” (Topázio).

“Não sei como, ele conseguiu a minha senha do Google, então ele acessava as informações do Uber que eu pegava e ia atrás de mim para tentar me matar. Ele não aceitou o término, descobriu até o endereço do abrigo” (Rubi).

“Estou separada dele, mas ele não aceita. Fala que se eu decidi me separar é porque tenho outro homem. Ele não reconhece que o problema é essa violência toda que ele faz. Ele fala que se eu não for dele não vou ser de ninguém” (Zircônia).

“Estamos separados há três meses, mas ele não aceita o término, fica me perseguindo, vai no meu trabalho, na minha casa. Não respeita a Medida Protetiva” (Esmeralda).

“Quando eu bloqueio ele nas redes sociais ou ignoro ele na rua é pior, ele vem pra cima de mim, fala que sou dele e que eu não posso ignorar. Então desenvolvi uma estratégia para não me colocar em risco, converso com ele sempre que ele se aproxima e tento não deixá-lo nervoso” (Lolita).

“Ele não aceita a nossa separação. Depois que a gente se separou ele começou a invadir minha casa como se ainda morasse lá, e exigir comida pronta, fala que eu não cuido mais da casa e que eu não sou mais mulher. Em uma das vezes ele pegou meu celular e encaminhou mensagens de ódio para meus amigos” (Celestita).

“Ele não aceita o término da relação. Fica me perseguindo e fala que vai atear fogo na casa com nós dentro” (Ametista) [se referindo a ela e os filhos].

A exemplo dessas falas, Bandeira, 2014 apresenta:

> O registro do patriarcado é demarcado na carne e não é sutil, porém, mais forte é a demarcação simbólica, que quando quebrada, responde com a

> morte, uma vez que não podemos romper como reprodutoras da ordem social e biológica que nos foi imposta (Bandeira, 2014, p. 458).

No tocante às Políticas Públicas, conforme Bourdieu (2012), por meio do "*habitus",* ocorre a incorporação e a reprodução dessa relação desigual entre os gêneros nas instituições do Estado. Nessa perspectiva essas instituições, em certa medida, contribuem para a manutenção da violência simbólica e para a permanência de comportamentos que reforçam a violência, produzindo dessa maneira a (des)proteção dessas mulheres.

A situação se agrava quando as Políticas Públicas estabelecidas são precárias e não desempenham um papel protetivo adequado, que proporcionem apoio e segurança, necessários nesse processo, nem atuam na perspectiva da consubstancialidade entre gênero, raça e classe.

Com relação a essa (des)proteção, foram encontradas informações fornecidas pelas vítimas, a partir do questionamento presente, no Prontuário, composto por uma série de perguntas aplicadas pelos profissionais. A questão principal consiste em indagar se a mulher já foi atendida pelas Políticas Públicas em algum momento e como foi esse atendimento. Cabe ressaltar que as respostas se referem não somente ao atendimento ensejado pela última violência vivenciada, mas, em qualquer tempo.

A Política Pública que se destacou foi a Segurança Pública, demonstrando um contexto complexo que pode envolver diversos fatores, como: a ineficiência; os fatores culturais e a violência simbólica, que transpassam a todos os indivíduos da sociedade, inclusive os Profissionais, e que estabelece a aceitação e a naturalização da violência contra a mulher; o despreparo ocasionado pela natureza ostensiva desse órgão e pelos treinamentos superficiais (quando ocorrem), não contemplando treinamentos mais profundos e viscerais sobre o tema, que permita a desconstrução da desigualdade, entre outros inúmeros motivos que necessitam ser estudados em sua essência para chegar a um resultado que considere também a dimensão subjetiva do fenômeno.

Podemos observar esses aspectos nas falas a seguir:

"Quando chamei a Polícia não quiseram levar ele mesmo eu mostrando a Medida Protetiva. O Policial tentou me intimidar falando que sabia que eu fiz uma reclamação dele" (Rubi).

“Eles negaram registrar o BO que ele ameaçou “tacar” fogo na minha casa, disseram que eu não tinha provas, mas os vizinhos viram ele entrando na casa e tacando óleo em tudo. Chamaram a Polícia e não foi ninguém” (Jade).

“Eu até chamei a Polícia, mas eles foram negligentes e não fizeram nada” (Quartzo).

“Quando liguei no 180 foi muito ruim, não foi uma boa experiência, e também já chamei a Polícia três vezes porque ele estava descumprindo a Medida Protetiva, mas disseram que não podiam prender ele” (Diamante).

“Eu gostei muito do atendimento da “Sala Lilás”, a moça foi atenciosa” (Diamante).

“Eu chamei a Polícia, mas foi a mesma coisa que nada, não fizeram nada e me disseram que: se eu chamar de novo vou levar uma coça, porque eu que deixo ele entrar porque sou sem vergonha. Mas ele invade minha casa. Agora quando eu falo que vou chamar a polícia ele nem liga porque sabe que não vai adiantar” (Esmeralda).

“Não quiseram pedir minha Medida Protetiva. Disseram que para eu poder pedir eu tinha que ter apanhado várias vezes. Eu disse que ele fazia violência psicológica, mas mesmo assim não quiseram. Não gostei disso, acho que faltou empatia” (Topázio).

“Não é que o atendimento foi ruim, eles foram educados. Mas não orientaram sobre a Medida Protetiva e minha mãe teve que voltar lá depois para eu conseguir” (Celestita).

“Eu estava machucada e chamei a polícia, mas eles não me socorreram. Disseram que porque eu retirei a Medida Protetiva, eles não podem fazer nada” (Ônix).

“Quando foram fazer minha escolta, para pegar as minhas coisas, foi péssimo. Não queriam entrar na casa comigo, mesmo eu dizendo que era perigoso entrar

sozinha, só entraram depois que eu bati o pé e falei pra eles que a Lei Maria da Penha me garante isso, como vocês me ensinaram" (Turquesa).

"Ele me deu um chute na frente da Polícia, mas eles falaram que não viram, então não podiam fazer nada. Disseram que era pra gente entrar e se entender. Saí correndo com meu filho no colo, com a roupa do corpo. Não me senti protegida" (Ambar).

"Chamei a Polícia, estava toda ensanguentada, mesmo assim disseram que não podiam fazer nada e falaram que era para eu ir embora pra casa e resolver no dia seguinte. Outra vez; aquela vez que ele me fez refém dele com uma arma, a polícia passou era o "Bop", eu pedi socorro e falei o que estava acontecendo, eles disseram que a função deles não era essa, que eles só buscam por drogas. Revistaram ele e não acharam nada, então disseram que não podiam fazer nada" (Lolita).

"Me convenceram a não registrar o BO pela violência sexual. Disseram que se eu registrasse, meu filho um dia ia ficar sabendo, então eu desisti" (Ametista).

Foi possível observar que o acolhimento proporcionado para essas mulheres, no CRM, possibilita que elas relatem, com segurança, a revitimização sofrida nas Instituições de Segurança Pública. Dessa forma, compreendemos que a humanização e a qualidade do atendimento são condições essenciais para o rompimento da relação abusiva, bem como para a promoção, o reconhecimento e o respeito aos direitos humanos dessas mulheres. O atendimento acolhedor implica na construção de vínculos sólidos de confiança com a equipe de acompanhamento, fundamental para a sustentação do complexo processo de superação.

> Faz-se necessário articular direito universal e direito específico ou diferenciado, mediante o convencimento das autoridades de que o atendimento especializado e diferenciado deve ser dado à questão da violência contra as mulheres para que se alcance a igualdade de direitos universais entre homens e mulheres (Bandeira, 2009, p. 428).

O acolhimento humanizado vai muito além de receber um atendimento com respeito e dignidade. Trata-se da necessidade de proporcionar um espaço seguro e acolhedor, onde as mulheres possam encontrar apoio e recursos para sua superação

e emancipação. Nesta perspectiva, o Estado de Santa Catarina, criou em 2021, o Protocolo com orientações para a escuta humanizada, e não revitimizadora da mulher, em situação de violência

> [...] com o desígnio de compilar e uniformizar orientações que propiciem, principalmente, o acolhimento e a escuta humanizada e especializada da mulher em situação de violência durante a audiência, de modo a ponderar e equacionar os direitos de defesa e o direito de respeito à dignidade, à privacidade e à integridade psíquica da mulher, com o propósito de preservá-la de quaisquer questionamentos constrangedores, vexatórios ou ofensivos, bem como que não se correlacionem com os fatos e que sejam irrelevantes para o deslinde do processo (Protocolo com orientações para a escuta humanizada e não revitimizadora da mulher em situação de violência, 2021, p. 8).

Os procedimentos sugeridos no documento, em que pesem ser direcionados para as atuações do judiciário, podem servir de base para colocar em prática a escuta humanizada das mulheres em todas as Políticas Públicas, principalmente na segurança Pública, que foi a Política mais identificada com a pratica da Violência Institucional.

Outro questionamento importante presente no prontuário, também se preocupa em analisar se a mulher atendida já teve acesso a alguma ação profissional de cunho preventivo e educativo, seja essa ação ofertada por meio de atendimento, palestra, oficinas, intervenções coletivas ou individuais. A questão também não diferencia se esse acesso foi por meio de Políticas Públicas ou privadas, considera como resposta, essa participação em qualquer fase da vida.

Dos 71 (setenta e um), prontuários listados na planilha, 96% (noventa e seis por cento), das mulheres não participaram de ações preventivas, em nenhuma fase de suas vidas. Na análise dos prontuários, foi possível observar que as mulheres referem ainda que tiveram acesso a Rede de Atendimento Especializada, apenas quando já estavam envolvidas em relacionamentos abusivos, passando a conhecer os serviços ofertados apenas mediante a necessidade de acioná-los. Apenas três mulheres foram identificadas com resposta positiva a essa questão, sendo importante ressaltar que todas elas são jovens (18, 18 e 20 anos respectivamente), relataram que:

“Lembro que na escola, quando estava no médio [referindo-se ao ensino médio], a gente teve uma palestra sobre isso, mas só dessa vez” (Coralina).

“Uma vez, no CRAS, eu assisti uma palestra que falava da violência. Eu acho que devia ter isso em todos os lugares, porque às vezes a gente acha que não tem apoio para sair disso” (Pérola).

“Lembro de alguns comerciais de TV, mas são recentes porque até um tempo atrás não se falava disso” (Alexandrita).

Não restam dúvidas que os esquemas interpretativos da desigualdade de gênero, são raízes profundas da violência doméstica contra a mulher. Assim, as mulheres que internalizam a cultura definida pelos papéis de gênero têm maior dificuldade de identificar a opressão, e quando o fazem, apresentam um maior enredamento e tolerância à situação, o que, de fato, configura uma complexidade no momento do rompimento.

Da mesma forma, os homens que internalizam esses esquemas podem acreditar que a submissão é “dever” da mulher, e usar a violência como uma forma de reafirmar seu poder e controlar suas parceiras para garantir sua posição de autoridade. Essa pode ser a única forma de se relacionar que o autor de agressão conhece, o que faz com que violentem sucessivas companheiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou analisar a repetição dos relacionamentos abusivos a partir das teorias socioculturais da construção da desigualdade nas relações de gênero que alicerçam a violência contra a mulher, por meio da dominação do sexo masculino sobre o feminino e engendra na sociedade a normalização da submissão da mulher e da violência sofrida.

Os resultados demonstram que a estrutura social organizada pelo sistema patriarcal que historicamente atribui poder e autoridade aos homens, como “donos de suas famílias”, permeiam diversos aspectos da vida social, cultural, política e econômica dos sujeitos e, principalmente, das mulheres que vivenciam a repetição da violência. Conforme Bourdieu (2012), esse sistema é sustentado pela “violência simbólica,” por meio de normas, tradições e instituições que o reproduz através do

“habitus", e colaboram para a repetição das relações abusivas, sejam elas por parte da vítima ou do autor.

Os dados esclarecem ainda, que essa realidade vivenciada na infância interfere na percepção do mundo e nos comportamentos internalizados ao longo da vida. As condições sociais dessas mulheres são mantidas pelo “*habitus,”* que perpetua, naturaliza e normaliza a violência e a dominação masculina em suas relações. Assim, o resultado das experiências culturais e sociais das mulheres e dos homens, contribui para a internalização desses padrões de comportamentos baseados na desigualdade entre os gêneros, influenciando na sua visão de mundo e na concepção do que é aceitável, ou não, em uma relação afetiva. A vivência de violência na infância não é taxativa para o envolvimento em relacionamentos abusivos e a repetição deles. Contudo, percebemos que nas famílias em que há a vivência dessas violências, a probabilidade dos sujeitos se envolverem em relacionamentos semelhantes é maior, justamente pela reprodução sociocultural.

Essa posição de gênero, profundamente enraizada nas sociedades ao longo da história, não apenas serve como base para a violência, sendo essa a manifestação extrema da dominação masculina, como também é capaz de restringir as oportunidades e os direitos das mulheres. A dominação se materializa por meio da agressão física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou simbólica, como direito do homem ao corpo, às emoções e às escolhas da mulher. Da mesma forma, as restrições vão desde o cerceamento da liberdade de escolha de vestimentas, amizades, bem como sobre o término da relação, até o impedimento do desenvolvimento social e profissional da mulher.

O momento mais perigoso desse contexto se dá, quando a mulher decide romper a relação violenta e enfrentar a lógica de poder estabelecida. Segundo os dados coletados, neste instante é que surgem as ameaças de morte e o risco de feminicídio. O homem tenta restabelecer seu poder por meio da coerção e da intimidação e, utiliza muitas vezes os filhos para conseguir dominar a mulher. Em uma outra estratégia, o homem pode tentar inverter a lógica da culpa, fazer promessas de mudanças e de felicidade. Por sua vez, a mulher, no momento de muito medo e vulnerabilidade, acaba retomando a relação violenta.

Logo, a mulher entra em um ciclo de repetição ascendente, em um contexto permeado por um misto de emoções. Tomada pelo medo do autor cumprir a promessa de feminicídio, pela esperança de que o autor vai cumprir as promessas de mudança

de comportamento e vai ficar “tudo bem”, pela insegurança financeira, como também pela incerteza de sua capacidade de cuidar dos filhos sozinha.

O estudo demonstrou também, que as Políticas Públicas de atendimento à mulher em situação de violência, fazem parte da dinâmica do ciclo de violência, em uma lógica invertida, ou seja, quando a mulher retoma a relação abusiva, seja ela a mesma o uma nova relação, ela se afasta da Rede de Serviços, retornando aos atendimentos quando a relação inicia as fases de tensão e/ou violência direta.

Outro fator agravante para a repetição, é a culpabilização da vítima, em que a mulher é frequentemente responsabilizada pela agressão que sofre. Esse processo, que é parte da cultura de normalização da violência, deslegitima as experiências vivenciadas e quando ocorre no atendimento das Políticas Públicas, revitimiza a mulher, diminui as possibilidades de enfrentamento e colabora para a repetição das relações violentas. Observamos a revitimização dessas mulheres nas Políticas Públicas de segurança, em que a sensação de (des)proteção vivenciada por elas, pode contribuir para a insegurança em buscar apoio na Rede de Políticas Públicas, para a perpetuação da violência e consequentemente para a repetição dos relacionamentos abusivos, trazendo consequências devastadoras para as vítimas.

A falta de resposta efetiva por parte das instituições de Segurança Pública, conforme observamos nas falas das mulheres, também são reflexos do enraizamento patriarcal nas estruturas do Estado, que por meio do *“habitus,”* reproduz a cultura socialmente imposta. Não podemos deixar de refletir que os Agentes Públicos que exercem a operacionalização das Políticas Públicas, são sujeitos dessa mesma sociedade que se desenvolve e se constrói sob a lógica Patriarcal. Dessa forma, os operadores da Rede de Atendimento podem reproduzir o comportamento opressor, base para a ocorrência da violência institucional.

Essa realidade é representada nos relatos das mulheres no momento do atendimento ofertado principalmente pela Polícia Civil e Militar, demonstrando que, não houve evolução e/ou mudança significativa com relação à ocorrência de violência institucional diante do despreparo dos profissionais da Segurança Pública, apesar desse ter sido o principal objetivo da criação das DEAMs em 1983, visando melhorar a qualidade do atendimento e evitar a revitimização. Observa-se então que, os operadores de Segurança Pública, por vezes, ofertam atendimentos permeados por esquemas interpretativos de desigualdade de gênero e a predominância do senso comum atravessado pela dominação simbólica ainda transpassa a execução desses

serviços, que reproduz pelo “*habitus”*, a lógica de desigualdade no seu atendimento às mulheres.

A Lei Maria da Penha, estabelece a integração da Rede de atendimento, além das medidas de prevenção à violência que vão desde a promoção de estudos e pesquisas sobre a causa em questão, capacitação da Rede de serviços, estabelecimento de protocolos de atuação, até alteração dos currículos escolares com a inserção de ““conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero, de raça ou etnia e a da violência doméstica e familiar contra a mulher”” (Art. 8º inciso IX).

Na mesma perspectiva, o PNPM, determina a necessidade de capacitações aos agentes públicos que operam a Rede de Atendimento, visando suprir e superar essa realidade. Apesar disso, os resultados nos deixam o questionamento se essas capacitações ocorrem, e caso positivo, se são realizadas de maneira incipiente e pontual, ou na perspectiva da educação permanente.

Assim, observamos que para proporcionar de fato o atendimento efetivo e adequado a vítima, capaz de proteger a mulher em sua integralidade, é necessário mais do que apenas a capacitação dessas equipes. É imprescindível que seja colocada em prática a Educação Permanente dos Serviços Públicos na perspectiva de gênero, a fim de que possam superar as amarras da dominação masculina e da dinâmica social estabelecida, a partir de um olhar crítico, que possibilite oferecer atendimento adequado, e possam atuar sem julgamentos e revitimizações, com o objetivo de proporcionar uma proteção integral, e a efetiva superação da violência vivenciada por essas mulheres.

Os resultados demonstraram que o índice de repetição em relações abusivas, por parte do autor de violência, são alarmantes, nos fazendo refletir sobre a necessidade da efetivação de Políticas Públicas de construção da igualdade de gênero, impreterivelmente no sistema de educação básica, com vistas ao estabelecimento da cultura de respeito e de não violência, e a transformação do *“habitus,”* reproduzido que alicerça as relações.

Outro resultado importante, é a revelação de manifestações de controle e dominação masculina, mesmo após o fim da relação

> Uma importante característica da sociedade brasileira, embora não seja uma singularidade, funciona como ingrediente agravante desta situação: a quase irrestrita impunidade dos criminosos. Em virtude disso, mesmo depois da separação do cônjuge, é muito relativa a segurança destas mulheres com referência ao “direito” do ex.-companheiro de violar os novos territórios

> afetivos, econômico-financeiros, e até mesmo geográficos por elas construídos (Saffioti; Almeida, p. 79).

Reconhecer a gravidade e a intensidade dessa questão da repetição das relações abusivas, no processo de formulação de Políticas Públicas voltadas para a proteção da mulher, se torna imprescindível para que os serviços oferecidos à população possam ser formulados e implementados nas três dimensões estabelecidas pela Lei Maria da Penha, citadas acima. A avaliação dessas Políticas Públicas é fundamental para o aprimoramento dos serviços, na direção da efetivação dos Direitos Humanos.

Conforme Souza (2008), acompanhar todo o ciclo de elaboração e implementação de Políticas Públicas, bem como analisar e avaliar a oferta de serviços, programas e projetos ofertados pelo Estado, se torna fundamental para a identificação de falhas e desafios que indiquem a necessidade de mudanças.

A partir dos resultados, observamos que no Brasil, o maior foco das Políticas Públicas se concentra na dimensão da proteção e assistência à vítima de violência, após o estabelecimento da relação abusiva, no sentido de proteger e prestar assistência para o rompimento e a difícil superação do contexto vivenciado. Todavia, a dimensão da prevenção e educação, que seria capaz de atuar para a construção de uma lógica societária de igualdade e para a ruptura da lógica de opressão, é a dimensão menos observada nas Políticas Públicas do país.

Apesar da Lei Maria da Penha e as outras séries de normativas e documentos oficiais nacionais, conforme vimos na segunda seção desta dissertação, enfatizarem a importância da educação para a igualdade de gênero, bem como traçar procedimentos para colocá-la em prática, o que se observa nesta dimensão, é uma série de ações fragmentadas e pontuais, sem padronização e qualidade necessárias, insuficientes para considerar efetivado esse aspecto tão importante para o enfrentamento da violência.

A pesquisa demonstrou essa realidade quando revelou que apenas três mulheres relataram que tiveram acesso a alguma ação profissional de cunho preventivo e educativo, durante suas vidas. Conforme ressaltado, essas três mulheres jovens (18, 18 e 20 anos respectivamente), circunstância que demonstra o cenário nacional passando por uma transformação recente com maiores investimentos em

prevenção, contudo, a passos lentos se considerarmos que essas ações foram determinadas como obrigatórias na Lei Maria da Penha, no ano de 2006.

Esse enfrentamento visa superar desafios estruturais com a reconstrução de valores sociais aliados à Políticas Públicas efetivas, em um processo complexo que compreende a intersecção entre a dimensão da prevenção por meio da educação, a dimensão da proteção por meio da assistência, bem como a dimensão do combate por meio da responsabilização do autor de violência.

Nessa conjuntura, os resultados demonstram que a dimensão preventiva da violência, voltada principalmente para a educação, ainda é incipiente, apesar do Plano Nacional de Política para Mulheres, dedicar o capítulo dois a esse assunto, determinando objetivos, metas e plano de ação, visando direcionar os serviços. Da mesma forma, as Políticas de atendimento aos autores de agressão são escassas no país.

Dentre as três dimensões apresentadas pela LMP não há como dizer que uma é mais importante, ou tem maior peso que a outra, contudo, sabemos que a dimensão da educação para a igualdade de gênero e o respeito aos Direitos Humanos, é a única alternativa factual para a transformação da dinâmica de opressão e desigualdade.

Posto isto, a pesquisa aponta para a necessidade de novos estudos referentes ao tema, no que tange a existência de instituições de controle, participação e avaliação como ponto decisivo na implementação e execução das Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Violência, e a maneira pela qual é realizada a avaliação desses serviços. Além disso, torna-se necessário compreender como é colocada em prática a qualificação dos Agentes Públicos e como se dá a interlocução entre os atores da Rede, representantes de movimentos sociais (principalmente o movimento feminista), e representantes de mulheres acompanhadas por estes serviços.

Dessa forma, podemos considerar que ao se tornar conscientes dessa lógica de dominação, as mulheres estabelecem a luta pela transformação, na qual questionam e batalham por uma transformação sociocultural dessa relação por meio da busca pela igualdade. Contudo, não é apenas pela tomada de consciência que a violência simbólica pode ser “derrotada”, visto que esse simbolismo está incorporado aos corpos e se manifesta nos comportamentos diários socialmente impostos, principalmente nas relações de afeto, nas quais ““essas tendências permanentes do corpo socializado se expressam e se vivenciam dentro da lógica do sentimento”” (Bourdieu, 2012, p. 52).

Nessa conjuntura que estão ofertadas as Políticas Públicas, conforme vimos acima, é ilusório acreditar que o atendimento na Rede de Proteção, com vistas a proporcionar a consciência do contexto vivenciado e o apoio às providências para o rompimento da dinâmica de violência, vai conseguir evitar a repetição do envolvimento em relações abusivas, tanto por parte das mulheres, como dos autores de agressão. O acompanhamento nas Políticas Públicas após a ocorrência da violência, não é suficiente para atingir as raízes dessa dinâmica, não obstante, as relações desiguais entre os gêneros, construídas historicamente e reproduzidas na sociedade, visto que ““se é totalmente ilusório crer que a violência simbólica pode ser vencida apenas com as armas da consciência e da vontade, é porque os efeitos e as condições de sua eficácia estão duradouramente inscritas no mais íntimo dos corpos [...]”” (Bourdieu, 2012, p. 52)

Por conseguinte, a hipótese da pesquisa foi confirmada, uma vez que os resultados nos demonstram que as Políticas Públicas de Atendimento à Mulher, executadas na dimensão da Assistência e apoio às vítimas, ou seja, em caráter emergencial, após a ocorrência da violência e do estabelecimento do ciclo de violência, não possuem impacto significativo nos casos mais vulneráveis ao fenômeno da violência; seja por parte da mulher como por parte do autor de agressão.

Estando o CRM nessa dimensão da Rede de atendimento, apesar do acompanhamento ter como finalidade, proporcionar à mulher o conhecimento, as orientações e reflexões necessárias para que ela tenha a compreensão da realidade vivenciada, na perspectiva de promover o conhecimento e os meios para tomar decisões relativas à situação de violência, se não forem trabalhadas as três dimensões descritas na Lei Maria da Penha, (prevenção, proteção, combate), o trabalho não atinge as raízes do problema.

Os dados revelam que a dimensão preventiva é a menos efetivada no contexto prático, contudo, é a dimensão que seria capaz de dispensar a necessidade de desconstruir e/ou lutar contra a desigualdade e a violência, se trabalhada desde os primeiros anos dos sujeitos, na perspectiva da construção da igualdade e do respeito. A violência simbólica seria vencida, quando a socialização não mais se alicerçar nos esquemas interpretativos de gênero, ou seja, quando a socialização dos indivíduos for alicerçada em uma educação crítica e igualitária visando o respeito por parte dos homens, bem como ““para viabilizar o empoderamento das mulheres ainda quando

crianças, visando evitar a vivência de situações de discriminação, ou mesmo a prática da opressão”” (ABC da violência de gênero, 2023, p. 20).

Observou-se igualmente, que há possibilidade de resistência à situação de dominação, por meio do fortalecimento de movimentos coletivos e a reflexão sobre novas práticas que fortaleçam o protagonismo das mulheres na história, valorizem o trabalho não remunerado no contexto doméstico, como meio fundamental de reprodução da sociedade, e que, ao mesmo tempo, buscam criar condições para que as mulheres possam ter autonomia e acesso a oportunidades iguais no mercado de trabalho.

Destaca-se a necessidade de estratégias que visem melhorar as práticas profissionais na direção social crítica, que evitem a revitimização das mulheres e trabalhem na vertente da garantia de direitos e da justiça social. Uma Rede de Políticas Públicas qualificada e especializada, possui o potencial de dar direção e apoio aos movimentos de resistência, além de possibilitar a produção de conhecimentos científicos que permitam o movimento de reflexão com a sociedade, e principalmente com as redes de apoio interno e externo, das mulheres acompanhadas.

Para tal, é substancial manter-se vigilante à estrutura social e cultural que perpetua a subordinação da mulher e não reconhece seu valor, além de direcionar à criação de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e o reconhecimento de diferentes formas de trabalho e emancipação. A igualdade de gênero não é apenas uma questão de avanço político, social e econômico, com benefícios para toda a sociedade. É, acima de tudo, uma questão de justiça e equidade social.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Luciana. **Processo Decisório e Formulação Das Políticas Públicas De Enfrentamento Das Violências Contra As Mulheres No Brasil**. Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política, São Carlos, v. 26, n. 3, 2018. DOI: 10.4322/tp.v26i3.608. Disponível em: https://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/608. Acesso em: 8 abr. 2024.

ÁVILA, Thiago Pierobom de; MEDEIROS, Marcela Novais; CHAGAS, Cátia Betânia; VIEIRA, Elaine Novaes; MAGALHÃES, Thais Quezado Soares; PASSETO, Andrea Simoni de Zappa. **Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 2, p. 375-407, 2020.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Sociedade e Estado, *[S. l.]*, v. 29, n. 2, p. 449–469, 2014. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5897. Acesso em: 20 fev. 2024.

BANDEIRA, Lourdes Maria**. Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2005.

BANDEIRA, L. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006.** *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 24, n. 2, p. 401-438 ago. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922009000200004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 Fev 2025.

BAURU. Currículo **Comum Ensino Fundamental.** Sistema Municipal de Ensino Bauru, 2022. Disponível: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_educacao/curriculo_comum_ensino_fundamental.pdf. Acesso 28 Jul 2024.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: a experiência vivida**, volume 2. Rio de Janeiro: Nova Fronteira 1980.

BOURDIEU, Pierre et.al. **A miséria do mundo**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. 747p.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2012. Brasil.

BOURDIEU, Pierre. **O Sentido Prático**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, **de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 04 Set. 2023.

BRASIL. **Decreto 1.973 de 1º de Agosto de 1973**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará em 09 de Junho de 1994. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 04 Set. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Ato Normativo 0007751-33.2021.2.00.0000**. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-faz-novas-recomendacoes-a-tribunais-sobre-combate-a-violencia-domestica/ Acesso em: 04 Set. 2023.

BRASIL. **III Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres 2013-2015.** Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres.
Política Nacional de enfrentamento à violência Contra as mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. **Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.** Brasília 2006**.** Disponível: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/publicacoes/crams.pdf. Acesso: 15 Set. 2024.

BRASIL. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres.** Belém do Pará, 1994. Decreto no 1.973/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso: 16 Mar. 2024.

BRASIL. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher.** Decreto no 4.377/2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm. Acesso: 16 Mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.973/1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2013. Disponível: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf Acesso: 30 Mar. 2024.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas**. In: Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marque, Eduardo. (Org.). Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007, v., p. 87-122.

Conselho Nacional de Justiça: **Cresce número de processos de feminicídio e de violência doméstica em 2018.** Disponível: https://www.cnj.jus.br/cresce-numero-de-processos-de-feminicidio-e-de-violencia-domestica-em-2018/#:~:text=Desde%202016%2C%20quando%20esses%20crimes,de%203.339%20casos%20para%204.461. Acesso: 16 Mar. 2024.

CÔRTES, Soraya. Vargas. **Participação de usuários nos Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência**. Social de Porto Alegre. In: PERISSINOTTO, R; FUKS, M. (Orgs.). Democracia, teoria e prática. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 167-209.

CÔRTES, Soraya. Vargas. **Viabilizando a participação em conselhos de política pública municipal:** arcabouço institucional, organização do movimento popular e comunidades políticas. In: Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marque, Eduardo. (Org.). Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007, v., p. 125-144.

DAVIS, Ângela. **Mulher, raça e classe.** Boitempo. São Paulo, 2016.

DATA SENADO. **Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher**. Disponível: https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2024/interativo.html. Acesso: 04 de Abr. 2024.

DIAS, Maria Berenice. **Lei Maria da Penha:** a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DURAN, Felipe Pessoa. **O triângulo da violência de Johan Galtung**: uma análise acerca do conflito civil no Iêmen. Revista Ensaios, v. 18, jan-jun, 2021, p. 6-27

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa:** Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Sycorax. São Paulo, 2014.

FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023**. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: Acesso: 16 Mar. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024.** Disponível em:https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/c2423188-bd9c-4845-9e66-a330ab677b56/content Acesso em: 04 Set. 2024.

GALTUNG, Johan. **Violência cultural**. Gernika-Lumo: Gernika Gogoratuz Centro de Investigación por la Paz, 2003, n. *14 (Spanish edition).*

GALTUNG, Johan. **Violência, paz e pesquisa para a paz.** Organicom, São Paulo, Brasil, v. 15, n. 28, p. 33–56, 2018. DOI: 10.11606/issn.2238-

2593.organicom.2018.150546. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/150546. Acesso em: 22 jun. 2024.

HÖFLING, Eloisa. Matos. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cadernos CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001. Doi: https://doi.org/10.1590/S0101-32622001000300003. Acesso em 25 Abr. 2024.

HUGILL, Michelle de Souza Gomes; Sommariva Salete Silva. **Gênero bate à Porta do Judiciário:** Aplicando o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. Florianópolis: CEJUR, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados.** Disponível: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/bauru.html. Acesso: 28 Jul 2024.

INSTITUTO DATAFOLHA. **Pesquisa Visível e Invisível:** A Vitimização De Mulheres No Brasil. 4ª Edição, 2023. Disponível: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf. Acesso em: 22 de Mar. 2024.

INSTITUTO DATAFOLHA. **Pesquisa Visível e Invisível:** a vitimização de mulheres no Brasil, edição 3, 2021. Disponível: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf. Acesso em: 22 de Mar. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha?** Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-somos.html. Acesso: 22 de Fev. 2024.

KERGOAT, Danièle. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. Novos Estudos. Cebrap, 86: 93-103, São Paulo, 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **O ABC da Violência de Gênero**. 3a edição, revista e atualizada de acordo com a Convenção 190 da OIT e a Recomendação 206 da OIT. Edição revista e atualizada em agosto de 2023. Disponível: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/o-abc-da-violencia-de-genero/@@display-file/arquivo_pdf. Acesso: 12 Mai. 2024.

PESQUISA Nacional de Violência contra as Mulheres. 10º edição, 2023. Disponível: https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2024/interativo.html#a-experi%C3%AAncia-das%E2%80%94do-cear%C3%A1-sobre-viol%C3%AAncia-dom%C3%A9stica. Acesso em 14 Mar. 2024.

PLATAFORMA mulher segura. **Encontre ajuda.** Disponível: https://www.mulhersegura.org/. Acesso em: 25 de Set. 2024.

PLATAFORMA mulher segura. **Você não está sozinha**. Disponível: https://www.mulhersegura.org/direitos-das-mulheres/voce-nao-esta-sozinha/guia-para-entender-a-violencia-de-genero-sesc-unfpa-brasil. Acesso em: 25 Set. 2024

PLATAFORMA Mulher Segura. **Delegacia da Mulher em Bauru.** Disponível: https://mulhersegura.org/preciso-de-ajuda/delegacia-da-mulher-em-bauru. Acesso 03 Ago 2024.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. **Protocolo com orientações para a escuta humanizada e não revitimizadora da mulher em situação de violência.** Florianópolis, 2021. Disponivel: https://www.tjsc.jus.br/documents/3380888/11509652/Protocolo+com+orienta%C3%A7%C3%B5es+para+a+escuta+humanizada+e+n%C3%A3o+revitimizadora+da+mulher+em+situa%C3%A7%C3%A3o+de+viol%C3%AAnca+-+vers%C3%A3o+final+-+diagramado-compactado.pdf/b6d8735f-e756-5894-dbbb-902386a74a76?t=1628787707647. Acesso: 26 Fev. 2025.

PREFEITURA Municipal de Bauru. **Protocolo: Ambulatório de Apoio à Mulher em Situação de Violência**, Bauru, 2024. Disponível: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_saude/protocolos_saude/Sa%C3%BAde_da_Mulher/Ambulat%C3%B3rio%20de%20Apoio%20a%20Mulher%20em%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Viol%C3%AAncia%20da%20Casa%20da%20Mulher.pdf. Acesso 03 Ago 2024.

PREFEITURA Municipal de Bauru. **Padrão Normativo Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Mulheres em Situação de Violência**. Disponível: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_bemestar/SUAS/Municipais/Padr%C3%B5es%20Normativos/Ano%202025/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial/Alta%20Complexidade/Servi%C3%A7o%20de%20Acolhimento%20Institucional%20em%20Abrigo%20para%20Mulheres%20em%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Viol%C3%AAncia%202025.pdf. Acesso: 15 Ago. 2024.

PREFEITURA Municipal de Bauru. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Atendimento à Vítima de Violência Sexual, 2022**. Disponível: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_saude/protocolos_saude/Atendimento_%C3%A0_V%C3%ADtima_de_Viol%C3%AAncia_Sexual/Protocolo_de_Atendimento_%C3%A0_V%C3%ADtima_de_Viol%C3%AAncia_Sexual.pdf. Acesso: 28 Jul. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes:** Mito e Realidade. Rio de Janeiro: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. O **estatuto teórico da violência de gênero.** In: SANTOS, J. V. T.(Org.). Violência em tempo de globalização. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 142 - 163.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Violência contra a mulher e violência doméstica.** Gênero, democracia e sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Editora, v. 34, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; ALMEIDA, Suely Souza. **Violência de gênero: poder e impotência.** Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** 2ª edição, São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015 [2004].

SAFIOTTI, H. I. B. (1994). **Violência de Gênero no Brasil Atual**. *Revista Estudos Feministas*, 443. https://doi.org/10.1590/%x. Acesso em 10 Fev. 2024.

SANTOS, Cecília MacDowell. **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha:** lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, v. 89, p. 153-170, 2008.

SCOTT, Jhoan. (2017). **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. *Educação & Realidade*, *20*(2). Recuperado de https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721. Acesso em: 05 Nov. de 2023.

SESC. Departamento Nacional. **Você não está sozinha:** guia para entender a violência de gênero / Sesc, Departamento Nacional, Fundação de População das Nações Unidas. – Rio de Janeiro: Sesc, Departamento Nacional, 2021. 34 p. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/cartilha_vcnaoestasozinha_digital.pdf. Acesso 03 Ago 2024.

SILVA, Joasey Pollyanna Andrade da; CARMO, Valter Moura do; RAMOS, Giovana Benedita Jaber Rossini. **As quatro ondas do feminismo:** lutas e conquistas. Revista de Direitos Humanos em Perspectiva, v.7, n. 1, p. 101-122, 2021.

SILVEIRA, Maria Lúcia. **Políticas públicas de gênero:** impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. (org.). Políticas Públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 65-76.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, 8(16): 20-45, 2006.

SOUZA, Celina. **Coordenação de Políticas Públicas**. Brasília: Enap, 2018.

SOUZA, Celina. Estado **da arte da pesquisa em políticas públicas.** p. 65-86. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE. Marta; MARQUES, Eduardo (Orgs.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

SOUZA, Celina. (2012). **Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Subáreas**. Fundação Luís Eduardo Magalhães, 1–29. https://xa.yimg.com/kq/groups/22690463/755780646/name/políticas+públicas+conceitos+tipologias+e+subáreas.pdf. Acesso em 23 Mar. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Provimento Nº 2.174/2014**. Disponível: https://www.justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/Provimento202174-20141.pdf. Acesso 31 Jul 2024.

WALKER, Leonore E. A. (2000). **The battered woman syndrome**. (2nd Edition). Boadway, New York: Springer Publishing Company.

WALKER, Rebecca (27 de outubro de 2011). **Anita Hill Woke Us Up**. Huffington Post (em inglês). Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/anita-hill_b_1031311 Acesso em: 24 Abr. 2024.

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Título do Estudo: Violência doméstica e Políticas Públicas:
Análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência do município de Bauru.

Pesquisador Responsável: **Leila Daiane Baratelli**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A senhora está sendo convidada a participar de uma pesquisa. A proposta deste termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) é explicar tudo sobre o estudo e solicitar a sua permissão para participar do mesmo.

Por favor, leia este documento com bastante atenção, antes de assiná-lo. Caso haja alguma palavra ou frase que não consiga entender, converse com a pesquisadora responsável pelo estudo.

O objetivo desta pesquisa é compreender o contexto da repetição dos relacionamentos permeados pela violência doméstica, a partir das situações vivenciadas pelas mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM de Bauru.

O estudo possui como justificativa a necessidade de compreender como as Políticas Públicas de atendimento à mulher em situação de violência participam desse contexto da repetição em relações abusivas.

Sua participação é voluntária e se dará por meio da utilização dos dados do seu prontuário de atendimento no CRM, bem como dos registros realizados pelos profissionais do serviço a partir dos seus relatos. Não será necessário comparecer ao local tão pouco fornecer entrevista. Caso a Sra. decida não participar, ou ainda, desistir de participar e retirar seu consentimento durante a pesquisa, não haverá nenhum prejuízo ao atendimento que você recebe ou poderá vir a receber no CRM.

Toda pesquisa com seres humanos envolve algum tipo de risco. Este estudo não possui caráter intervencionista, sendo assim, não apresenta riscos potenciais individuais ou coletivos, materiais ou imateriais. O possível risco trata-se da invasão

de sua privacidade por meio do conhecimento dos dados registrados no seu prontuário. Neste sentido, serão tomadas todas as providências necessárias para evitar o risco: Será preservado o seu anonimato e assegurada a confidencialidade, a privacidade e a proteção da sua imagem; não serão utilizadas informações que possam lhe causar prejuízo; o acesso ao prontuário será limitado apenas pelo tempo, quantidade e qualidade das informações específicas para a pesquisa; será mantida a integridade dos documentos

Esta pesquisa também pode trazer benefícios. Não existem benefícios diretos, contudo, os resultados de sua participação na pesquisa poderão contribuir para as discussões no campo acadêmico, um maior conhecimento sobre o assunto estudado, e, se aplicável, os conhecimentos obtidos irão colaborar para a implementação de Políticas Públicas que possam prevenir a repetição da violência doméstica contra a mulher bem como efetivar os direitos humanos.

Não está previsto nenhum tipo de pagamento pela sua participação na pesquisa e a Sra. não terá nenhum custo com respeito aos procedimentos envolvidos.

Caso ocorra algum problema ou dano com a Sra. resultante de sua participação na pesquisa, a Sra. receberá todo o atendimento necessário, sem nenhum custo pessoal e garantimos indenização diante de eventuais fatos comprovados, com nexo causal com a pesquisa.

Solicitamos também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos acadêmicos e de Políticas Públicas, bem como publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto, bem como em todas fases da pesquisa.

É assegurada à Sra. o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que a Sra. desejar saber antes, durante e depois da sua participação. Caso a Sra. tenha dúvidas, poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável Leila Daiane Baratelli, pelo telefone (14) 997090760 endereço: Rua Antônio Alves, 16-86 – Centro – Bauru/SP e/ou pelo e-mail le.baratelli@hotmail.com.br ou com o Comitê de Ética em Pesquisa da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIA - UNESP CAMPUS DE MARÍLIA Endereço: Avenida Hygino Muzzi Filho, 737. Campus Universitário – CEP: 17.525-900 - UF: SP Município: MARÍLIA, Tel: (14)3402-1346 - E-mail: cep.marilia@unesp.br.

Esse termo é assinado em duas vias, sendo uma da Sra. e a outra para a pesquisadora.

Declaração de Consentimento

Eu _____, concordo em participar do estudo intitulado: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS: Análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência do Município de Bauru.

_____ Nome da participante _____ Assinatura da participante	Data: _____/_____/_____

_____ Assinatura do Pesquisador	Data: _____/_____/_____

APÊNDICE B - Instrumental de Coleta de dados em Planilhas

INSTRUMENTAL DE COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS NAS PLANILHAS DO CRM - 2ª FASE DA PESQUISA

Número de encaminhamentos recebidos pelo CRM em 2023:_____

Total de repetição de relacionamentos abusivos (Mulher):_____

Número de repetição (Mulher) mesmo relacionamento:_____

Número de repetição (Mulher) em outros relacionamentos:_____

Número de repetição (Homem) outros relacionamentos:_____

Número de mulheres que vivenciaram contexto de violência durante a infância (repetição na infância):_____

Número de Mulheres que teve acesso às Políticas Públicas de atendimento Especializado:_____

Número de Mulheres por cor/raça:

Preta	Parda	Branca	Indígena	Amarela

Número de Mulheres por rendimento:

Até 2s/m	de 2 a 5 s/m	de 5 a 10 s/m	de 10 a 20 s/m	+ de 20s/m	Sem rendimento

Número de Mulheres por escolaridade:

Sem escolaridade	Fundamental completo	Fundamental incompleto	Médio completo	Médio incompleto	Superior completo	Superior incompleto

APÊNDICE C
QUESTIONÁRIO - PARA COLETA DE DADOS EM PRONTUÁRIO - 3ª FASE DA PESQUISA

1. Relatos permeados por esquemas simbólicos e culturais de dominação de gênero:

2. Relatos sobre o sentimento de culpa por parte da mulher que vivenciou a violência:

3. Relatos de repetição em relacionamentos abusivos por parte do autor de agressão:

4. Relatos da presença da repetição da violência na infância:

5. Relatos de atendimentos e acompanhamentos pelas políticas públicas existentes no Município:

6. Relatos de interpretações de desigualdade de gênero presentes nesses atendimentos, por parte dos operadores dos serviços:

7. Relato de participação (em qualquer fase da vida) em ações profissionais de cunho preventivo (Sejam elas executadas por meio de oficinas, palestras, Materiais educativos, etc):

APÊNDICE D - Autorização do Comitê de Ética em Pesquisa

UNESP - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - CAMPUS DE MARÍLIA

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS: Análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência do Município de Bauru.

Pesquisador: Leila Daiane Baratelli

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 82675024.7.0000.5406

Instituição Proponente: Faculdade de Filosofia e Ciências/ UNESP - Campus de Marília

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.190.324

Apresentação do Projeto:

O projeto intitulado "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS: Análise de casos de repetição no Centro de Referência de Atendimento à Mulher" foi submetido novamente para análise ética deste CEP em 09/10/2024, devido as alterações feitas conforme solicitação do CEP.

O projeto apresenta todos os elementos textuais para análise ética, com boa contextualização do tema e embasado cientificamente com bibliografia atualizada, deixa claro hipótese e justificativa do estudo. Também apresenta os procedimentos metodológicos, os quais estão bem descritos, delineados e de acordo com os objetivos que pretende alcançar.

Caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa de natureza descritiva e exploratória.

Tem como temática principal a compreensão da complexidade e da subjetividade do contexto da violência doméstica acerca da repetição das situações de violência vivenciadas pelas mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM de Bauru.

A amostra foi alterada para 20 mulheres, de maneiraqueviabilize a localização destas para preservar seus direitos à informação e assinaturado TCLE, atendidas pelo Centro de Referência localizada em Bauru.

Obs.: Serão analisados os prontuários e não terá contato com as mulheres.

Endereço: Avenida Hygino Muzzi Filho, 737.
Bairro: Campus Universitário **CEP:** 17.525-900
UF: SP **Município:** MARILIA
Telefone: (14)3402-1346 **E-mail:** cep.marilia@unesp.br

UNESP - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - CAMPUS DE MARÍLIA

Continuação do Parecer: 7.190.324

Objetivo da Pesquisa:

Compreender a complexidade e a subjetividade do contexto da violência doméstica acerca da repetição das situações de violência vivenciadas pelas mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM de Bauru, a partir dos determinantes que contribuem para perpetuar essa situação de violação de direitos humanos, tomando como foco da análise o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência ¿ Bauru, como Políticas Públicas de Atendimento

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

1) Riscos:

Segundo a pesquisadora a pesquisa possui o possível risco da invasão de privacidade por meio do conhecimento dos dados registrados nos prontuários. Neste sentido, serão tomadas todas as providências necessárias para evitar o risco: Será preservado o anonimato e assegurada a confidencialidade das participantes, bem como a privacidade e a proteção da imagem; não serão utilizadas informações que possam lhes causar prejuízo; o acesso ao prontuário será limitado apenas pelo tempo, quantidade e qualidade das informações específicas para a pesquisa; será mantida a integridade dos documentos.

2) Benefícios:

Como benefícios a autora enfatiza que pretende colaborar para as discussões no campo acadêmico e junto ao poder público, com o conhecimento produzido pelos resultados, de maneira a contribuir para a implementação de novas políticas públicas preventivas, eficazes e assertivas, que consigam efetivar os direitos humanos, e o respeito para a igualdade de gênero.

Observação: Foi anexado o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa analisada trará contribuições devido o estudo aprofundado sobre as características de casos atendidos pelo Centro de Referência, com as características e os determinantes que incidem na recorrência da violência contra mulheres e identificar estratégias de melhoria, por meio da implantação e implementação de Políticas Públicas

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O projeto de pesquisa intitulado "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: Uma análise na perspectiva do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de

violência do Município de Bauru", submetido em 27/08/2024, está bem delineado e inclui todos os elementos textuais necessários para a análise ética por parte deste Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

O documento "Folha de rosto" (Folha_rosto.pdf), também submetido em 27/08/2024, está devidamente preenchido com todas as informações necessárias e conta com as assinaturas do pesquisador e do responsável pela instituição proponente.

O documento "Autorização da instituição" (autorizacao_instituicao.pdf), submetido em 27/08/2024, apresenta o nome da pesquisa e da pesquisadora. Em seu conteúdo, a responsável autoriza a realização da pesquisa, validando a autorização com sua assinatura e carimbo institucional.

O "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido", submetido em 19/10/2024, está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a adequação ética do estudo.

O documento "Cronograma.pdf" foi atualizado e submetido novamente em 19/10/2024, refletindo a nova data de coleta de dados.

Foi anexado o instrumento de coleta de dados, juntamente com o roteiro que descreve as informações a serem coletadas nos prontuários.

Assim sendo, considero que o projeto está adequado e é exequível.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

O CEP da FFC da UNESP de MARÍLIA, em reunião ordinária de 24/10/2024, após acatar o parecer do membro relator previamente aprovado para o presente estudo e atendendo a todos os dispositivos das resoluções 466/2012, 510/2016 e complementares, bem como ter aprovado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido como também todos os anexos incluídos na pesquisa, resolve APROVAR a pesquisa "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS: Análise de casos de repetição em prontuários do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência do Município de Bauru.".

UNESP - FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - CAMPUS DE MARÍLIA

Continuação do Parecer: 7.190.324

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2409010.pdf	09/10/2024 14:33:42		Aceito
Outros	Carta_Resposta_Pendencias.pdf	09/10/2024 14:32:56	Leila Daiane Baratelli	Aceito
Outros	ROTEIRO_DE_COLETA_DE_DADOS.pdf	09/10/2024 14:31:20	Leila Daiane Baratelli	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	09/10/2024 14:26:02	Leila Daiane Baratelli	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa.pdf	09/10/2024 11:18:48	Leila Daiane Baratelli	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	09/10/2024 11:14:26	Leila Daiane Baratelli	Aceito
Folha de Rosto	Folha_rosto.pdf	27/08/2024 11:07:39	Leila Daiane Baratelli	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	autorizacao_instituicao.pdf	27/08/2024 09:23:49	Leila Daiane Baratelli	Aceito

Situação do Parecer:
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

MARILIA, 28 de Outubro de 2024

Assinado por:
MEIRE LUCI DA SILVA
(Coordenador(a))

Endereço: Avenida Hygino Muzzi Filho, 737.
Bairro: Campus Universitário **CEP:** 17.525-900
UF: SP **Município:** MARILIA
Telefone: (14)3402-1346 **E-mail:** cep.marilia@unesp.br

APÊNDICE E - Autorização da Instituição

Prefeitura Municipal de Bauru
Centro de Referência de Atendimento à Mulher
em Situação de Violência - CRM

Declaro para os devidos fins que a pesquisadora Leila Daiane Baratelli, RG 41.005.953-5, está autorizada a realizar a pesquisa intitulada: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS: Uma análise na perspectiva do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Bauru, na Instituição: Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRM, Situado na Rua Antônio Alves, 16-86, Centro - Bauru/SP, Serviço vinculado à Prefeitura Municipal de Bauru/Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, CNPJ 46.137.410/0001-80.

Declaro ainda, que a pesquisadora cientificou esta responsável pela Instituição supracitada, de que manterá confidencialidade e privacidade sobre os dados pessoais das pesquisadas, coletados nos arquivos do CRM, visto que, por vezes, as mulheres atendidas neste serviço, estão em risco iminente de feminicídio, bem como, pela razão da pesquisa ser referente aos atendimentos do ano de 2023, sendo que grande parte dessas mulheres já não se encontram mais em acompanhamento.

Bauru, 25 de Junho de 2024

Ana Cristina de Carvalho Sales Todelo
Secretária Municipal do Bem Estar Social
RG 27.592.703-9

ANEXO A - ANEXO A – Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Bauru

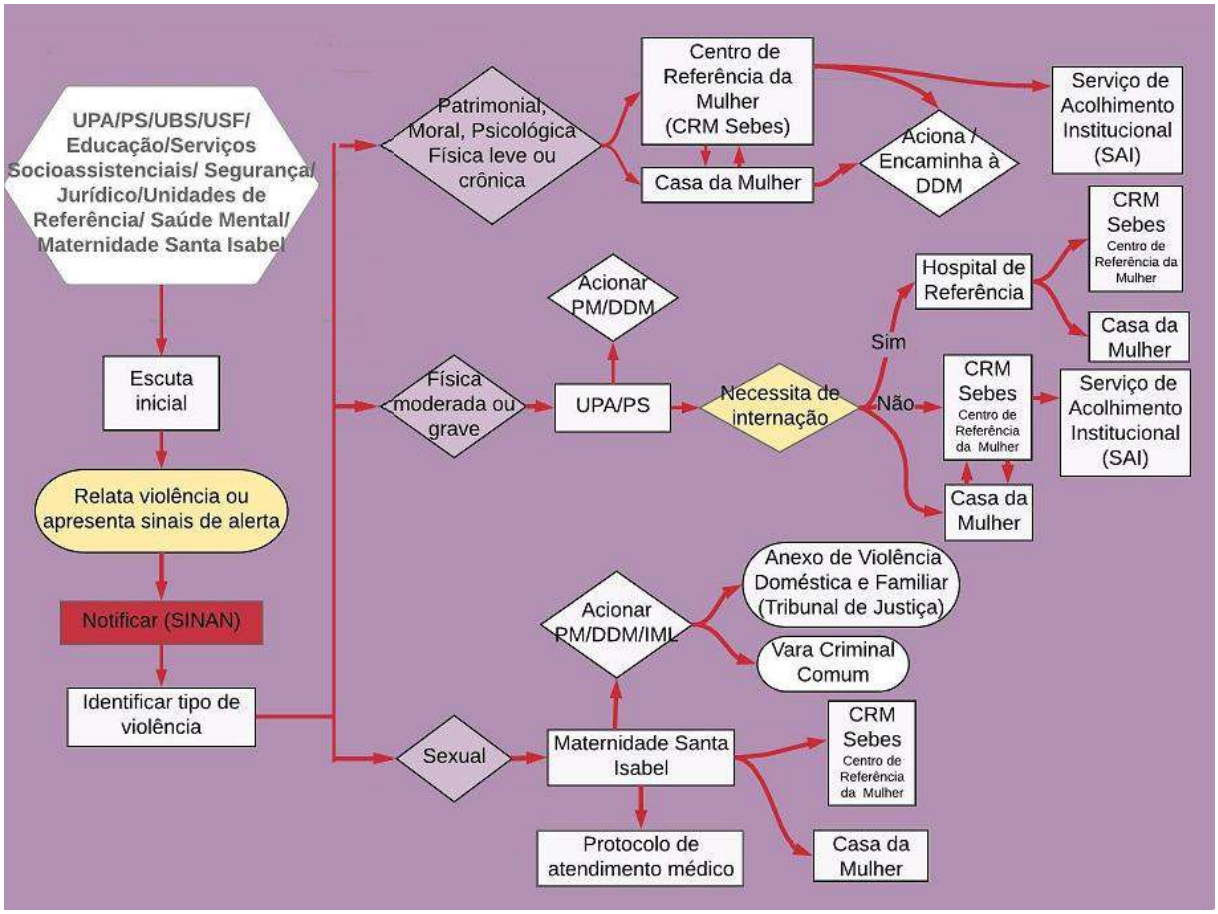

ANEXO B – Folder da Rede de Serviços Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Bauru

■ Delegacia de Defesa da Mulher - DDM
Pça D. Pedro II, 2-70 R. Azarias Leite, qd 5 - Centro
Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira
das 8h às 18h
Fones: (14) 3224-3301 / 3234-3887

■ Plantão Policial Bauru (24 horas)
Rua: Azarias Leite, 5-2 (ao lado DDM)
Fone: (14) 3224-3388

■ Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira
das 10h às 18h
Rua: Silva Jardim, 2-77 Jd. Bela Vista
Fone: (14) 3234-2993

■ Casa da Mulher
Av. Nações Unidas, 27-28 Vila Nova Cidade Universitária
Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira
das 7h às 17h Fone: (14) 3234-3968

■ Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Assistência Jurídica)
Horário de Atendimento: 3ª e 5ª feira
das 8h às 11h
Rua: Nicolau de Assis, 6- 41 Jd. Panorama
Fone: (14) 3227-2726

■ Ordem dos Advogados do Brasil
OAB/Bauru. Denúncias: (14) 3227-3636

CRM - O que é?

É um espaço de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporciona o acompanhamento necessário à superação da violência ocorrida em razão do gênero, contribuindo para o fortalecimento da mulher, o resgate da sua cidadania e o rompimento da violação de direitos

CRM
Centro de Referencia da Mulher

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira
das 8h às 17h

Rua Antônio Alves, 16-86 - Centro
Fone: (14) 3234-2846